



SMIP

Departamento de Transporte



Abril/2024 Relatório Tarifa

Procedimentos seguindo o DECRETO N°21.828, DE 09/05/2023

Sumário

1.DO PEDIDO DE REAJUSTE.....	4
2.NOTAS E COTAÇÕES DOS INSUMOS - VALORES REAJUSTADOS.	4
2.1 - Valor dos Veículos.....	4
2.2 - Valor do combustível.	50
2.3 - Valor dos Pneus e Recapagens.	53
2.4 - Seguros Contra Terceiros e Licenciamentos.....	60
2.5 - Acordo Coletivo de Trabalho 2023/2025:.....	61
3.DOS REQUISITOS LEGAIS.....	74
3.1 Contabilidade:.....	76
3.2 - Notas de Insumos:.....	77
3.3 – Relação de funcionários / Folha de Pagamento	77
3.4 - Passageiros Transportados	96
3.5 - Quilometragem Executada x Programada.	96
3.6 - Indicadores de Qualidade.....	96
4. CÁLCULO TARIFÁRIO.....	97
4.1 - Combustíveis.....	97
4.2 - Lubrificantes	108
4.3 – Rodagem	108
4.4 - Peças e Acessórios:	108
4.5 - Custos Relativos à Pessoal de Tráfego	109
4.5.1 - Fator de Utilização	109
4.5.1.1 Encargos Sociais.....	109
4.5.2 - Motorista.....	109
4.5.3 - Cobrador.....	110
4.5.4 - Fiscais e Despachantes.....	111
4.6 - Custos Relativos à Pessoal de Manutenção:	111
4.7 - Uniformes	111
4.8 - Despesas com Terminais.....	111
4.9 - Seguros.....	111
4.10 - Custo Básico de Administração.	111
4.10.1 - Custo de Pessoal de Administração	111
4.10.2 - Custo de Remuneração de Diretoria.....	111

4.10.3 - Despesas gerais.....	111
4.11- Custo de Capital.....	112
4.11.1 - Depreciação De Bens (Depreciação Veículos)	112
4.11.2 - Depreciação de Máquinas, Instalações e Equipamentos.	112
4.11.3 - Remuneração de Capital em Veículos. (Remuneração Veículos). ...	112
4.11.4 - Remuneração de Máquinas, instalações e equipamentos.	112
4.11.5 - Remuneração de Almoxarifado.....	112
4.12 - Margem do Operador.	112
4.13 - Custo Tributário.....	113
4.14 - IPK (índice de passageiros por quilômetro).	113
4.15 - IPK Tarifa Técnica.	113
5.PLANILHA DE CÁLCULO TARIFÁRIO MARÇO/2024.....	113

1.DO PEDIDO DE REAJUSTE

O pedido de reajuste tarifário foi iniciado através do SEI049063/2024 que contém a documentação necessária com o intuito de atender os requisitos legais de reequilíbrio econômico financeiro do contrato de concessão do serviço de transporte coletivo e realizar a comprovação de seus custos através das notas abaixo relacionadas.

2.NOTAS E COTAÇÕES DOS INSUMOS - VALORES REAJUSTADOS.

A Concessionária forneceu cópias das notas fiscais de aquisição dos insumos contabilizados na planilha de cálculo tarifário, bem como cotações com a finalidade de demonstrar que os valores praticados estavam dentro do valor módico de mercado.

2.1 - Valor dos Veículos.

Adotamos o menor valor orçado o qual demonstra estar dentro de uma lógica de mercado. Os resumos dos valores efetivamente utilizados no cálculo tarifário estão demonstrados na tabela abaixo:

PREÇOS MÉDIOS (conforme modelo de chassi e carroceria)			
	CHASSI	CARROCERIA	TOTAL VEÍCULO
MIDIBUS	300.000,00	334.000,00	634.000,00
CONVENCIONAL	340.000,00	367.000,00	707.000,00
ARTICULADO	812.000,00	748.000,00	1.560.000,00

Como solicitado, segue o preço proposto para a nossa negociação com a VGC:

Modelo	Aplicação	Preço
K280 4x2 IB	Padron 4x2	R\$ 609.000,00
K280 4x2 IB à gás	Padron 4x2	R\$ 789.000,00
K320 6x2/2 IB	Articulado 18m	R\$ 812.000,00
K320 6x2*4 IB	Padron 15m	R\$ 644.000,00

Considerações:

- Cotamos todos os veículos com caixa automática ZF e piso normal. Se você tiver alguma demanda diferente dessa, me avise por favor para que eu possa ajustar a especificação e o preço.
- Como os motores 250 e 310 Euro 5 substituídos pelos motores 280 e 320 Euro 6, consideramos essas novas potências nessa cotação.
- Com relação ao midi, como vocês mesmo já havia adiantado, não temos chassis de motor dianteiro em nosso portfólio.

Como você pode ver, incluímos também o preço do nosso chassi Padron 15m Diesel e do nosso Padron 13,2m à gás para sua referência.

O ônibus 15m pode ser uma alternativa interessante para os itinerários em que a demanda de passageiros fica abaixo da demanda dos ônibus articulados.

No caso do ônibus Padron à gás, além de sua atratividade do ponto de vista de sustentabilidade, temos notado uma condição bastante favorável à operação sob o ponto de vista econômico. Caso você tenha interesse em conhecer um pouco mais dos dados dos testes já realizados em São José dos Pinhais e dos dados que serão obtidos na demonstração que será realizada na Urbs, nos avise por favor para que possamos encaminhar essas informações à você.

Caso você tenha alguma dúvida ou necessite de mais informações, entre em contato conosco, por favor.

Abraço!
Obrigado!

Rogério de Amorim Moro

Retimaq Caminhões e Ônibus

Ponta Grossa, 17 de maio de 2023

A

VIAÇÃO CAMPOS GERAIS LTDA.

A/c Sr. Rodrigo Venski

Conforme solicitação, segue abaixo valores para aquisição dos Chassis para Ônibus VW:

- VW 15.210 OD

Chassi para Ônibus Midi com Motor Dianteiro para carroceria urbana novo de até 11 mts, zero KM, ano e modelo 2023/23, fabricação nacional: Motor MAN D 0834 190, Turbo Intercooler, 4 cilindros em linha, com sistema de injeção eletrônica Common Rail, com potência máxima de 210cv, dentro das normas de emissões do proconve P8 (Euro VI), caixa de câmbio ZF 6S 1010 BO de 6 marchas à frente e 1 à ré, direção hidráulica, pneus sem câmara 275 x 22,5 x 75, sistema elétrico de 24 Volts, tanque de combustível 275 litros, PBT 15500 kg.

- VW 15.210 OD – Suspensão metálica:..... R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

VW 17.230 OD (4 cilindros)

Chassi para Ônibus com Motor Dianteiro para carroceria urbana novo, zero KM, ano e modelo 2023/23 fabricação nacional: Motor MAN D0834 230, Turbo Intercooler, 4 cilindros em linha, com sistema de injeção eletrônica Common Rail, com potência máxima 225 cv, dentro das normas de emissões do proconve P8 (Euro VI), caixa de câmbio ZF 6S 010 BO de 6 marchas à frente e 1 à ré, eixo dianteiro Sifco 13k, traseiro Meritor MS 23-158, direção hidráulica, pneus sem câmara 275/8022,5, sistema elétrico de 24 Volts, tanque de combustível 275 litros PBT 16000 kg.

- VW 17.230 OD S– Suspensão pneumática:..... R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais);

VW 17.260 OD (6 cilindros)

Chassi para Ônibus com Motor Dianteiro para carroceria urbana novo, zero KM, ano e modelo 2023/23, fabricação nacional: Motor MAN D0836 260, Turbo Intercooler, 6 cilindros em linha, com sistema de injeção eletrônica Common Rail, com potência máxima 255 cv, dentro das normas de emissões do proconve P8 (Euro VI), caixa de câmbio ZF 6S 1010 BO de 6 marchas à frente e 1 à ré, eixo dianteiro Sifco 13k, traseiro Meritor MS 23-158, direção hidráulica, pneus sem câmara 275/8022,5, sistema elétrico de 24 Volts, tanque de combustível 275 litros PBT 16000 kg.

- VW 17.260 OD – Suspensão pneumática:..... R\$ 360.000,00 (trezentos e sessentamil reais);

Validade da proposta: 30 dias

Prazo de pagamento: a combinar

Prazo de entrega: a combinar

Josnei de Souza
(42) 3219-4533
(42) 98814-5074
(42) 99821-3400
Vendas Ônibus



Mercedes-Benz

Mercedes-Benz
do Brasil Ltda.
Uma Empresa Daimler

6) Independentemente da retirada do(s) Chassi(s) pelo Cliente, nos termos do item 7 abaixo, fica aqui expressamente acordado que a propriedade dos Veículos e seus respectivos riscos e responsabilidades serão transferidos automaticamente ao Cliente, independentemente de qualquer outra formalidade, tão logo ocorra o efetivo pagamento do valor integral do respectivo preço de venda descrito na NFF ou do pagamento da primeira parcela, na hipótese de qualquer modalidade de financiamento.

7) Tão logo ocorra a transferência da propriedade do(s) Chassi(s), na forma do item 6, todos os riscos e responsabilidades que incidem ou venham a incidir sobre o(s) Chassi(s) deverá ser arcado pelo Cliente, inclusive nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, de maneira que a MBBras ficará automática e imediatamente eximida de toda e qualquer responsabilidade sobre os Veículos, inclusive em relação a eventuais danos a ele causados enquanto os Veículos permanecerem em suas dependências, salvo no caso do item 9.

7.1) Caso queira, o Cliente poderá contratar, a seu exclusivo critério e às suas expensas, seguro para a cobertura dos riscos mencionados no item 7.

8) Caberá ao Cliente a retirada do(s) Chassi(s) do estabelecimento da MBBras situado em São Bernardo do Campo ou Campinas (modalidade "Ex-Fabrica"), tão logo ocorra a transferência da propriedade, na forma do item 6, ficando responsável, inclusive, pelo custeio de todas as despesas de frete e seguro correlatas. A entrega do(s) Chassi(s) será feita à pessoa previamente autorizada pelo Concessionário e devidamente cadastrada junto à MBBras. Caso a pessoa autorizada pelo Concessionário não retire o(s) Chassi(s) das dependências da MBBras em até 10 dias, contados da data da transferência de sua propriedade, na forma do item 6, ficará facultado à MBBras cobrar do Cliente o montante de R\$ 70,00 por dia de atraso, valor esse que incidirá até a data da efetiva retirada do(s) Chassi(s) nas dependências da MBBras.

9) Fica desde já acordado que, durante o período em que o(s) Chassi(s) permanecerem em suas dependências, a responsabilidade da MBBras restringir-se-á apenas e tão-somente a eventuais danos diretos ocasionados ao(s) Chassi(s) decorrentes de sua culpa exclusiva, ficando desde já autorizada pelo Cliente a realizar eventuais reparos necessários aos Veículos.

10) O Cliente, aceitante desta Proposta, apresentou à MBBras ou ao concessionário, intermediador da presente venda, todos os documentos e informações necessários para formulação da presente Proposta,





Mercedes-Benz

Mercedes-Benz
do Brasil Ltda.
Uma Empresa Daimler

bem como para o cadastro e emissão das NFFs que lhe forem solicitados, respondendo o Cliente pela veracidade e autenticidade dos referidos documentos e informações.

11) O pagamento integral de preço de venda do(s) chassi(s) será efetuado pelo Cliente à MBBras na forma estabelecida nesta Proposta. Caso não ocorra o pagamento conforme estipulado anteriormente, a MBBras, a seu exclusivo critério, poderá cancelar a venda e a respectiva NFF, inclusive na hipótese de não pagamento da parcela do preço de venda não financiada, quando for o caso. Quaisquer comunicações que se fizerem necessárias por força da presente Proposta poderão ser feitas por escrito através de carta, fax ou e-mail.

12) Depois de devidamente aceita, a presente Proposta vincula o Cliente, não sendo possível a sua revogação ou cancelamento pelo Cliente por qualquer motivo, razão ou circunstância.

13) A presente proposta é emitida em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

14) Os signatários abaixo declaram, em caráter irrevogável e irretroatável, para todos os fins e efeitos legais, que possuem os poderes necessários para representar devidamente a parte pela qual firmam esta Proposta e que eventual ausência de poderes nunca poderá ser usada como argumento para questionar a exequibilidade integral desta Proposta. As partes e seus signatários reconhecem e concordam que esta Proposta permanecerá legalmente válida e produzindo todos os seus efeitos ainda que seja posteriormente confirmada a ausência ou insuficiência de poderes por quaisquer das partes. Ademais, os signatários concordam que são civil e criminalmente responsáveis caso a declaração prevista nesta Proposta não seja verdadeira ou acurada.

15) Quaisquer dúvidas ou questões derivadas desta Proposta ou da venda e compra dos Veículos serão dirimidas no foro da Comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo com exclusão de quaisquer outro por mais privilegiado que seja.

Estamos à sua disposição para eventuais esclarecimentos.





Mercedes-Benz

Mercedes-Benz
do Brasil Ltda.
Uma Empresa Daimler

Atenciosamente,

MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA.

Assinado de forma
digital por Cristiano
Gomes
Data: 2023.04.01
16:57:12 -03'00'

Walter Barbosa

Diretor de Vendas & Marketing de Ônibus

Cristiano Gomes

Consultor de Vendas Ônibus - Regional Sul

De acordo:

_____, ____ de _____ de _____

Viação Campos Gerais Ltda.

Testemunhas:

1. _____

Nome:

RG:

CPF:

2. _____

Nome:

RG:

CPF:





Mercedes-Benz
do Brasil Ltda.
Uma Empresa Daimler

À

VIAÇÃO CAMPOS GERAIS LTDA

Endereço: AVENIDA DOS VEREADORES, 1111 **Bairro:** OFICINAS

Cidade/UF: PONTA GROSSA/PR **CEP:** 84035-312

CNPJ: 80.229.461/0001-70 **I.E.:**

São Bernardo do Campo, 30 de Março de 2023.

N/Ref.: VOS - 014/2023

A/C. Sr(a). Luciano Gulin

REF.: PROPOSTA COMERCIAL

Prezado(a) Senhor(a),

A Mercedes-Benz do Brasil Ltda. ("MBBras") tem a satisfação de submeter à apreciação de V.S.a., a oferta para fornecimento do(s) seguinte(s) chassi(s) para ônibus:

MODELO	VARIANTE	QUANTIDADE	ANO/MODELO
O500 MA	QVV 2938 0022H	05	2023/2024

Equipamentos do chassi:

Motor

MODELO MB OM-460 (Proconve 8)
6 CILINDROS, VERTICAL EM LINHA TURBOCOOLER
MOTOR EURO 6
VOLUME 12,8 L
POTENCIA MAXIMA 380 cv (280 KW) a 1600 rpm
TORQUE MAXIMO 1900 Nm (193,7 mkgf) de 1.100 rpm
UNIDADE INJETORA INDIVIDUAIS COM INJEÇÃO DIRETA





Mercedes-Benz

Mercedes-Benz
do Brasil Ltda.
Uma Empresa Daimler

POLIA ADICIONAL A/C
SISTEMA DE PÓS TRATAMENTO, REDUÇÃO CATALITICA DE MP E NOX

Embreagem & caixa de cambio

CAMBIO ZF ECOLIFE 2020
COM RETRADER INCORPORADO
6 MARCHAS

Eixos & suspensão

DIANTEIRO PNEUMATICA 2 BOLSOES DE AR
TRASEIRO PNEUMATICA 4 BOLSOES DE AR
REDUÇÃO I = 4,00 X 1,93 (29:15X4,00) =>7,73X1

Rodas & pneus

CONJUNTO RODA 8,25 X 22.5 ACO
PNEUS 295 80R - SEM ESTEPE

Freios

EBS (SISTEMA DE FRENAGEM ELETRONICO + ABS
ASR (SISTEMA ANTIPATINAÇÃO
TOP BRAKE

Chassis

CONTROLE ELETRONICO DA SUSPENSÃO - ECAS
AJOELHAMENTO BILATERAL/ELEVAÇÃO
FREIO MOTOR

*Proposta Euro VI - FINAME 014.2023 V.CAMPOS GERAIS - PR_05 0500 MA.doc
Versão 02/01/2014*

Página 2 de 7





Mercedes-Benz

Mercedes-Benz
do Brasil Ltda.
Uma Empresa Daimler

ESP - CONTROLE DE ESTABILIDADE
ASSISTENTE DE PARTIDA EM RAMP
TANQUE COMBUSTIVEL 20 (PARA TRANSPORTE)
TANQUE DE ARLA 25 lts.

ALTERNADOR 1 x 28 V / 80 A
BATERIA LIVRE DE MANUTENÇÃO 2x 12V / 220Ah

Preço

Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
950.000,00	4.750.000,00

Forma de Pagamento

O valor total estipulado acima deverá ser pago à vista em até 02 (dois) dias fora a semana do faturamento, ainda que em operação combinada com o CDC ou Leasing, estando, nestes casos, a entrega do(s) chassi(s) vinculada ao pagamento das notas fiscais de vendas ("NFFs"). Já, no caso de FINAME, a entrega do(s) chassi(s) está condicionada ao pagamento da parcela não financiada ou de apresentação de garantia idônea, quando for o caso.

Validade da Proposta

Esta proposta é válida até a data de 30/04/2023, podendo ser revogada, sem ônus, pela MBBras a qualquer momento e a seu exclusivo critério, mediante simples comunicação ao Cliente com antecedência de 02 (dois) dias.

Prazo de entrega

O prazo de entrega do(s) chassi(s) é de 120 (CENTO E VINTE) dias, contados da data do aceite da presente Proposta.

Tributação:

ICMS com alíquota de 12% e IPI ISENTO, conforme legislação vigente.





Mercedes-Benz
do Brasil Ltda.
Uma Empresa Daimler

Classificação Fiscal:

MODELO	CÓDIGO FINAME	POSIÇÃO FISCAL
0500 MA 2938	XXXXXXXX	XXXXXXXX

Condições Gerais de Venda Direta

- 1) O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente no Banco Itaú Unibanco e através de boletos bancários emitidos pelo próprio Banco Itaú Unibanco e retirados via Itaú Bankline pelo concessionário, intermediador da presente venda ("Concessionário").
- 2) Caso o pagamento não seja realizado conforme acima determinado, deverá o pagamento do valor total da presente venda de chassi(s) ser efetuado por uma modalidade que inequivocamente identifique o depositante. O pagamento efetuado por terceiro estranho a esta Proposta implicará a obrigatoriedade de fornecimento à MBBras de declarações firmadas pelo terceiro pagador e pelo próprio Cliente, aceitante da presente Proposta, a respeito desta operação.
- 3) Ocorrendo a criação ou alteração de qualquer tributo até a data do pagamento integral do preço de venda, o Comprador suportará o encargo correspondente, pagando à MBBras, se este for o caso, antes da retirada do(s) chassi(s), o valor da diferença do preço do(s) chassi(s), no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da data da comunicação por escrito da MBBras ou do Concessionário a esse respeito.
- 4) Caso o Cliente, aceitante desta Proposta, não cumprir a legislação fiscal aplicável e de sua competência, o Cliente assumirá inteira responsabilidade por eventuais tributos, multas e quaisquer outros encargos e despesas que a MBBras vier a suportar na qualidade de vendedora do(s) chassi(s), objeto desta venda, tanto na esfera administrativa quanto na judicial, obrigando-se a reembolsar à MBBras as quantias por ela desembolsadas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da comunicação da MBBras e/ou do Concessionário ao Cliente.
- 5) No caso de financiamento pelo FINAME, o Cliente obriga-se a cumprir, com a maior brevidade, as normas operacionais de financiamento expedidas pelo BNDES no âmbito do FINAME e pelo respectivo agente financeiro, inclusive, agilizar os procedimentos relativos ao pagamento das parcelas do preço de venda e entrega do(s) chassi(s) ao Cliente.





Mercedes-Benz

Mercedes-Benz
do Brasil Ltda.
Uma Empresa Daimler

6) Independentemente da retirada do(s) Chassi(s) pelo Cliente, nos termos do item 7 abaixo, fica aqui expressamente acordado que a propriedade dos Veículos e seus respectivos riscos e responsabilidades serão transferidos automaticamente ao Cliente, independentemente de qualquer outra formalidade, tão logo ocorra o efetivo pagamento do valor integral do respectivo preço de venda descrito na NFF ou do pagamento da primeira parcela, na hipótese de qualquer modalidade de financiamento.

7) Tão logo ocorra a transferência da propriedade do(s) Chassi(s), na forma do item 6, todos os riscos e responsabilidades que incidem ou venham a incidir sobre o(s) Chassi(s) deverá ser arcado pelo Cliente, inclusive nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, de maneira que a MBBras ficará automática e imediatamente eximida de toda e qualquer responsabilidade sobre os Veículos, inclusive em relação a eventuais danos a ele causados enquanto os Veículos permanecerem em suas dependências, salvo no caso do item 9.

7.1) Caso queira, o Cliente poderá contratar, a seu exclusivo critério e às suas expensas, seguro para a cobertura dos riscos mencionados no item 7.

8) Caberá ao Cliente a retirada do(s) Chassi(s) do estabelecimento da MBBras situado em São Bernardo do Campo ou Campinas (modalidade "Ex-Fabrica"), tão logo ocorra a transferência da propriedade, na forma do item 6, ficando responsável, inclusive, pelo custeio de todas as despesas de frete e seguro correlatas. A entrega do(s) Chassi(s) será feita à pessoa previamente autorizada pelo Concessionário e devidamente cadastrada junto à MBBras. Caso a pessoa autorizada pelo Concessionário não retire o(s) Chassi(s) das dependências da MBBras em até 10 dias, contados da data da transferência de sua propriedade, na forma do item 6, ficará facultado à MBBras cobrar do Cliente o montante de R\$ 70,00 por dia de atraso, valor esse que incidirá até a data da efetiva retirada do(s) Chassi(s) nas dependências da MBBras.

9) Fica desde já acordado que, durante o período em que o(s) Chassi(s) permanecerem em suas dependências, a responsabilidade da MBBras restringir-se-á apenas e tão-somente a eventuais danos diretos ocasionados ao(s) Chassi(s) decorrentes de sua culpa exclusiva, ficando desde já autorizada pelo Cliente a realizar eventuais reparos necessários aos Veículos.

10) O Cliente, aceitante desta Proposta, apresentou à MBBras ou ao concessionário, intermediador da presente venda, todos os documentos e informações necessários para formulação da presente Proposta,





Mercedes-Benz

Mercedes-Benz
do Brasil Ltda.
Uma Empresa Daimler

bem como para o cadastro e emissão das NFFs que lhe forem solicitados, respondendo o Cliente pela veracidade e autenticidade dos referidos documentos e informações.

11) O pagamento integral de preço de venda do(s) chassi(s) será efetuado pelo Cliente à MBBras na forma estabelecida nesta Proposta. Caso não ocorra o pagamento conforme estipulado anteriormente, a MBBras, a seu exclusivo critério, poderá cancelar a venda e a respectiva NFF, inclusive na hipótese de não pagamento da parcela do preço de venda não financiada, quando for o caso. Quaisquer comunicações que se fizerem necessárias por força da presente Proposta poderão ser feitas por escrito através de carta, fax ou e-mail.

12) Depois de devidamente aceita, a presente Proposta vincula o Cliente, não sendo possível a sua revogação ou cancelamento pelo Cliente por qualquer motivo, razão ou circunstância.

13) A presente proposta é emitida em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

14) Os signatários abaixo declaram, em caráter irrevogável e irretroatável, para todos os fins e efeitos legais, que possuem os poderes necessários para representar devidamente a parte pela qual firmam esta Proposta e que eventual ausência de poderes nunca poderá ser usada como argumento para questionar a exequibilidade integral desta Proposta. As partes e seus signatários reconhecem e concordam que esta Proposta permanecerá legalmente válida e produzindo todos os seus efeitos ainda que seja posteriormente confirmada a ausência ou insuficiência de poderes por quaisquer das partes. Ademais, os signatários concordam que são civil e criminalmente responsáveis caso a declaração prevista nesta Proposta não seja verdadeira ou acurada.

15) Quaisquer dúvidas ou questões derivadas desta Proposta ou da venda e compra dos Veículos serão dirimidas no foro da Comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo com exclusão de quaisquer outro por mais privilegiado que seja.

Estamos à sua disposição para eventuais esclarecimentos.





Mercedes-Benz

Mercedes-Benz
do Brasil Ltda.
Uma Empresa Daimler

Atenciosamente,

MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA.

 Assinado de forma
digital por Cristiano
Gomes
Data: 2023.04.01
17:09:55 -03'00'

Walter Barbosa
Diretor de Vendas & Marketing de Ônibus

Cristiano Gomes
Consultor de Vendas Ônibus - Regional Sul

De acordo:

_____, ____ de _____ de _____

Viação Campos Gerais Ltda.

Testemunhas:

1. _____

Nome:

RG:

CPF:

2. _____

Nome:

RG:

CPF:





Mercedes-Benz

Mercedes-Benz
do Brasil Ltda.
Uma Empresa Daimler

À

VIAÇÃO CAMPOS GERAIS LTDA

Endereço: AVENIDA DOS VEREADORES, 1111 **Bairro:** OFICINAS

Cidade/UF: PONTA GROSSA/PR **CEP:** 84035-312

CNPJ: 80.229.461/0001-70 **I.E.:**

São Bernardo do Campo, 30 de Março de 2023.

N/Ref.: VOS - 014/2023

A/C. Sr(a). Luciano Gulin

REF.: PROPOSTA COMERCIAL

Prezado(a) Senhor(a),

A Mercedes-Benz do Brasil Ltda. ("MBBras") tem a satisfação de submeter à apreciação de V.S.a., a oferta para fornecimento do(s) seguinte(s) chassi(s) para ônibus:

MODELO	VARIANTE	QUANTIDADE	ANO/MODELO
O500 UA	QVV 2938 0024H	05	2023/2024

Equipamentos do chassi:

Motor

MODELO MB OM-460 (Proconve 8)

6 CILINDROS, VERTICAL EM LINHA TURBOCOOLER

MOTOR EURO 6

VOLUME 12,8 L

POTENCIA MAXIMA 380 cv (280 KW) a 1600 rpm

TORQUE MAXIMO 1900 Nm (193,7 mkgf) de 1.100 rpm

UNIDADE INJETORA INDIVIDUAIS COM INJEÇÃO DIRETA





Mercedes-Benz

Mercedes-Benz
do Brasil Ltda.
Uma Empresa Daimler

POLIA ADICIONAL A/C
SISTEMA DE PÓS TRATAMENTO, REDUÇÃO CATALITICA DE MP E NOX

Embreagem & caixa de cambio

CAMBIO ZF ECOLIFE 2020
COM RETRADER INCORPORADO
6 MARCHAS

Eixos & suspensão

DIANTEIRO PNEUMATICA 2 BOLSOES DE AR
TRASEIRO PNEUMATICA 4 BOLSOES DE AR
REDUÇÃO I = 4,00 X 1,93 (29:15X4,00) =>7,73X1

Rodas & pneus

CONJUNTO RODA 8,25 X 22.5 ACO
PNEUS 295 80R - SEM ESTEPE

Freios

EBS (SISTEMA DE FRENAGEM ELETRONICO + ABS
ASR (SISTEMA ANTIPATINAÇÃO
TOP BRAKE

Chassis

CONTROLE ELETRONICO DA SUSPENSÃO - ECAS
AJOELHAMENTO BILATERAL/ELEVAÇÃO
FREIO MOTOR

*Proposta Euro VI - FINAME 015.2023 V.CAMPOS GERAIS - PR_05 0500 U.A.doc
Versão 02/01/2014*

Página 2 de 7





Mercedes-Benz

Mercedes-Benz
do Brasil Ltda.
Uma Empresa Daimler

ESP - CONTROLE DE ESTABILIDADE
ASSISTENTE DE PARTIDA EM RAMPA
TANQUE COMBUSTIVEL 20 (PARA TRANSPORTE)
TANQUE DE ARLA 25 lts.

ALTERNADOR 1 x 28 V / 80 A
BATERIA LIVRE DE MANUTENÇÃO 2x 12V / 220Ah

Preço

Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1.010.000,00	5.050.000,00

Forma de Pagamento

O valor total estipulado acima deverá ser pago à vista em até 02 (dois) dias fora a semana do faturamento, ainda que em operação combinada com o CDC ou Leasing, estando, nestes casos, a entrega do(s) chassi(s) vinculada ao pagamento das notas fiscais de vendas ("NFFs"). Já, no caso de FINAME, a entrega do(s) chassi(s) está condicionada ao pagamento da parcela não financiada ou de apresentação de garantia idônea, quando for o caso.

Validade da Proposta

Esta proposta é válida até a data de 30/04/2023, podendo ser revogada, sem ônus, pela MBBras a qualquer momento e a seu exclusivo critério, mediante simples comunicação ao Cliente com antecedência de 02 (dois) dias.

Prazo de entrega

O prazo de entrega do(s) chassi(s) é de 120 (CENTO E VINTE) dias, contados da data do aceite da presente Proposta.

Tributação:

ICMS com alíquota de 12% e IPI ISENTO, conforme legislação vigente.





Mercedes-Benz

Mercedes-Benz
do Brasil Ltda.
Uma Empresa Daimler

Classificação Fiscal:

MODELO	CÓDIGO FINAME	POSIÇÃO FISCAL
0500 UA 2938	XXXXXXXX	XXXXXXXX

Condições Gerais de Venda Direta

- 1) O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente no Banco Itaú Unibanco e através de boletos bancários emitidos pelo próprio Banco Itaú Unibanco e retirados via Itaú Bankline pelo concessionário, intermediador da presente venda (“**Concessionário**”).
- 2) Caso o pagamento não seja realizado conforme acima determinado, deverá o pagamento do valor total da presente venda de chassi(s) ser efetuado por uma modalidade que inequivocamente identifique o depositante. O pagamento efetuado por terceiro estranho a esta Proposta implicará a obrigatoriedade de fornecimento à MBBras de declarações firmadas pelo terceiro pagador e pelo próprio Cliente, aceitante da presente Proposta, a respeito desta operação.
- 3) Ocorrendo a criação ou alteração de qualquer tributo até a data do pagamento integral do preço de venda, o Comprador suportará o encargo correspondente, pagando à MBBras, se este for o caso, antes da retirada do(s) chassi(s), o valor da diferença do preço do(s) chassi(s), no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da data da comunicação por escrito da MBBras ou do Concessionário a esse respeito.
- 4) Caso o Cliente, aceitante desta Proposta, não cumprir a legislação fiscal aplicável e de sua competência, o Cliente assumirá inteira responsabilidade por eventuais tributos, multas e quaisquer outros encargos e despesas que a MBBras vier a suportar na qualidade de vendedora do(s) chassi(s), objeto desta venda, tanto na esfera administrativa quanto na judicial, obrigando-se a reembolsar à MBBras as quantias por ela desembolsadas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da comunicação da MBBras e/ou do Concessionário ao Cliente.
- 5) No caso de financiamento pelo FINAME, o Cliente obriga-se a cumprir, com a maior brevidade, as normas operacionais de financiamento expedidas pelo BNDES no âmbito do FINAME e pelo respectivo agente financeiro, inclusive, agilizar os procedimentos relativos ao pagamento das parcelas do preço de venda e entrega do(s) chassi(s) ao Cliente.





Mercedes-Benz
do Brasil Ltda.
Uma Empresa Daimler

6) Independentemente da retirada do(s) Chassi(s) pelo Cliente, nos termos do item 7 abaixo, fica aqui expressamente acordado que a propriedade dos Veículos e seus respectivos riscos e responsabilidades serão transferidos automaticamente ao Cliente, independentemente de qualquer outra formalidade, tão logo ocorra o efetivo pagamento do valor integral do respectivo preço de venda descrito na NFF ou do pagamento da primeira parcela, na hipótese de qualquer modalidade de financiamento.

7) Tão logo ocorra a transferência da propriedade do(s) Chassi(s), na forma do item 6, todos os riscos e responsabilidades que incidem ou venham a incidir sobre o(s) Chassi(s) deverá ser arcado pelo Cliente, inclusive nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, de maneira que a MBBras ficará automática e imediatamente eximida de toda e qualquer responsabilidade sobre os Veículos, inclusive em relação a eventuais danos a ele causados enquanto os Veículos permanecerem em suas dependências, salvo no caso do item 9.

7.1) Caso queira, o Cliente poderá contratar, a seu exclusivo critério e às suas expensas, seguro para a cobertura dos riscos mencionados no item 7.

8) Caberá ao Cliente a retirada do(s) Chassi(s) do estabelecimento da MBBras situado em São Bernardo do Campo ou Campinas (modalidade "Ex-Fabrica"), tão logo ocorra a transferência da propriedade, na forma do item 6, ficando responsável, inclusive, pelo custeio de todas as despesas de frete e seguro correlatas. A entrega do(s) Chassi(s) será feita à pessoa previamente autorizada pelo Concessionário e devidamente cadastrada junto à MBBras. Caso a pessoa autorizada pelo Concessionário não retire o(s) Chassi(s) das dependências da MBBras em até 10 dias, contados da data da transferência de sua propriedade, na forma do item 6, ficará facultado à MBBras cobrar do Cliente o montante de R\$ 70,00 por dia de atraso, valor esse que incidirá até a data da efetiva retirada do(s) Chassi(s) nas dependências da MBBras.

9) Fica desde já acordado que, durante o período em que o(s) Chassi(s) permanecerem em suas dependências, a responsabilidade da MBBras restringir-se-á apenas e tão-somente a eventuais danos diretos ocasionados ao(s) Chassi(s) decorrentes de sua culpa exclusiva, ficando desde já autorizada pelo Cliente a realizar eventuais reparos necessários aos Veículos.

10) O Cliente, aceitante desta Proposta, apresentou à MBBras ou ao concessionário, intermediador da presente venda, todos os documentos e informações necessários para formulação da presente Proposta,





Mercedes-Benz
do Brasil Ltda.
Uma Empresa Daimler

bem como para o cadastro e emissão das NFFs que lhe forem solicitados, respondendo o Cliente pela veracidade e autenticidade dos referidos documentos e informações.

11) O pagamento integral de preço de venda do(s) chassi(s) será efetuado pelo Cliente à MBBras na forma estabelecida nesta Proposta. Caso não ocorra o pagamento conforme estipulado anteriormente, a MBBras, a seu exclusivo critério, poderá cancelar a venda e a respectiva NFF, inclusive na hipótese de não pagamento da parcela do preço de venda não financiada, quando for o caso. Quaisquer comunicações que se fizerem necessárias por força da presente Proposta poderão ser feitas por escrito através de carta, fax ou e-mail.

12) Depois de devidamente aceita, a presente Proposta vincula o Cliente, não sendo possível a sua revogação ou cancelamento pelo Cliente por qualquer motivo, razão ou circunstância.

13) A presente proposta é emitida em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

14) Os signatários abaixo declaram, em caráter irrevogável e irretroatável, para todos os fins e efeitos legais, que possuem os poderes necessários para representar devidamente a parte pela qual firmam esta Proposta e que eventual ausência de poderes nunca poderá ser usada como argumento para questionar a exequibilidade integral desta Proposta. As partes e seus signatários reconhecem e concordam que esta Proposta permanecerá legalmente válida e produzindo todos os seus efeitos ainda que seja posteriormente confirmada a ausência ou insuficiência de poderes por quaisquer das partes. Ademais, os signatários concordam que são civil e criminalmente responsáveis caso a declaração prevista nesta Proposta não seja verdadeira ou acurada.

15) Quaisquer dúvidas ou questões derivadas desta Proposta ou da venda e compra dos Veículos serão dirimidas no foro da Comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo com exclusão de quaisquer outro por mais privilegiado que seja.

Estamos à sua disposição para eventuais esclarecimentos.





Mercedes-Benz

Mercedes-Benz
do Brasil Ltda.
Uma Empresa Daimler

Atenciosamente,

MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA.


Assinado de forma
digital por Cristiano
Gomes
Dados: 2023.04.01
17:10:28-03707

Walter Barbosa
Diretor de Vendas&Marketing de Ônibus

Cristiano Gomes
Consultor de Vendas Ônibus - Regional Sul

De acordo:

_____ de _____ de _____

Viação Campos Gerais Ltda.

Testemunhas:

1. _____
Nome:
RG:
CPF:

2. _____
Nome:
RG:
CPF:





Mercedes-Benz
do Brasil Ltda.
Uma Empresa Daimler

À

VIAÇÃO CAMPOS GERAIS LTDA

Endereço: AVENDIDA DOS VEREADORES, 1111 **Bairro:** OFICINAS

Cidade/UF: PONTA GROSSA/PR **CEP:** 84035-312

CNPJ: 80.229.461/0001-70 **I.E.:**

São Bernardo do Campo, 30 de Março de 2023.

N/Ref.: VOS - 016/2023

A/C. Sr(a). Luciano Gulin

REF.: PROPOSTA COMERCIAL

Prezado(a) Senhor(a),

A Mercedes-Benz do Brasil Ltda. ("MBBras") tem a satisfação de submeter à apreciação de V.S.a., a oferta para fornecimento do(s) seguinte(s) chassi(s) para ônibus:

MODELO	VARIANTE	QUANTIDADE	ANO/MODELO
OF 1721L/59	QVV 17211173 B	10	2023/2024

Equipamentos do chassi:

Motor

MODELO MB OM-924 LA (Proconve 8)
4 CILINDROS, VERTICAL EM LINHA TURBOCOOLER
MOTOR EURO 6
VOLUME 4,8 L
POTENCIA MAXIMA 208 cv (153 KW) a 2200 rpm
TORQUE MAXIMO 780 Nm (79,5 mkgf) de 1.200 a 1.600 rpm
UNIDADE INJETORA INDIVIDUAIS COM INJEÇÃO DIRETA





Mercedes-Benz

Mercedes-Benz
do Brasil Ltda.
Uma Empresa Daimler

POLIA ADICIONAL A/C
SISTEMA DE PÓS TRATAMENTO, REDUÇÃO CATALITICA DE MP E NOX

Embreagem & caixa de cambio

CAMBIO G90 - 6 MARCHAS

Eixos & suspensão

DIANTEIRO PNEUMATICA 2 BOLSOES DE AR
TRASEIRO PNEUMATICA 4 BOLSOES DE AR

REDUÇÃO I = 5,875 (47:8)
FEIXE DE MOLAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS SEMI-ELIPTICAS

Rodas & pneus

CONJUNTO RODA 7.50 X 22.5 ACO E PNEUS 275 80R
SEM ES TEPE

Freios

FREIO A TAMBOR NAS RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS
FREIO ABS
TOP-BRAKE

Chassis

CHASSIS COM LONGARINA PARA ONIBUS
FREIO MOTOR

ESP - CONTROLE DE ESTABILIDADE

Proposta Euro VI - FINAME 016.2023 V.CAMPOS GERAIS - PR_10 OF 1721L.doc
Versão 02/01/2014

Página 2 de 7





Mercedes-Benz

Mercedes-Benz
do Brasil Ltda.
Uma Empresa Daimler

ASSISTENTE DE PARTIDA EM RAMPA
TANQUE COMBUSTIVEL 300 lts
TANQUE DE ARLA 25 lts.

ALTERNADOR 1 x 28 V / 80 A
BATERIA LIVRE DE MANUTENÇÃO 2x 12V / 170Ah

Preço

Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
380.000,00	3.800.000,00

Forma de Pagamento

O valor total estipulado acima deverá ser pago à vista em até 02 (dois) dias fora a semana do faturamento, ainda que em operação combinada com o CDC ou Leasing, estando, nestes casos, a entrega do(s) chassi(s) vinculada ao pagamento das notas fiscais de vendas ("NFFs"). Já, no caso de FINAME, a entrega do(s) chassi(s) está condicionada ao pagamento da parcela não financiada ou de apresentação de garantia idônea, quando for o caso.

Validade da Proposta

Esta proposta é válida até a data de 30/04/2023, podendo ser revogada, sem ônus, pela MBBras a qualquer momento e a seu exclusivo critério, mediante simples comunicação ao Cliente com antecedência de 02 (dois) dias.

Prazo de entrega

O prazo de entrega do(s) chassi(s) é de 30 (TRINTA) dias, contados da data do aceite da presente Proposta.

Tributação:

ICMS com alíquota de 12% e IPI ISENTO, conforme legislação vigente.





Mercedes-Benz

Mercedes-Benz
do Brasil Ltda.
Uma Empresa Daimler

Classificação Fiscal:

MODELO	CÓDIGO FINAME	POSIÇÃO FISCAL
OF-1721/59	04035850	87060010

Condições Gerais de Venda Direta

- 1) O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente no Banco Itaú Unibanco e através de boletos bancários emitidos pelo próprio Banco Itaú Unibanco e retirados via Itaú Bankline pelo concessionário, intermediador da presente venda ("Concessionário").
- 2) Caso o pagamento não seja realizado conforme acima determinado, deverá o pagamento do valor total da presente venda de chassi(s) ser efetuado por uma modalidade que inequivocamente identifique o depositante. O pagamento efetuado por terceiro estranho a esta Proposta implicará a obrigatoriedade de fornecimento à MBBras de declarações firmadas pelo terceiro pagador e pelo próprio Cliente, aceitante da presente Proposta, a respeito desta operação.
- 3) Ocorrendo a criação ou alteração de qualquer tributo até a data do pagamento integral do preço de venda, o Comprador suportará o encargo correspondente, pagando à MBBras, se este for o caso, antes da retirada do(s) chassi(s), o valor da diferença do preço do(s) chassi(s), no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da data da comunicação por escrito da MBBras ou do Concessionário a esse respeito.
- 4) Caso o Cliente, aceitante desta Proposta, não cumprir a legislação fiscal aplicável e de sua competência, o Cliente assumirá inteira responsabilidade por eventuais tributos, multas e quaisquer outros encargos e despesas que a MBBras vier a suportar na qualidade de vendedora do(s) chassi(s), objeto desta venda, tanto na esfera administrativa quanto na judicial, obrigando-se a reembolsar à MBBras as quantias por ela desembolsadas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da comunicação da MBBras e/ou do Concessionário ao Cliente.
- 5) No caso de financiamento pelo FINAME, o Cliente obriga-se a cumprir, com a maior brevidade, as normas operacionais de financiamento expedidas pelo BNDES no âmbito do FINAME e pelo respectivo agente financeiro, inclusive, agilizar os procedimentos relativos ao pagamento das parcelas do preço de venda e entrega do(s) chassi(s) ao Cliente.





Mercedes-Benz

Mercedes-Benz
do Brasil Ltda.
Uma Empresa Daimler

6) Independentemente da retirada do(s) Chassi(s) pelo Cliente, nos termos do item 7 abaixo, fica aqui expressamente acordado que a propriedade dos Veículos e seus respectivos riscos e responsabilidades serão transferidos automaticamente ao Cliente, independentemente de qualquer outra formalidade, tão logo ocorra o efetivo pagamento do valor integral do respectivo preço de venda descrito na NFF ou do pagamento da primeira parcela, na hipótese de qualquer modalidade de financiamento.

7) Tão logo ocorra a transferência da propriedade do(s) Chassi(s), na forma do item 6, todos os riscos e responsabilidades que incidem ou venham a incidir sobre o(s) Chassi(s) deverá ser arcado pelo Cliente, inclusive nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, de maneira que a MBBras ficará automática e imediatamente eximida de toda e qualquer responsabilidade sobre os Veículos, inclusive em relação a eventuais danos a ele causados enquanto os Veículos permanecerem em suas dependências, salvo no caso do item 9.

7.1) Caso queira, o Cliente poderá contratar, a seu exclusivo critério e às suas expensas, seguro para a cobertura dos riscos mencionados no item 7.

8) Caberá ao Cliente a retirada do(s) Chassi(s) do estabelecimento da MBBras situado em São Bernardo do Campo ou Campinas (modalidade "Ex-Fabrica"), tão logo ocorra a transferência da propriedade, na forma do item 6, ficando responsável, inclusive, pelo custeio de todas as despesas de frete e seguro correlatas. A entrega do(s) Chassi(s) será feita à pessoa previamente autorizada pelo Concessionário e devidamente cadastrada junto à MBBras. Caso a pessoa autorizada pelo Concessionário não retire o(s) Chassi(s) das dependências da MBBras em até 10 dias, contados da data da transferência de sua propriedade, na forma do item 6, ficará facultado à MBBras cobrar do Cliente o montante de R\$ 70,00 por dia de atraso, valor esse que incidirá até a data da efetiva retirada do(s) Chassi(s) nas dependências da MBBras.

9) Fica desde já acordado que, durante o período em que o(s) Chassi(s) permanecerem em suas dependências, a responsabilidade da MBBras restringir-se-á apenas e tão-somente a eventuais danos diretos ocasionados ao(s) Chassi(s) decorrentes de sua culpa exclusiva, ficando desde já autorizada pelo Cliente a realizar eventuais reparos necessários aos Veículos.

10) O Cliente, aceitante desta Proposta, apresentou à MBBras ou ao concessionário, intermediador da presente venda, todos os documentos e informações necessários para formulação da presente Proposta, bem como para o cadastro e emissão das NFFs que lhe forem solicitados, respondendo o Cliente pela veracidade e autenticidade dos referidos documentos e informações.





Mercedes-Benz

Mercedes-Benz
do Brasil Ltda.
Uma Empresa Daimler

11) O pagamento integral de preço de venda do(s) chassi(s) será efetuado pelo Cliente à MBBras na forma estabelecida nesta Proposta. Caso não ocorra o pagamento conforme estipulado anteriormente, a MBBras, a seu exclusivo critério, poderá cancelar a venda e a respectiva NFF, inclusive na hipótese de não pagamento da parcela do preço de venda não financiada, quando for o caso.

Quaisquer comunicações que se fizerem necessárias por força da presente Proposta poderão ser feitas por escrito através de carta, fax ou e-mail.

12) Depois de devidamente aceita, a presente Proposta vincula o Cliente, não sendo possível a sua revogação ou cancelamento pelo Cliente por qualquer motivo, razão ou circunstância.

13) A presente proposta é emitida em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

14) Os signatários abaixo declaram, em caráter irrevogável e irretroatável, para todos os fins e efeitos legais, que possuem os poderes necessários para representar devidamente a parte pela qual firmam esta Proposta e que eventual ausência de poderes nunca poderá ser usada como argumento para questionar a exequibilidade integral desta Proposta. As partes e seus signatários reconhecem e concordam que esta Proposta permanecerá legalmente válida e produzindo todos os seus efeitos ainda que seja posteriormente confirmada a ausência ou insuficiência de poderes por quaisquer das partes. Ademais, os signatários concordam que são civil e criminalmente responsáveis caso a declaração prevista nesta Proposta não seja verdadeira ou acurada.

15) Quaisquer dúvidas ou questões derivadas desta Proposta ou da venda e compra dos Veículos serão dirimidas no foro da Comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo com exclusão de quaisquer outro por mais privilegiado que seja.

Estamos à sua disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Proposta Euro VI - FINAME 016.2023 V.CAMPOS GERAIS - PR_10 OF 1721L.doc
Versão 02/01/2014

Página 5 de 7





Mercedes-Benz

Mercedes-Benz
do Brasil Ltda.
Uma Empresa Daimler

MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA.

 Assinado de forma
digital por Cristiano
Gomes
Dados: 2023.04.01
17:07:11 -03'00'

Walter Barbosa
Diretor de Vendas & Marketing de Ônibus

Cristiano Gomes
Consultor de Vendas Ônibus - Regional Sul

De acordo:

_____, ____ de _____ de _____

Viação Campos Gerais Ltda.

Testemunhas:

1. _____
Nome:
RG:
CPF:

2. _____
Nome:
RG:
CPF:





Mercedes-Benz

Mercedes-Benz
do Brasil Ltda.
Uma Empresa Daimler

À

VIAÇÃO CAMPOS GERAIS LTDA

Endereço: AVENDIDA DOS VEREADORES, 1111 **Bairro:** OFICINAS

Cidade/UF: PONTA GROSSA/PR **CEP:** 84035-312

CNPJ: 80.229.461/0001-70 **I.E.:**

São Bernardo do Campo, 30 de Março de 2023.

N/Ref.: VOS - 012/2023

A/C. Sr(a). Luciano Gulin

REF.: PROPOSTA COMERCIAL

Prezado(a) Senhor(a),

A Mercedes-Benz do Brasil Ltda. ("MBBras") tem a satisfação de submeter à apreciação de V.S.a., a oferta para fornecimento do(s) seguinte(s) chassi(s) para ônibus:

MODELO	VARIANTE	QUANTIDADE	ANO/MODELO
OF 1619/52	QVV 16191056 B	05	2023/2024

Equipamentos do chassi:

Motor

MODELO MB OM-924 LA (ProconveS)

4 CILINDROS, VERTICAL EM LINHA TURBOCOOLER

MOTOR EURO 6

VOLUME 4,8 L

POTENCIA MAXIMA 185 cv (136 KW) a 2200 rpm

TORQUE MAXIMO 700 Nm (71,4 mkgf) de 1.200 a 1.600 rpm

UNIDADE INJETORA INDIVIDUAIS COM INJEÇÃO DIRETA

POLIA ADICIONAL A/C

SISTEMA DE PÓS TRATAMENTO, REDUÇÃO CATALITICA DE MP E NOX

Proposta Euro VI - FINAME 012.2023 V.CAMPOS GERAIS - PR_05 OF 1619.doc
Versão 02/01/2014

Página 1 de 7





Mercedes-Benz

Mercedes-Benz
do Brasil Ltda.
Uma Empresa Daimler

Embreagem & caixa de cambio

CAMBIO G71 - 6 MARCHAS

Eixos & suspensão

DIANTEIRO MB VL3/8 D-6,5
TRASEIRO MB R 390-10,5 / S 22,5

REDUÇÃO I = 4,778 (43:9)
FEIXE DE MOLAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS SEMI-ELIPTICAS

Rodas & pneus

CONJUNTO RODA 7.50 X 22.5 ACO E PNEUS 275 80R
SEM ES TEPE

Freios

FREIO A TAMBOR NAS RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS
FREIO ABS
TOP-BRAKE

Chassis

CHASSIS COM LONGARINA PARA ONIBUS
FREIO MOTOR
ESP - CONTROLE DE ESTABILIDADE
ASSISTENTE DE PARTIDA EM RAMPA
TANQUE COMBUSTIVEL 300 lts

*Proposta Euro VI - FINAME 012.2023 V.CAMPOS GERAIS - PR_05 OF 1619.doc
Versão 02/01/2014*

Página 2 de 7





Mercedes-Benz

Mercedes-Benz
do Brasil Ltda.
Uma Empresa Daimler

TANQUE DE ARLA 25 lts.
ALTERNADOR 1 x 28 V / 80 A
BATERIA LIVRE DE MANUTENÇÃO 2x 12V / 170Ah
TACOGRAFO DIGITAL, COM BOBINA DE PAPEL

Preço

Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
340.000,00	1.700.000,00

Forma de Pagamento

O valor total estipulado acima deverá ser pago à vista em até 02 (dois) dias fora a semana do faturamento, ainda que em operação combinada com o CDC ou Leasing, estando, nestes casos, a entrega do(s) chassi(s) vinculada ao pagamento das notas fiscais de vendas ("NFFs"). Já, no caso de FINAME, a entrega do(s) chassi(s) está condicionada ao pagamento da parcela não financiada ou de apresentação de garantia idônea, quando for o caso.

Validade da Proposta

Esta proposta é válida até a data de 30/04/2023, podendo ser revogada, sem ônus, pela MBBras a qualquer momento e a seu exclusivo critério, mediante simples comunicação ao Cliente com antecedência de 02 (dois) dias.

Prazo de entrega

O prazo de entrega do(s) chassi(s) é de 30 (TRINTA) dias, contados da data do aceite da presente Proposta.

Tributação:

ICMS com alíquota de 12% e IPI ISENTO, conforme legislação vigente.





Mercedes-Benz

Mercedes-Benz
do Brasil Ltda.
Uma Empresa Daimler

Classificação Fiscal:

MODELO	CÓDIGO FINAME	POSIÇÃO FISCAL
OF-1619/52	04035850	87060010

Condições Gerais de Venda Direta

- 1) O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente no Banco Itaú Unibanco e através de boletos bancários emitidos pelo próprio Banco Itaú Unibanco e retirados via Itaú Bankline pelo concessionário, intermediador da presente venda (“**Concessionário**”).
- 2) Caso o pagamento não seja realizado conforme acima determinado, deverá o pagamento do valor total da presente venda de chassi(s) ser efetuado por uma modalidade que inequivocamente identifique o depositante. O pagamento efetuado por terceiro estranho a esta Proposta implicará a obrigatoriedade de fornecimento à MBBras de declarações firmadas pelo terceiro pagador e pelo próprio Cliente, aceitante da presente Proposta, a respeito desta operação.
- 3) Ocorrendo a criação ou alteração de qualquer tributo até a data do pagamento integral do preço de venda, o Comprador suportará o encargo correspondente, pagando à MBBras, se este for o caso, antes da retirada do(s) chassi(s), o valor da diferença do preço do(s) chassi(s), no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da data da comunicação por escrito da MBBras ou do Concessionário a esse respeito.
- 4) Caso o Cliente, aceitante desta Proposta, não cumprir a legislação fiscal aplicável e de sua competência, o Cliente assumirá inteira responsabilidade por eventuais tributos, multas e quaisquer outros encargos e despesas que a MBBras vier a suportar na qualidade de vendedora do(s) chassi(s), objeto desta venda, tanto na esfera administrativa quanto na judicial, obrigando-se a reembolsar à MBBras as quantias por ela desembolsadas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da comunicação da MBBras e/ou do Concessionário ao Cliente.
- 5) No caso de financiamento pelo FINAME, o Cliente obriga-se a cumprir, com a maior brevidade, as normas operacionais de financiamento expedidas pelo BNDES no âmbito do FINAME e pelo respectivo agente financeiro, inclusive, agilizar os procedimentos relativos ao pagamento das parcelas do preço de venda e entrega do(s) chassi(s) ao Cliente.





Caxias do Sul, 04 de maio de 2023.

A

VIACAO CAMPOS GERAIS LTDA

CNPJ: 80.229.461/0001-70

Conforme solicitado em 02/05/2023, informamos-lhe a cotação para fornecimento de carrocerias marca Marcopolo modelos e com características conforme cotações abaixo, válidas para o mês de maio de 2023.

<u>Modelo de Carroceria</u>	<u>Referência</u>	<u>Valor</u>
TORINO – 11250 MM sobre OF_1619_EURO_VI	30345963	R\$ 334.000,00
TORINO – 12565 MM sobre OF_1721_EURO_VI	30384459	R\$ 367.000,00
TORINO ARTICULADO – 18500 MM sobre O500_MA_2836_EURO_V	30418663	R\$ 748.000,00

Nos preços mencionados não estão inclusos os valores dos chassis.

Nos valores acima está incluso o preço de aparelho de ar-condicionado, quando houver e for fornecidos pela Marcopolo.

Os valores aqui expostos foram estimados considerando uma previsão de inflação futura para o período de validade desta cotação.

OBSERVAÇÃO: Os valores acima mencionados podem sofrer variações em razão de diferentes opcionais e/ou normativas que podem ser agregados ou retirados de cada configuração de carroceria, assim como por aspectos financeiros e/ou comerciais inerentes a atividade industrial e a cada negociação específica, principalmente em face ao momento atual da indústria de ônibus brasileira.

Atenciosamente,



Marcopolo S/A

Marcopolo Ana Rech
Av. Rio Branco, 4889 – Ana Rech, Caxias do Sul – RS - 95060-145
Marcopolo San Marino
R. Irmão Gildo Schiavo, 110 – Ana Rech, Caxias do Sul – RS - 95058-510
Marcopolo São Mateus
R. BR 101 Norte KM 56 – Litorânea, São Mateus - ES - 29932-540
www.marcopolo.com.br

Curitiba, 30 de Março de 2023.

À

VIAÇÃO CAMPOS GERAIS LTDA (VCG)

Avenida dos Vereadores, 1111 Bairro Oficinas
Ponta Grossa- Paraná CEP 84.035-312
CNPJ: 80.229.461/0001-70

REF.: **PROPOSTA DE FORNECIMENTO CARROCERIA URBANA**

Prezados Senhores:

A CAIO INDUSCAR – Indústria e Comércio de Carrocerias Ltda., sediada à Rodovia Marechal Rondon, Km 252.2, Distrito Industrial na cidade Botucatu, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 02.907.841/0001-02 e Inscrição Estadual nº 224.154.932.110, telefone na Capital de São Paulo (11)5182-8001 ou Botucatu telefone / fax(014)3811-3900, atendendo a solicitação de V.Sa., vem apresentar nossa proposta e demais condições, como segue:

Atendendo sua solicitação, abaixo apresentamos nossas propostas para fornecimento de carrocerias urbana CAIO – nos modelos APACHE VIP V e MILLENNIUM V ARTICULADO – nos padrões da Viação Campos Gerais.

- 1) Carroceria Apache Vip V- com comprimento de 9.700 mm
- 2) Carroceria Apache Vip V- com comprimento de 10.500 mm
- 3) Carroceria Apache Vip V- com comprimento de 12.500 mm
- 4) Carroceria Apache Vip V- com comprimento de 13.200 mm
- 5) Carroceria Millennium articulado piso baixo- com comprimento 18.530 mm
- 6) Carroceria Millennium articulado piso alto - com comprimento 18.600 mm

OBSERVAÇÕES: NOS PREÇOS DE CARROCERIAS APRESENTADOS ABAIXO, NÃO CONTEMPLAM AR CONDICIONADO

PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO CONSIDERAR A MAIS NOS VALORES ABAIXO: CARROS ATÉ 15 METROS (01 APARELHO) APLICAR O VALOR UNITÁRIO : R\$ 65.000,00

PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO CONSIDERAR A MAIS NOS VALORES ABAIXO: CARROS ARTICULADOS (02 APARELHOS) APLICAR O VALOR UNITÁRIO : R\$ 112.000,00

CHASSIS: Serão fornecidos pela Viação Campos Gerais.

1) Carroceria APACHE VIP V (Pintura Sólida) – Chassi MBB/OF.1619 com entre eixo de 5.250 – 4.300mm e comprimento total 9.700mm

Incluso:

- 01 ÁREA PPD
- 02 LIXEIRAS EM PP
- 02 PORTAS FOLE PNEUMATICAS
- 04 MICROCAMERAS E 01 DVR - GRAVADOR DE VIDEO MARCA ORBE
- 08 TOMADAS USB INTERCALADAS NAS LATERAIS
- 21 ASSENTO PI CONFORME PLANTA 015.13315
- ALARME DE RÉ
- BAGAGEIRO UNIDADE HIDRAULICA
- BLOQUEADOR DE PORTAS MARCA FRT MÓDULO CINZA
- BOTOEIRA JUNTO AO MOTORISTA
- CAIXA DE BATERIA ESCAMOTEAVEL
- CAIXA DO COBRADOR FIXA SOBRE CAPO DO MOTOR
- CAMPAINHA COM FIO
- CATRACA MARCA WOLPAC MB-02 ELETRÔNICA DE 03 BRAÇOS RELOGIO MECANICO
- CHAVE GERAL ORIGINAL DO CHASSIS JUNTO A BATERIA
- CINTO DE SEGURANÇA DE 3 PONTOS PARA MOTORISTA
- COFRE MOTORISTA
- CORTINA ANTEPARO DO MOTORISTA
- CORTINA JANELA DO MOTORISTA
- DESEMBACADOR PARABRISAS AR FRIO
- ELEVADOR ORTOBRAS AUT-1100 PADRÃO (NÃO GP)
- ENCURTAMENTO DO ENTRE EIXOS DE 5.250MM PARA 4.300MM
- ESCAPAMENTO HORIZONTAL
- ESPELHOS CONVEXOS CONFORME LAYOUT
- GANCHO REBOQUE DIANTEIRO CAMBAO
- GANCHO REBOQUE TRASEIRO TIPO "CAMBAO"
- ILUMINAÇÃO EM LED - RÉGUAS DE LED FRT
- INSTALACAO P/ RADIO (SEM RADIO) 04 A. FALANTES DE 4"
- ITINERARIO FRONTAL ELETRONICO MOBITEC MODELO 13X128-13 – SMART LED C/ LED BRANCO
- ITINERARIO LATERAL MOBITEC MODELO 13X80 - 10 SMART LED COM LED BRANCO
- JANELAS LATERAIS 50% BANDEIRA FIXA INFERIOR E 50% 02 (DOIS) VIDROS MOVEIS SUPERIOR

- KIT VALIDADOR DATAPROM IGUAL ENC 17262
- LATERAIS E ANTEPAROS EM ALUMINIO CORRUGADO
- LUMINOSO DE PARADA SOLICITADA
- PARABRISA BIPARTIDO INCOLOR
- PATIM DIANTEIRO 02 BARRAS
- PATIM TRASEIRO 02 BARRAS
- PEGA MAO SOBRE CAPO DO MOTOR
- PINTURA SÓLIDA
- PISO EM CHAPA LAVRADA REVESTIDA EM TARAFLEX
- POLTRONA MOTORISTA HIDRAULICA C/ENCOSTO CABECA C/DESLOCAMENTO LATERAL
- PORTA OBJETOS COM TRINCO
- QUEBRA-SOL SANEFA PARA MOTORISTA
- SEM GUARDA LAMAS
- SENSOR ESTACIONAMENTO IGUAL ENC 17262
- SISTEMA MULTIPLEX THOREB
- TANQUE DE COMBUSTIVEL ORIGINAL DE CHASSI
- TETO C/ 02 ALCAPOES (C/ SAIDA DE EMERGENCIA)
- TOMADA USB MOTORISTA
- TRAVA ANTI-FURTO DO BOCAL DO TANQUE DE COMBUSTIVEL
- VÁLVULAS E CILINDROS PADRÃO CAIO
- VENTILADOR ELETRICO PARA O MOTORISTA
- VIGIA TRASEIRO ABERTO FUME
- **DEMAIS DETALHES CONFORME PADRÃO STANDARD "CAIO" PARA CARROCERIA APACHE VIP V.**

- VALOR UNITÁRIO DA CARROCERIA..... R\$ 370.000,00 com ICMS 12,0%
(Trezentos e setenta mil reais)

2) Carroceria APACHE VIP V (Pintura Sólida) – Chassi MBB/OF.1619 com entre eixo de 5.250mm e comprimento total 10.500mm

Incluso:

- 01 ÁREA PPD
- 02 LIXEIRAS EM PP
- 02 PORTAS FOLE PNEUMATICAS
- 04 MICROCAMERAS E 01 DVR - GRAVADOR DE VIDEO MARCA ORBE

- 08 TOMADAS USB INTERCALADAS NAS LATERAIS
- 24 ASSENTO PI CONFORME PLANTA 015.13317
- ALARME DE RÉ
- BAGAGEIRO UNIDADE HIDRAULICA
- BLOQUEADOR DE PORTAS MARCA FRT MÓDULO CINZA
- BOTOEIRA JUNTO AO MOTORISTA
- CAIXA DE BATERIA ESCAMOTEAVEL
- CAIXA DO COBRADOR FIXA SOBRE CAPO DO MOTOR
- CAMPAINHA COM FIO
- CATRACA MARCA WOLPAC MB-02 ELETRÔNICA DE 03 BRAÇOS RELOGIO MECANICO
- CHAVE GERAL ORIGINAL DO CHASSIS JUNTO A BATERIA
- CINTO DE SEGURANÇA DE 3 PONTOS PARA MOTORISTA
- COFRE MOTORISTA
- CORTINA ANTEPARO DO MOTORISTA
- CORTINA JANELA DO MOTORISTA
- DESEMBACADOR PARABRISAS AR FRIO
- ELEVADOR ORTOBRAS AUT-1100 PADRÃO (NÃO GP)
- ENTRE EIXO ORIGINAL
- ESCAPAMENTO HORIZONTAL
- ESPELHOS CONVEXOS CONFORME LAYOUT
- GANCHO REBOQUE DIANTEIRO CAMBAO
- GANCHO REBOQUE TRASEIRO TIPO "CAMBAO"
- ILUMINAÇÃO EM LED - RÉGUAS DE LED FRT
- INSTALACAO P/ RADIO (SEM RADIO) 04 A. FALANTES DE 4"
- ITINERARIO FRONTAL ELETRONICO MOBITEC MODELO 13X128-13 - SMART LED C/ LED BRANCO
- ITINERARIO LATERAL MOBITEC MODELO 13X80 - 10 SMART LED COM LED BRANCO
- JANELAS LATERAIS 50% BANDEIRA FIXA INFERIOR E 50% 02 (DOIS) VIDROS MOVEIS SUPERIOR
- KIT VALIDADOR DATAPROM IGUAL ENC 17262
- LATERAIS E ANTEPAROS EM ALUMINIO CORRUGADO
- LUMINOSO DE PARADA SOLICITADA
- PARABRISA BIPARTIDO INCOLOR
- PATIM DIANTEIRO 02 BARRAS
- PATIM TRASEIRO 02 BARRAS
- PEGA MAO SOBRE CAPO DO MOTOR
- PINTURA SÓLIDA
- PISO EM CHAPA LAVRADA REVESTIDA EM TARAFLEX
- POLTRONA MOTORISTA HIDRAULICA C/ENCOSTO CABECA C/DESLOCAMENTO LATERAL
- PORTA OBJETOS COM TRINCO

- QUEBRA-SOL SANEFA PARA MOTORISTA
- SEM GUARDA LAMAS
- SENSOR ESTACIONAMENTO IGUAL ENC 17262
- SISTEMA MULTIPLEX THOREB
- TANQUE DE COMBUSTIVEL ORIGINAL DE CHASSI
- TETO C/ 02 ALCAPOES (C/ SAIDA DE EMERGENCIA)
- TOMADA USB MOTORISTA
- TRAVA ANTI-FURTO DO BOCAL DO TANQUE DE COMBUSTIVEL
- VÁLVULAS E CILINDROS PADRÃO CAIO
- VENTILADOR ELETRICO PARA O MOTORISTA
- VIGIA TRASEIRO ABERTO FUME
- **DEMAIS DETALHES CONFORME PADRÃO STANDARD "CAIO" PARA CARROCERIA APACHE VIP V.**

- VALOR UNITÁRIO DA CARROCERIA :..... R\$ 370.000,00 com ICMS 12,0%
(Trezentos e setenta mil reais)

**3) Carroceria APACHE VIP V (Pintura Sólida) – Chassi MBB/OF.1721 L com
entre eixo de 5.950mm e comprimento total 12.500mm**

Incluso:

- 01 ÁREA PPD
- 03 LIXEIRAS EM PP
- 03 PORTAS FOLE FUME PNEUMATICAS
- 04 MICROCAMERAS E 01 DVR - GRAVADOR DE VIDEO
- 13 TOMADAS USB
- 32 ASSENTOS PI (CONFORME PLANTA 015.13318)
- ALARME DE RÉ
- BAGAGEIRO UNIDADE HIDRAULICA
- BLOQUEADOR DE PORTAS MARCA FRT - MODULO CINZA
- BOTOEIRA JUNTO AO COBRADOR
- CAIXA DE BATERIA ESCAMOTEAVEL
- CAIXA DE TROCO PADRÃO
- CAMPAINHA COM FIO (BOTÕES DE CAMPAINHA)
- CATRACA MARCA WOLPAC MB-02 ELETRÔNICA DE 03 BRAÇOS
- CHAVE GERAL ORIGINAL DO CHASSIS JUNTO A BATERIA
- CINTO DE SEGURANÇA DE 2 PONTOS ESTATICO PARA COBRADOR
- CINTO DE SEGURANÇA DE 3 PONTOS PARA MOTORISTA

- COFRE PARA O COBRADOR COM DRENO
- CORTINA ANTEPARO DO MOTORISTA
- CORTINA JANELA DO COBRADOR
- CORTINA JANELA DO MOTORISTA
- DESEMBACADOR PARABRISAS AR FRIO
- ELEVADOR ORTOBRAS AUT-1100 PAADRÃO (NÃO GP)
- ESCAPAMENTO HORIZONTAL TRASEIRO
- ESPELHOS CONVEXOS CONFORME LAYOUT
- GANCHO REBOQUE DIANTEIRO CAMBAO
- GANCHO REBOQUE TRASEIRO TIPO "CAMBAO"
- ILUMINAÇÃO EM LED - RÉGUAS DE LED FRT
- INSTALACAO P/ RADIO 6 ALTOFALANTES (SEM APARELHO RADIO)
- ITINERARIO FRONTAL ELETROICO MOBITEC MODELO 13X128-13 - SMART LED C/ LED BRANCO
- ITINERARIO LATERAL MOBITEC MODELO 13X80 - 10 SMART LED COM LED BRANCO
- JANELAS LATERAIS C/ 1/2 VIDROS MOVEIS SUPERIOR E 1/2 VIDRO FIXO INFERIOR
- KIT VALIDADOR DATAPROM
- LUMINOSO DE PARADA SOLICITADA
- PARABRISA BIPARTIDO INCOLOR
- PATIM DIANTEIRO 02 BARRAS
- PATIM TRASEIRO 02 BARRAS
- PEGA MAO SOBRE CAPO DO MOTOR
- PINTURA SÓLIDA
- PISO EM CHAPA LAVRADA REVESTIDA EM TARAFLEX
- POLTRONA COBRADOR HIDRAULICA C/ENCOSTO DE CABECA
- POLTRONA MOTORISTA HIDRAULICA C/ENCOSTO CABECA C/DESLOCAMENTO LATERAL
- PORTA OBJETOS COM TRINCO
- POSTO COBRADOR COMPLETO
- QUEBRA SOL SANEFA PARA MOTORISTA
- SEM GUARDA LAMA
- SENSOR ESTACIONAMENTO IGUAL ENC 17262
- SISTEMA MULTIPLEX THOREB
- TANQUE DE COMBUSTIVEL ORIGINAL DE CHASSI
- TETO C/02 ALCAPOES (C/SAIDA DE EMERGENCIA)
- TOMADA USB MOTORISTA
- TRAVA ANTI-FURTO DO BOCAL DO TANQUE DE COMBUSTIVEL
- VÁLVULAS E CILINDROS PADRÃO CAIO
- VENTILADOR ELETRICO PARA O COBRADOR
- VENTILADOR ELETRICO PARA O MOTORISTA

- VIGIA TRASEIRO ABERTO FUME
- DEMAIS DETALHES CONFORME PADRÃO STANDARD “CAIO” PARA CARROCERIA APACHE VIP.

-VALOR UNITÁRIO DA CARROCERIA R\$ 375.000,00 com ICMS 12,0%
(Trezentos e setenta e cinco mil reais)

4) Carroceria APACHE VIP V (Pintura Sólida) – Chassi MBB/OF.1721 L com entre eixo de 5.950 - 6.500mm e comprimento total 13.200mm

Incluso:

- 02 ÁREA PPD
- 03 LIXEIRAS EM PP
- 03 PORTAS FOLE FUME PNEUMATICAS
- 04 MICROCAMERAS E 01 DVR - GRAVADOR DE VIDEO MARCA ORBE
- 13 TOMADAS USB
- 33 ASSENTOS PI (CONFORME PLANTA 015.13316)
- ALARME DE RÉ
- ALONGAMENTO E.E. DE 5950MM PARA 6500MM
- BAGAGEIRO UNIDADE HIDRAULICA
- BLOQUEADOR DE PORTAS MARCA FRT - MODULO CINZA
- BOTOEIRA JUNTO AO COBRADOR
- CAIXA DE BATERIA ESCAMOTEAVEL
- CAIXA DE TROCO PADRAO
- CAMPAINHA COM FIO
- CATRACA MARCA WOLPAC MB-02 ELETRÔNICA DE 03 BRAÇOS RELOGIO MECANICO
- CHAVE GERAL ORIGINAL DO CHASSIS JUNTO A BATERIA
- CINTO DE SEGURANÇA DE 2 PONTOS ESTATICO PARA COBRADOR
- CINTO DE SEGURANÇA DE 3 PONTOS PARA MOTORISTA
- COFRE PARA O COBRADOR COM DRENO
- CORTINA ANTEPARO DO MOTORISTA
- CORTINA JANELA DO COBRADOR
- CORTINA JANELA DO MOTORISTA
- DESEMBACADOR PARABRISAS AR FRIO
- ELEVADOR ORTOBRAS AUT-1100 PADRÃO (NÃO GP)
- ESCAPAMENTO HORIZONTAL TRASEIRO
- ESPELHOS CONVEXOS CONFORME LAYOUT
- GANCHO REBOQUE DIANTEIRO CAMBAO

- GANCHO REBOQUE TRASEIRO TIPO "CAMBAO"
- ILUMINAÇÃO EM LED - RÉGUAS DE LED FRT
- INSTALACAO P/ RADIO 6 A.FA. DE 04" (SEM APARELHO DE RADIO)
- ITINERARIO FRONTAL ELETRONICO MOBITEC MODELO 13X128-13 - SMART LED C/ LED BRANCO
- ITINERARIO LATERAL MOBITEC MODELO 13X80 - 10 SMART LED COM LED BRANCO
- JANELAS LATERAIS 50% BANDEIRA FIXA INFERIOR E 50% C/ 02 VIDROS MOVEIS SUPERIOR
- KIT VALIDADOR DATAPROM
- LUMINOSO DE PARADA SOLICITADA
- PARABRISA BIPARTIDO INCOLOR
- PATIM DIANTEIRO 02 BARRAS
- PATIM TRASEIRO 02 BARRAS
- PEGA MAO SOBRE CAPO DO MOTOR
- PINTURA SÓLIDA
- PISO EM CHAPA LAVRADA REVESTIDA EM TARAFLEX
- POLTRONA COBRADOR HIDRAULICA C/ENCOSTO DE CABECA
- POLTRONA MOTORISTA HIDRAULICA C/ENCOSTO CABECA C/DESLOCAMENTO LATERAL
- PORTA OBJETOS COM TRINCO
- POSTO COBRADOR COMPLETO
- QUEBRA SOL SANEFA PARA MOTORISTA
- SEM GUARDA LAMA
- SENSOR ESTACIONAMENTO IGUAL ENC 17262
- SISTEMA MULTIPLEX THOREB
- TANQUE DE COMBUSTIVEL ORIGINAL DE CHASSI
- TETO C/02 ALCAPOES COD:0338.0008.011(C/SAIDA DE EMERGENCIA)
- TOMADA USB MOTORISTA
- TRAVA ANTI-FURTO DO BOCAL DO TANQUE DE COMBUSTIVEL
- VÁLVULAS E CILINDROS PADRÃO CAIO
- VENTILADOR ELETRICO PARA O COBRADOR
- VENTILADOR ELETRICO PARA O MOTORISTA
- VIGIA TRASEIRO ABERTO FUME
- **DEMAIS DETALHES CONFORME PADRÃO STANDARD "CAIO" PARA CARROCERIA APACHE VIP V.**

- VALOR UNITÁRIO DA CARROCERIA R\$ 391.000,00 com ICMS 12,0%
(Trezentos e noventa e um mil reais)

5) Carroceria MILLENNIUM V ARTICULADO (Pintura Sólida) – Chassi MBB/O.500 UA com entre eixo de 5.250 + 6.700mm e comprimento total 18.530mm

- 01 GRAVADOR DE VIDEO - DVR - ORBE
- 01 MONITOR DE 7" - ALLTEC
- 02 ITINERARIOS ELETRONICO LATERAIS MOBITEC 13X80-10 SMART LED C/ LEDS AMBAR
- 02 RAMPAS MANUAL EM ALUMINIO
- 02 TANQUES (SOMANDO 385 LT)
- 04 LIXEIRAS PP
- 04 PORTAS FOLE ELETROPNEUMATICAS
- 06 MICROCAMERAS - ORBE
- 18 TOMADAS USB INTERCALADAS NAS LATERAIS DO SALÃO
- 39 ASSENTOS PI E 02 AREAS PPD (CONFORME PLANTA 015.13320)
- ALARME DE RE COM ATENUADOR NOTURNO
- ALCA CORRIMAO INJETADA
- ANUNCIADOR DE VOZ NAS PORTAS (SISTEMA DE MENSAGEM DE VOZ FRT)
- APOIO PARA PE DO MOTORISTA
- BLOQUEADOR DE PORTAS MARCA FRT - MODULO CINZA
- BOTOEIRA PARA LIBERACAO DA CATRACA NO POSTO DO COBRADOR
- CAIXA DE BATERIA ESCAMOTEAVEL
- CAMPAINHA COM FIO COM BOTOES DE CAMPAINHA
- CAPTACAO DE AR MOTOR
- CATRACA FOCA ELETROMECHANICA COM 04 BRACOS RELOGIO MECANICO
- CHAVE GERAL ORIGINAL DO CHASSIS JUNTO A BATERIA
- CINTO DE SEGURANCA PARA COBRADOR COM 2 PONTOS ESTATICO
- CINTO SEGURANCA MOTORISTA COM REGUL. ALTURA SEM SENSOR ELETRICO 03 PONTOS RETRATIL
- COFRE PARA O COBRADOR COM DRENO
- CORTINA ANTEPARO MOTORISTA
- CORTINA JANELA DO COBRADOR
- CORTINA JANELA DO MOTORISTA
- DESEMBACADOR PARABRISAS AR FRIO
- ESCAPAMENTO HORIZONTAL
- ESPELHO CONVEXO CONFORME LAYOUT
- GANCHO REBOQUE DIANTEIRO CAMBAO
- GANCHO REBOQUE TRASEIRO CAMBAO
- GAVETA DE TROCO SEGCASH

- GUARDA LAMA
- INSTALACAO PARA RADIO (S/RADIO) COM ALTO FALANTES E ANTENA
- ITINERARIO ELETRONICO FRONTAL MOBITEC MODELO 13X128-13 - SMART LED C/
LEDS SENDO AS PRIMEIRAS 24 COLUNAS EM LEDS BRANCO E O RESTANTE EM LEDS AMBAR
- JANELAS LATERAIS BANDEIRA (50% INFERIOR FIXO E 50% SUPERIOR COM 02 VIDROS MOVEIS)
- FUME
- KIT VALIDADOR DATAPROM
- LUBRIFIL PARA SISTEMA DE PORTAS
- LUMINOSO PARADA SOLICITADA
- PARABRISA BIPARTIDO INCOLOR
- PASSAGEM COBRADOR COMPLETA
- PATIM DIANTEIRO 02 BARRAS
- PATIM TRASEIRO 02 BARRAS
- PINTURA SOLIDA
- PISO EM CHAPA LAVRADA REVESTIDO EM TARAFLEX
- POLTRONA DO COBRADOR HIDRAULICA COM ENCOSTO E APOIO DE BRACOS
- POLTRONA MOTORISTA HIDRAULICA GRAMMER COM ENCOSTO CABECA COM
DESLOCAMENTO LATERAL
- PORTA OBEJTO JUNTO A CENTRAL ELETRICA
- PREPARAÇÃO PARA VALIDADOR (SOMENTE FIAÇÃO)
- QUEBRA SOL DO MOTORISTA TIPO SANEFA
- SENSOR ESTACIONAMENTO IGUAL ENC 17262
- SISTEMA MULTIPLEX THOREB
- TETO COM 05 ALCAPOES COM SAIDAS DE EMERGENCIA
- TOMADA USB NO PAINEL DO MOTORISTA
- TRAVA ANTI - FURTO DO BOCAL DO TANQUE DE COMBUSTIVEL
- VÁLVULAS E CILINDROS PADRÃO CAIO
- VENTILADOR NO TETO PARA O COBRADOR
- VENTILADOR NO TETO PARA O MOTORISTA
- VIGIA ABERTO FUME
- **DEMAIS DETALHES CONFORME PADRÃO STANDARD "CAIO" PARA CARROCERIA
MILLENNIUM V.**

- VALOR UNITÁRIO DA CARROCERIAR\$ 840.000,00 com ICMS 12,0%
(OITOCENTOS E QUARENTA MIL REAIS)

**6) Carroceria MILLENNIUM V ART (Pintura Sólida) – Chassi MBB/O.500 MA
com entre eixo de 5.395 + 6.700mm e comprimento total 18.600mm**

Incluso:

- 01 GRAVADOR DE VIDEO - DVR - ORBE
- 02 ITINERARIOS ELETRONICO LATERAIS MOBITEC 13X80-10 SMART LED C/ LEDS AMBAR
- 04 LIXEIRAS PP
- 04 PORTAS FOLE ELETROPNEUMATICAS
- 06 MICROCAMERAS - ORBE
- 18 TOMADAS USB INTERCALADAS NAS LATERAIS DO SALÃO
- 35 ASSENTOS PI E 02 AREAS PPD (CONFORME PLANTA 015.11801)
- ALARME DE RE COM ATENUADOR NOTURNO
- ALCA CORRIMAO INJETADA
- ANUNCIADOR DE VOZ NAS PORTAS (SISTEMA DE MENSAGEM DE VOZ FRT)
- APOIO PARA PE DO MOTORISTA
- BAGAGEIRO UNIDADE HIDRAULICA
- BLOQUEADOR DE PORTAS MARCA FRT - MODULO CINZA
- BOTOEIRA PARA LIBERACAO DA CATRACA NO POSTO DO COBRADOR
- CAIXA DE BATERIA ESCAMOTEAVEL
- CAMPAINHA COM FIO COM BOTOES DE CAMPAINHA
- CAPTACAO DE AR MOTOR
- CATRACA FOCA ELETROMECANICA COM 04 BRACOS RELOGIO MECANICO
- CHAVE GERAL ORIGINAL DO CHASSIS JUNTO A BATERIA
- CINTO DE SEGURANCA PARA COBRADOR COM 2 PONTOS ESTATICO
- CINTO SEGURANCA MOTORISTA COM REGUL. ALTURA SEM SENSOR ELETRICO 03 PONTOS RETRATIL
- COFRE PARA O COBRADOR COM DRENO
- CORTINA ANTEPARO MOTORISTA
- CORTINA JANELA DO COBRADOR
- CORTINA JANELA DO MOTORISTA
- DESEMBACADOR PARABRISAS AR FRIO
- ELEVADOR ORTOBRAS AUT 1100 ESPECIAL ELEVADOR GP (GALVANIZADO PARCIAL)
- ESCAPAMENTO HORIZONTAL
- ESPELHO CONVEXO CONFORME LAYOUT
- GANCHO REBOQUE DIANTEIRO CAMBAO
- GANCHO REBOQUE TRASEIRO CAMBAO
- GAVETA DE TROCO SEGCASH
- GUARDA LAMA
- INSTALACAO PARA RADIO (S/RADIO) COM ALTO FALANTES E ANTENA

- INSTALACAO TANQUES DE COMBUSTIVEL COM 02 (DOIS) TANQUES DE 300LTS INTERLIGADOS
- ITINERARIO ELETRONICO FRONTAL MOBITEC MODELO 13X128-13 - SMART LED C/LEDS SENDO AS PRIMEIRAS 24 COLUNAS EM LEDS BRANCO E O RESTANTE EM LEDS AMBAR
- JANELAS LATERAIS BANDEIRA (50% INFERIOR FIXO E 50% SUPERIOR COM 02 VIDROS MOVEIS) – FUME
- KIT VALIDADOR DATAPROM
- LUBRIFIL PARA SISTEMA DE PORTAS
- LUMINOSO PARADA SOLICITADA
- PARABRISA BIPARTIDO INCOLOR
- PASSAGEM COBRADOR COMPLETA
- PATIM DIANTEIRO 02 BARRAS
- PATIM TRASEIRO 02 BARRAS
- PINTURA SOLIDA
- PISO EM CHAPA LAVRADA REVESTIDO EM TARAFLEX
- POLTRONA DO COBRADOR HIDRAULICA COM ENCOSTO E APOIO DE BRACOS
- POLTRONA MOTORISTA HIDRAULICA GRAMMER COM ENCOSTO CABECA COM DESLOCAMENTO LATERAL
- PORTA OBEJTO JUNTO A CENTRAL ELETRICA
- PREPARAÇÃO PARA VALIDADOR (SOMENTE FIAÇÃO)
- QUEBRA SOL DO MOTORISTA TIPO SANEFA
- SENSOR ESTACIONAMENTO IGUAL ENC 17262
- SISTEMA MULTIPLEX THORB
- TETO COM 05 ALCAPOES COM SAIDAS DE EMERGENCIA
- TOMADA USB NO PAINEL DO MOTORISTA
- TRAVA ANTI - FURTO DO BOCAL DO TANQUE DE COMBUSTIVEL
- VÁLVULAS E CILINDROS PADRÃO CAIO
- VENTILADOR NO TETO PARA O COBRADOR
- VENTILADOR NO TETO PARA O MOTORISTA
- VIGIA ABERTO FUME
- **DEMAIS DETALHES CONFORME PADRÃO STANDARD “CAIO” PARA CARROCERIA MILLENNIUM V ART.**

- VALOR UNITÁRIO DA CARROCERIA R\$ 810.000,00 com ICMS 12,0%
(OITOCENTOS E DEZ MIL REAIS)

- Cliente Não Contribuinte PR
ICMS Efetivo 12%

- **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

Preço à vista

- **LOCAL DE ENTREGA:**

Posto garagem em Ponta Grossa-PR

- **PRAZO DE ENTREGA:**

Após chegada do chassi na fábrica em Botucatu entrega em até 65 / 75 dias úteis.

OBS.: O prazo de entrega em epígrafe será cumprido desde que estejam em nosso poder todos os detalhes de fabricação, pintura, pedido dos veículos devidamente definidos e aprovados pôr V.S.as. e, caso não ocorram motivos de força maior ou casos fortuitos alheios a nossa vontade.

- **IMPOSTOS:**

Cliente Contribuinte PR – ICMS Efetivo 12 %

Será incluso no pedido a menção expressa Alíquota de ICMS de 12%.

Incluído ao preço acima o IPI 0% (Zero por cento), e PIS/COFINS de 11,6%.

Qualquer modificação por força de Lei na data do faturamento da carroceria, majorando o tributo, ocorrerá por conta do comprador.

VALIDADE DA PROPOSTA e ENTREGAS DOS CHASSIS NA CAIO : ATÉ 30-04-2023

- **GARANTIA:**

A “CAIO INDUSCAR” aumentou a garantia de seus produtos **contra defeitos estruturais** de 12 (doze) meses para 24 (vinte e quatro) meses, independente de quilometragem, contados a partir da entrega da(s) unidades, desde que observadas as condições gerais constantes do TERMO DE GARANTIA, que a(s) acompanha(m).

9.1 Para a estrutura principal, sobreposta ao chassi, a **CAIO INDUSCAR** oferece garantia de 02(dois) anos.

9.2 Para os demais componentes, agregados à estrutura principal, a **CAIO INDUSCAR** oferece garantia de 01 ano .

9.3 Para os itens 9.1 e 9.2 não há limite de quilometragem.

OBS:- A CAIO INDUSCAR, se reserva o direito da alteração nos seus produtos, em qualquer época, sem incorrer na obrigação de efetuar as mesmas nos produtos já vendidos.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,
Carlos Scuissatto.
Representante Comercial PR
carlos.scuissatto@caio.com.br
FONE: 41-3264-6980

2.2 - Valor do combustível.

O valor utilizado para cálculo confecção da tarifa técnica foi o seguinte:

Valores apresentados em nota fiscal pela concessionária:

INSUMO	VALOR
S10	R\$ 4,3802
Arla	R\$ 2,2000

Destaco que o valor utilizado para o Diesel S10 leva em conta o retorno da cobrança do ICMS em 01/05/2023 sobre combustíveis as concessionárias, como observado na própria nota fiscal a seguir.

“Monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convênio ICMS 199/2022.”

Recebi(emos) de VIBRA ENERGIA S.A os produtos constantes da NFe indicada ao lado, bem como atestamos que os mesmos foram examinados, conforme os testes constantes do Boletim de Conformidade/Certificado de Qualidade, servindo o aceite da presente para todos os efeitos legais . Recebemos também o boleto de cobrança respectivo.		NF-e Nº.: 002790984 SÉRIE:
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

VIBRA VIBRA ENERGIA S.A ENDER.: Rodovia BR-476, Km 15 440 BAIRRO: JARDIM ALVORADA MUNIC.: ARAUCARIA UF: PR CEP : 83707-440 FONE: 2140022040	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA	
	0 - ENTRADA 1 - SAIDA <input checked="" type="checkbox"/>	
NATUREZA DA OPERAÇÃO Vd. Cmb./Lub.Adq.ou recb.de 3º dest.a cons.ou usu		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO 141240111611569 16.04.2024 00:39:08
INSCREEST 1070078305	INSCREEST SUBSTRIB 1070205005	CNPJ 34.274.233/0262-41

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NFE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR.PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA	
PARA DOWNLOAD DO XML ACESSAR SITE HTTPS://WWW.VIBRAENERGIA.COM.BR/	

DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME RAZAO SOCIAL VIACAO CAMPOS GERAIS LTDA		CNPJ/CPF 80.229.461/0001-70	DATA EMISSAO 16.04.2024
ENDEREÇO AV DOS VEREADORES, 1111 1111 *****		BAIRRO/DISTRITO OFICINAS	CEP 84035-312
MUNICIPIO PONTA GROSSA	FONE/FAX 0422254040	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA
SESSENTA E CINCO MIL SETECENTOS E TRÊS REAIS


CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE CÁLCULO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST	0,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	12.762,00
		DESP. ACESSORIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
					VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
					78.465,00
					VALOR TOTAL DA NOTA
					65.703,00

TRANSPORTADORA/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZAO SOCIAL ADEMIR COMERCIO DE VEICULOS		FRETE P/ CONTA 0 - Emitente	C. ANTI	PLACA VEICULO GAT5B64 FTJ6423	UF SP
ENDEREÇO AV DOS PINHEIRAIS 2401		MUNICIPIO ARAUCARIA		UF PR	CNPJ/CPF 55.753.578/0008-87
QUANTIDADE 15000	ESPECIE GRANEL	MARCA	NUMERACAO	PESO BRUTO 12.477,000 KG	PESO LIQUIDO 12.477,000 KG

DADOS DO PRODUTO/SERVICO												
COD	DESCR. PROD	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BCICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQUOTA
01.011.955	ÓLEO DIESEL B S10 TRANS. URB.	2710.1921	061	5.656	L.	15.000,000	5,2310	78.465,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ONU 200 ÓLEO DIESEL 3 III Operação beneficiada com Crédito Presumido do ICMS mono-fásico de 80 por cento no valor de R\$ 0.8508, conf. item 38a do anexo VII RICMS/2017 PR. IPI não tributado ou alíquota zero cf. Decreto 11.158/22 do MF Templa: PCLA - Boletim Conf. 050002563169 ICMS mono-fásico retido anteriormente: BC 15000,00 (em litros). Alíquota: R\$ 1,0635. ICMS mono: R\$ 15952,50 Envelope Anoniza Testemunha: F999999999 / F999999999 / F999999999												

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCR. MUNIC.	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN
			0,00
			VALOR DO ISSQN
			0,00

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO
INFORMACOES COMPLEMENTARES Motorista: JERONIMO JOSE RODRIGUES nº do laudo: 01646771 01646772 01646773 01646774 01646775 01646776 01646777 01646778 01646779 01646780 01646781 01646782 01646783 01646784 01646785 01646786 Nº do laudo: 01646787 01646788 01646789 01646790 Escopo do Certif. ISO-9001, No. QSC-4524: fabricação e serviços associados para óleos lubes e isolantes Tipo Doc.Vendas: 2700 Venda Produtos - Ord.Venda (s): 0259463927 - Faturamento: 1000769988 - Conceito de Pesquisa: CAMPOS GEN N. Transporte: 4037714532 CIF - Rodoviário Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem às exigências da regulamentação. Valor de ICMS desonerado - R\$ 12.762,00 . Crédito presumido de 80% da alíquota ad rem, conforme item 38a do anexo VII do RICMS/2017 PR.		

RECEBEMOS DE AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e N. 000004392 SÉRIE 32	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		
Identificação do emitente AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA RUA GUSTAVO GUMZ, 381 RIO CERRO II Cap: 89261-790 JARAGUA DO SUL/SC Fone: 4733728888		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1 1-SAÍDA N. 000004392 SÉRIE 32 FOLHA 01/01	
		 CHAVE DE ACESSO DA NF-E 4224 0481 6320 9300 1655 5503 2000 0043 9213 8290 1123 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA PROD. ESTAB.		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 342240096583288 11/04/2024 17:51:05	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 238920980	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ/CPF 81.632.093/0016-55
DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL VIACAO CAMPOS GERAIS LTDA		CNPJ/CPF 80.229.461/0001-70	DATA DE EMISSÃO 11/04/2024
ENDEREÇO AVENIDA DOS VEREADORES, 1111		BAIRRO/DISTRITO OFICINAS	CEP 84035-312
MUNICÍPIO PONTA GROSSA	FONTEFAX 04233114040	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL
HORA ENTRADA/SAÍDA 17:50:00			
FATURA			
001	31/05/2024		
2.200,00			
CALCULO DO IMPOSTO			
BASE DE CALCULO DO ICMS 2.200,00	VALOR DO ICMS 264,00	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 2.200,00			
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSORIAS 0,00
VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 2.200,00		
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS			
RAZÃO SOCIAL AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRO		FRETE POR CONTA 0-REMETENTE	CÓDIGO ANTI PLACA DO VEÍCULO
ENDEREÇO RUA MANOEL FRANCISCO DA COSTA, 2010		MUNICÍPIO JARAGUA DO SUL	UF SC
QUANTIDADE 1000		ESPECIE LITROS	INSCRIÇÃO ESTADUAL 238920980
MARCA		NUMERAÇÃO	PF SO BRUTO 1089,000
PF SO LIQUIDO 1089,000			
DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO			
COD. FROD 44380001	DESCRIÇÃO DO PROD./SER. BIOAR ARLA 32 GRANEL	NCM/SH 31021010	CST 000
CFOP 6101	UN L	QUANT. 1.000.0000	V.UNITARIO 2.2000
V.TOTAL 2.200,00	BC.ICMS 2.200,00	V.ICMS 264,00	V.IPI 0,00
A.ICMS 12,00%	A.IPI 0,00%		
CALCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
DADOS ADICIONAIS			
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Protocolo: 342240096583288 LACRE NR: 02, COR: BRANCO, CLIENTE 04252-01 PEDIDO 291928, End. Entrega: AVENIDA DOS VEREADORES 1111, (OFICINAS) 84035-31 Ponta Grossa PR. O local de pgto desta Fatura sera o domicilio matriz e/ou filial do fornecedor; CodPag: 259-50 [Vendedor: VE0038] [Cliente: VIACAO CAMPOS GERAIS Pedido N.: 291928 Cod. Cliente: 04252-01		RESERVADO AO FISCO	

Para cálculo de custo do combustível foi utilizado o valor da NF com desconto dividido pela quantidade.

2.3 - Valor dos Pneus e Recapagens.

Quanto aos valores adotados e orçados foram os seguintes:

INSUMO	NF	ORÇAMENTO
PNEU 275/80	R\$ 1.924,97	R\$ 2.820,00
PNEU 295/80	R\$ 2.122,41	R\$ 3.000,00
RECAPAGEM 275/80	R\$ 545,00	R\$ 630,00
RECAPAGEM 295/80	R\$ 585,00	R\$ 650,00



À VIAÇÃO CAMPOS GERAIS LTDA

CNPJ: 80.229.461/0001-70

Orçamento de pneus:

Pneu Michelin 295/80 R22,5 X MULTI Z+

R\$ 3000,00 A vista

R\$ 3070,00 4X

Pneu Michelin 275/80 R22,5 X MULTI Z

R\$ 2820,00 A Vista

R\$ 2850,00 4X

Validade do orçamento 26/05/2023.

Ponta Grossa, 25 de Maio de 2023.



Jessica Berbigier

Vendedora de Pneus e Recapagens

jessica@savana.com.br

(42) 99961-7624 | (42) 3087-5454



Savana
Faz parte da sua história

RECEBEMOS DE PROMETEON TYRE GROUP INDUSTRIA BRASIL LTDA		OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO	NF-E
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		N.º 000581234
			SÉRIE 3

 <p>Identificação do Emitente PROMETEON TYRE GROUP INDUSTRIA BRASIL LTDA AV JOAO PESSOA, 500 0 Jd Utinga, SANTO ANDRE - SP Fone: (11) 08007288973 Cep: 09230650</p>	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA	
	0 - ENTRADA 1 - SAIDA	1
N.º 000581234 SÉRIE 3 FOLHA 1/1		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SeFaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135230624399899 25/04/2023 17:17:30

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Merc Terc.Nao Contrib		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 121.038.601.110	INSCR. ESTADUAL DOS SUBST. TRIBUT. 0990507643	CNPJ 22.301.988/0003-23

DESTINATÁRIO / REMETENTE				
NOME / RAZÃO SOCIAL VIACAO CAMPOS GERAIS S.A.		COD. CLIENTE 0089000634	CNPJ / CPF 80.229.461/0001-70	DATA DA EMISSÃO 25/04/2023
ENDEREÇO AV DOS VEREADORES, 1111		BAIRRO / DISTRITO OFICINAS	CEP 84035312	DATA DA ENTRADA/SAIDA
MUNICÍPIO PONTA GROSSA	FONE / FAX (42) 32254040	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAIDA

FATURA / DUPLICATA <small>Dupl: 001/Venc: 07/2023/R\$ 13648,80</small>		PEIXIDO CLIENTE
---	--	-----------------

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 13.649,96	VALOR DO ICMS 1.638,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 13.474,79		
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ASSESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 175,17	VALOR TOTAL DA NOTA 13.649,96	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
NOME / RAZÃO SOCIAL TRANSMAGNA TRANSPORTES EIRELI			FRETE POR CONTA 0 - Remet(CIF)	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF SP
ENDEREÇO AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO DE 759			MUNICÍPIO GUARRULHOS	UF SP	CNPJ / CPF 79.942.140/0012-91	INSCRIÇÃO ESTADUAL 336802786118
QUANTIDADE 7	ESPECIE Peca/	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 426,083	PESO LÍQUIDO 426,083	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
COD PROD	DESC. DOS PROD / SERVIÇOS	NCM SE	CST	CFOP	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
												ICMS	IPI
2800600	275.80R.22.51.48.14611.52EM+5SP1MC-01 Resolução do Senado Federal no 13/12 Número da FCI 7FD70A1A-20D5-4097-8291-22C2B3D22 032 DIFAL: R\$ 955,50, sendo Destino: R\$ 955,50 -Origem: R\$ 0,00	40112090	300	6108	PC	7,000	1.934,9700	13.474,79	13.648,96	1.638,00	175,17	12,00	1,30

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informações do contribuinte: Remessa: 1131141322 / Rodoviário No Pedido: 67351 Transportador: 8425130529 / TRANSMAGNA TRANSPORTES EIRELI / (47)9-8407-0003 / AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO DE 759 , , GUARRULHOS - S DO CNUM:0002727337 Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF destino R\$ 955,50;	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

RECEBEMOS DE PROMETEON TYRE GROUP INDUSTRIA BRASIL LTDA		OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO	NF-E
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		N° 000486068
			SÉRIE 3

 <p>Identificação do Emitente PROMETEON TYRE GROUP INDUSTRIA BRASIL LTDA AV ELY CORREA, 1610 0 Dona Mercedes, GRAVATAI - RS Fone: (51) 34847500 Cep: 94180212</p>	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA	
	0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	1
N.º 000486068 SÉRIE 3 FOLHA 1/1		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SeFaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 143230094002925 28/04/2023 02:15:06

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Prod. Nao Contrib.		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 057/0321239	INSCR. ESTADUAL DOS SUBST. TRIBUT. 0990507724	CNPJ 22.301.988/0005-95

DESTINATÁRIO / REMETENTE				
NOME / RAZÃO SOCIAL VIACAO CAMPOS GERAIS S.A.		COD. CLIENTE 0089000634	CNPJ / CPF 80.229.461/0001-70	DATA DA EMISSÃO 28/04/2023
ENDEREÇO AV DOS VEREADORES, 1111		BAIRRO / DISTRITO OFICINAS	CEP 84035312	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO PONTA GROSSA	FONE / FAX (42) 32254040	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA

FATURA Dupl. 001/Venc: 0/27/2023/RS 4360.00		PEDIDO CLIENTE
--	--	----------------

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 4.300,00	VALOR DO ICMS 516,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 4.244,82		
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ASSESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 55,18	VALOR TOTAL DA NOTA 4.300,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
NOME / RAZÃO SOCIAL TRANSMAGNA TRANSPORTES EIRELI			FRETE POR CONTA 0 - Remet (CIF)	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF RS
ENDEREÇO AV PLINIO KROEFF 1470			MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS	CNPJ / CPF 79.942.140/0027-78	INSCRIÇÃO ESTADUAL 0963690337
QUANTIDADE 2	ESPÉCIE Peca/	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 129,270	PESO LÍQUIDO 129,270	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
COD PROD	DESC. DOS PROD / SERVIÇOS	NCM SH	CST	CFOP	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
												ICMS	IPI
2800900	295.80R.22.51.52.148T1.54EM+5SP1MC-01 Resolução do Senado Federal no 13/12 Número da FCI CSE6711F-CRA7-42FB-BC3C-28012D51 AFIO DIFAL: R\$ 301,00, sendo Destzao: R\$ 301,00-Origem: R\$ 0,00	40112090	300	6107	PC	2,000	2.122,4100	4.244,82	4.300,00	516,00	55,18	12,00	1,30

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informações do contribuinte: Remessa: 1131141079 / Rodoviário No Pedido: 67.351 Transportador: 8425130528 / TRANSMAGNA TRANSPORTES EIRELI / (47)9-8407-0003 / AV PLINIO KROEFF 1470 , PORTO ALEGRE - RS , 91150-1 DOCNUM:0002730475 Valores totais do ICMS Interestadual, DIFAL da UF destino R\$ 301,00;	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

VITTA COMERCIAL



Cambé, 26 de maio de 2023

Viação Campos Gerais

Sr. Paulo

MEDIDA	SERVIÇO	DESENHO	VALOR UNITARIO
295/80R22,5	RECAPAGEM	URBANO	R\$ 650,00
275/80R22,5	RECAPAGEM	URBANO	R\$ 630,00

Condições de pagamento: 28/56

Consertos internos R\$ 50,00

Vulcanização R\$ 200,00

VIPAL, empresa líder no segmento de Reforma de Pneus.

Reformadora registrada pelo INMETRO.

Processo com TECNOLOGIA aplicada. RASPA ROBÔ (torno de raspagem robótico) e ROITREAD (aplicadora de ligação e banda automatizada).

RODOVIA MELLO PEIXOTO BR 369 KM 166 n° 9150, Cambé/PR

SIM	CONCERTO RAC 40	2,00	0,00	0,00	0,00
SIM	CONCERTO RAC 42	2,00	0,00	0,00	0,00
SIM	PM 275/80R22,5 DV-RM	1,00	545,00	0,00	545,00
SIM	CONCERTO RAC 20	1,00	0,00	0,00	0,00
SIM	PM 275/80R22,5 DV-RM	1,00	545,00	0,00	545,00
SIM	PM 295/80R22,5 DV-UM	1,00	585,00	0,00	585,00
SIM	PM 295/80R22,5 DV-UM	1,00	585,00	0,00	585,00
SIM	CONCERTO RAC 40	2,00	0,00	0,00	0,00
SIM	CONCERTO RAC 20	1,00	0,00	0,00	0,00
SIM	CONCERTO RAC 42	1,00	0,00	0,00	0,00
SIM	PM 295/80R22,5 DV-UM	1,00	585,00	0,00	585,00
SIM	CONCERTO RAC 42	1,00	0,00	0,00	0,00
SIM	REFORMA RECUSADA 295	1,00	0,00	0,00	0,00



TRIBUTOS INCIDENTES

<i>Tributo</i>	<i>Aliquota</i>	<i>Valor</i>	<i>Retido</i>
ISSQN	3,00000	150,75000	Sim
PIS	0,00000	0,00000	Não
COFINS	0,00000	0,00000	Não
INSS	0,00000	0,00000	Não
IR	0,00000	0,00000	Não
CSLL	0,00000	0,00000	Não
CPP	0,00000	0,00000	Não
Impostos Federais	0,00000	0,00000	Não
Outras Retenções		0,00000	Não

TOTALIZAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL

Base de Cálculo do ISSQN:	Valor Total Descontos:	Valor Total das Deduções:	Valor Líquido da NFS-e:	Valor Total da NFS-e:
5.025,00	0,00	0,00	4.874,25	5.025,00

NFS-E Nº 19545	Recebemos de ATZ PNEUS PONTA GROSSA LTDA, os serviços constantes nesta documento fiscal eletrônico.	
	DATA: ____/____/____	Assinatura: _____

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA MISCONDE DE TAUNAY, 950 - 84051900 - RONDA - PONTA GROSSA - PR		Nota Fiscal de Serviços Eletrônica Número: 19545 Emissão: 28/04/2023 Autenticidade: 102173974		
	Núm. do RPS: 1887	Série do RPS: F3	Tipo do RPS: 1		Emissão RPS:
	SITE AUTENTICIDADE: https://pontagrossa.oxy.elfotech.com.br/fss/autenticar-documento-fiscal				

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

	Insc. Municipal: 00152004 CNPJ/CPF: 04.216.151/0001-32 Regime Fiscal: LUCRO REAL
	Nome/Razão Social: ATZ PNEUS PONTA GROSSA LTDA Nome Fantasia: Endereço: RUA JOAO BATISTA FRANCA E SILVA, 317 - BOA VISTA Insc. Estadual:
	Município/UF: PONTA GROSSA-PR CEP: 84 072-000 Fone/Fax: (41) 98864-7005 E-Mail: processos@cmea.com.br

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Insc. Municipal: 00066386 CNPJ/CPF: 80.229.461/0001-70 Insc. Estadual: 2010373100
Nome/Razão Social: VIACAO CAMPOS GERAIS LTDA Endereço: AV DOS VEREADORES, 1111 - OFICINAS
Município/UF: PONTA GROSSA-PR CEP: 84 035-312 Fone/Fax: (42) 3311-4040 E-Mail: nf@vcg.com.br

DEFINIÇÃO DO SERVIÇO

Item da Lista de Serviços da LC nº 118/03: 1404 RECAUCHUTAGEM OU REGENERACAO DE PNEUS.	CNAE: 2212900		
Competência: 4/2023	Local da Prestação do Serviço: PONTA GROSSA-PR	Situação da NFS-e: EMITIDA	Natureza da Operação: EXIGÍVEL

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

PM 275/80R22,5 DV-RM 234 Serie:NE DOT:1719 Fogo:24991 PIRELLI
 CONCERTO RAC 42 Serie:NE DOT:1719 Fogo:24991 PIRELLI
 PM 275/80R22,5 DV-RM 242 Serie:NE DOT:4019 Fogo:25264 PIRELLI
 CONCERTO RAC 42 Serie:NE DOT:4019 Fogo:25264 PIRELLI
 PM 275/80R22,5 DV-RM 242 Serie:NE DOT:4619 Fogo:25550 PIRELLI
 CONCERTO RAC 40 Serie:NE DOT:4619 Fogo:25550 PIRELLI
 PM 275/80R22,5 DV-RM 242 Serie:NE DOT:1319 Fogo:24791 PIRELLI
 CONCERTO RAC 40 Serie:NE DOT:1319 Fogo:24791 PIRELLI
 CONCERTO RAC 42 Serie:NE DOT:1319 Fogo:24791 PIRELLI
 PM 275/80R22,5 DV-RM 242 Serie:NE DOT:2222 Fogo:26381 PIRELLI
 CONCERTO RAC 20 Serie:NE DOT:2222 Fogo:26381 PIRELLI
 PM 275/80R22,5 DV-RM 242 Serie:NE DOT:3122 Fogo:26478 PIRELLI
 PM 295/80R22,5 DV-UM3B 250 Serie:NE DOT:2119 Fogo:25159 PIRELLI
 PM 295/80R22,5 DV-UM3B 250 Serie:NE DOT:0520 Fogo:25703 PIRELLI
 CONCERTO RAC 40 Serie:NE DOT:0520 Fogo:25703 PIRELLI
 CONCERTO RAC 20 Serie:NE DOT:0520 Fogo:25703 PIRELLI
 CONCERTO RAC 42 Serie:NE DOT:0520 Fogo:25703 PIRELLI
 PM 295/80R22,5 DV-UM3B 250 Serie:NE DOT:5020 Fogo:26049 PIRELLI
 CONCERTO RAC 42 Serie:NE DOT:5020 Fogo:26049 PIRELLI
 REFORMA RECUSADA 295/80R22,5 Serie:NE DOT:1419 Fogo:24912 PIRELLI
 Obs:Coletas/Ordens Carreg.: Coleta.: 119486 Ordem Carreg.: 2730.
 Nr Placa: , do Lote de Producao: 395437

Valor Aprox. dos Tributos: RS916.06 (18,23%) Fonte: IBPT. Vendedores.: 2119 - PGA - CASA
 Parc: (1/3 RS1624.75 Vencto:28/05/2023) - (2/3 RS1624.75 Vencto:27/06/2023) - (3/3 RS1624.75 Vencto:27/07/2023)

ITENS DO SERVIÇO

Tributável	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Total
SIM	PM 275/80R22,5 DV-RM	1,00	545,00	0,00	545,00
SIM	CONCERTO RAC 42	1,00	0,00	0,00	0,00
SIM	PM 275/80R22,5 DV-RM	1,00	545,00	0,00	545,00
SIM	CONCERTO RAC 42	1,00	0,00	0,00	0,00
SIM	PM 275/80R22,5 DV-RM	1,00	545,00	0,00	545,00
SIM	CONCERTO RAC 40	1,00	0,00	0,00	0,00
SIM	PM 275/80R22,5 DV-RM	1,00	545,00	0,00	545,00

2.4 - Seguros Contra Terceiros e Licenciamentos:

SERVIÇO	VALOR
DPVAT	R\$0,00
LICENCIAMENTO	R\$90,94
SEGURO CONTRA TERCEIROS + IOF	R\$ 163,85

Discriminação de Prêmios

Vlaçao Campos Gerais Ltda

Jurídica 80.229.461/0001-70
 Período de Vigência DAS 24H 22/03/2023 ÀS 24H DE 22/04/2023
 Número da Apólice 1002806017747/1025421
 Corretor - Pelegrino Corretora de Seguros Ltda ME



Número Fatura 5
 Data de Vencimento 10/04/2023
 Data de Emissão 17/03/2023

Ramos	Movimentação Anterior		Movimentação Atual							
	Qtde	Prêmio R\$	Quantidade				Prêmio R\$			
			Ativos (+)	Inclusões (+)	Exclusões (-)	Saldo (=)	Ativos (+)	Inclusões (+)	Exclusões (-)	Saldo (=)
RC	192	R\$ 28.798,04	192	1	0	193	R\$ 29.040,00	R\$ 257,11	R\$ -	R\$ 29.297,11
Prêmio Total		R\$ 28.798,04					R\$ 29.040,00	R\$ 257,11	R\$ -	R\$ 29.297,11

Prêmio Líquido: 29.297,11
 Custo de Apólice: 0,00
 IOF: 2.162,13
 Prêmio Total: 31.459,24

American Life Companhia de Seguros - CNPJ 67.865.360/0001-27 - Reg. SUSEP Nº 5819
 Avenida Angélica, 2626 - Térreo - CEP 01228-200 - São Paulo - SP - Brasil
 Serviço de Atendimento ao Cliente: 0800-755-5985 Ouvidoria: 0800-770-110

2.5 - Acordo Coletivo de Trabalho 2023/2025:

ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2023/2025

SIND DOS MOTORISTAS COB E TRABAL EM EMP DE TRANSP COLET EM VEIC ROD DE PASSAG URB MUN METROP INTERMU INTEREST E DE FRET DE PONTA GROSSA E REGIAO, CNPJ n. 84.786.144/0001-05, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA;

E

VIACAO CAMPOS GERAIS LTDA, CNPJ n. 80.229.461/0001-70, neste ato representado(a) por seus Diretores, Sr(a). EGBERTO NISSEL DE CARVALHO E SILVA e LUCIANO RASERA GULIN;

celebram o presente **ACORDO COLETIVO DE TRABALHO**, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Acordo Coletivo de Trabalho no período de 01º de novembro de 2023 a 31 de outubro de 2025 e a data-base da categoria em 01º de novembro.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Acordo Coletivo de Trabalho, aplicável no âmbito da(s) empresa(s) acordante(s), abrangerá a(s) categoria(s) Motoristas; cobradores, e os Trabalhadores em Empresas de Transportes Coletivos de Veículos Rodoviários de Passageiros Urbanos, Municipais, Metropolitanos, Intermunicipais, Interestaduais, Internacionais e de Fretamento, com abrangência territorial em Carambei/PR, Castro/PR, Fernandes Pinheiro/PR, Guamiranga/PR, Imbituva/PR, Ipiranga/PR, Irati/PR, Ivaí/PR, Jaguariaíva/PR, Palmeira/PR, Pirai do Sul/PR, Ponta Grossa/PR, Porto Amazonas/PR, Rebouças/PR, São João do Triunfo/PR, Sengés/PR e Teixeira Soares/PR.

Salários, Reajustes e Pagamento

Piso Salarial

CLÁUSULA TERCEIRA - PISO SALARIAL

Determinam as partes os seguintes pisos salariais aplicados com reajuste pelo INPC do período: da função **MOTORISTA PLENO**, R\$ 14,36 (quatorze reais e trinta e seis centavos) por hora, totalizando àquele que cumpra jornada de trabalho de (6) seis horas diárias, ou seja, 36 horas semanais, um salário mensal de R\$ 2.585,76 (dois mil quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos); da função de **TROCADOR EFETIVO** em R\$ 8,59 (oito reais e cinquenta e nove centavos) por hora totalizando àquele que cumpra jornada de trabalho de (6) seis horas diárias, ou seja, 36 horas semanais, um salário mensal de R\$ 1.548,96 (um mil quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos).

Parágrafo primeiro: Aos menores aprendizes em treinamento interno na empresa será respeitado o salário-mínimo nacional, desde a sua admissão até 24 (vinte e quatro) meses de vigência do contrato de aprendizagem, ficando excluído o pagamento do piso salarial estabelecido neste ACT, assim como, do mínimo regional estadual.

Parágrafo segundo: As partes comprometem-se que será elaborado no prazo inferior a 180 (cento e oitenta) dias a contar da assinatura deste acordo coletivo de trabalho termo aditivo constando o piso salarial dos trabalhadores que englobam as categorias econômicas as quais são representados pela entidade sindical acordante, exceptuadas as funções de caráter estratégico.

Reajustes/Correções Salariais

CLÁUSULA QUARTA - DA CORREÇÃO SALARIAL

Em face da realidade econômico-financeira da empresa e das demais condições mantidas e pactuadas no presente Acordo Coletivo de Trabalho, bem assim o disposto no artigo 7, inciso XXVI, da Constituição Federal e a expressa deliberação da categoria, ajustam as partes que os salários dos empregados serão reajustados no valor equivalente a 4,14% (quarto vírgula quatorze por cento) – os pisos contidos na cláusula 3ª já foram recompostos com esse percentual, recomposição que compreende o período de 1º de novembro de 2022 a 31 de outubro de 2023, autorizada a compensação de todo e qualquer reajuste/antecipação concedida no período.

Parágrafo primeiro – Tendo em vista o momento e a forma como é ajustada a presente avença coletiva, acorda-se que o pagamento das diferenças devidas no pagamento que ocorreria em novembro/2023, será realizado junto aos pagamentos que ocorrerão no mês de competência de dezembro/2023.

Parágrafo segundo – As diferenças no pagamento da primeira parcela do 13º salário de 2023, oriundas da aplicação do reajuste salarial ajustado na presente cláusula, serão pagas juntamente com o pagamento da 2ª parcela.

Parágrafo terceiro – Para os empregados dispensados antes da data de vencimento do recebimento das diferenças salariais mencionadas na presente cláusula, o empregador realizará sua quitação das diferenças juntamente com o pagamento das verbas rescisórias.

Parágrafo Quarto – Acordam desde já as partes na recomposição dos pisos contidos na cláusula 3ª, a ser implementada no salário-competência novembro/2024 (pagamento em dezembro/2024), recomposição que compreende o período de 1º de novembro de 2023 a 31 de outubro de 2024, devendo tal recomposição ser realizada pelo INPC acumulado no período.

Parágrafo Quinto – Acordam as partes que além das recomposições já acordadas no presente instrumento, serão procedidos com os seguintes reajustes/compensações salariais:

- 4% (quatro por cento) sobre o salário base da época de todos os trabalhadores na competência dezembro/2023 (pagamento janeiro/2024) – de maneira que os salários terão o seguinte piso: **MOTORISTA PLENO**, em R\$14,92 (quatorze reais e noventa e dois centavos) por hora, totalizando aquele que cumpra jornada de trabalho de (6) seis horas diárias, ou seja, 36 horas semanais, um salário mensal de R\$ 2.685,08 (dois seiscientos e oitenta e cinco reais e oito centavos); da função de **TROCADOR EFETIVO** em R\$ 8,94 (oito reais noventa e quatro centavos) por hora

totalizando àquele que cumpra jornada de trabalho de (6) seis horas diárias, ou seja, 36 horas semanais, um salário mensal de R\$ 1.608,46 (um mil seiscentos e oito reais e quarenta e seis centavos).

- 4% (quatro por cento) sobre o salário base da época de todos os trabalhadores na competência março de 2024 (pagamento abril/2024); – de maneira que os salários terão o seguinte piso: **MOTORISTA PLENO**, em R\$ 15,51 (quinze reais e cinquenta e um centavos) por hora, totalizando àquele que cumpra jornada de trabalho de (6) seis horas diárias, ou seja, 36 horas semanais, um salário mensal de R\$ 2.792,49 (dois setecentos e noventa e dois reais e quarenta e nove centavos); da função de **TROCADOR EFETIVO** em R\$ 9,29 (nove reais e vinte e nove centavos) por hora totalizando àquele que cumpra jornada de trabalho de (6) seis horas diárias, ou seja, 36 horas semanais, um salário mensal de R\$ 1.672,80 (um mil seiscentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).
- 4% (quatro por cento) sobre o salário base da época de todos os trabalhadores na competência julho de 2024 (pagamento agosto/2024) – de maneira que os salários terão o seguinte piso: **MOTORISTA PLENO**, em R\$ 16,13 (dezesesseis reais e treze centavos) por hora, totalizando àquele que cumpra jornada de trabalho de (6) seis horas diárias, ou seja, 36 horas semanais, um salário mensal de R\$ 2.904,19 (dois mil novecentos e quatro reais e dezenove centavos); da função de **TROCADOR EFETIVO** em R\$ 9,67 (nove reais e sessenta e sete centavos) por hora totalizando àquele que cumpra jornada de trabalho de (6) seis horas diárias, ou seja, 36 horas semanais, um salário mensal de R\$ 1.739,71 (um mil setecentos e trinta e nove reais e setenta e um centavos).

Parágrafo Sexto – Ajustam as partes que, tendo em vista a alteração legislativa – Lei nº 14.585, de 31/03/2023 - a qual prevê a bilhetagem eletrônica e que não contempla a função de trocador na cidade de Ponta Grossa, bem como a proposta da empresa aprovada em assembleia geral extraordinária do dia 15 de dezembro de 2023, as compensações econômicas mencionadas no parágrafo 5º estão condicionadas a efetiva autorização de desmobilização dos Trocadores, não podendo de forma alguma ser interpretada de forma isolada ou dissociada dessa condicionante.

Parágrafo Sétimo – As diferenças existentes relativas ao mês de competência de novembro/2023, mencionado no parágrafo 5º, serão também quitadas na folha de salários da competência dezembro/2023;

Parágrafo Oitavo – A 2ª parcela do 13º salário de 2023 já será quitada com a aplicação do reajuste previsto no parágrafo 5º, sendo que as diferenças relativas à 1ª parcela serão quitadas junto com a folha de pagamento da competência de dezembro/2023;

Descontos Salariais

CLÁUSULA QUINTA - DOS DESCONTOS EM FOLHA DE PAGAMENTO

Aos fins do artigo 462, da CLT, a empresa poderá efetuar desconto salarial, quando expressamente autorizada pelo empregado, a título de lanche, refeições, convênios, inclusive os de assistência médica ou odontológica, compras, seguro de vida, associação de funcionário, convênios sindicais, entre outros. Em caso de dano, o desconto será legítimo se observado o contido no parágrafo 1º do mesmo artigo.

Parágrafo primeiro: Quando da concessão de férias, a empresa fica autorizada a efetuar os descontos que deveriam ser efetuados no mês de gozo das férias.

Parágrafo segundo: Considerando o convênio firmado pelo SINTROPAS-PG, com a finalidade de atender as necessidades da categoria profissional, fica contratada a possibilidade de desconto, em folha de

pagamento, das despesas com medicamentos feitas pelos empregados da categoria, sendo a relação das despesas – devidamente vistas pelo empregado e pelo sindicato profissional – enviadas pelo SINTROPAS-PG à empresa empregadora até o dia 15 de cada mês para o respectivo desconto. As despesas com a aquisição de medicamentos, em relação a cada empregado, não poderão ultrapassar 15% (quinze por cento) do piso salarial respectivo, cabendo ao SINTROPAS-PG proceder o recebimento, junto ao empregador, dos valores das despesas efetuadas pelos empregados com medicamentos, até o dia 10 (dez) do mês em que foi encaminhada a cobrança a empresa.

Parágrafo terceiro: Considerando que a entidade sindical poderá firmar outros convênios que venham a beneficiar aos empregados, fica estipulado um limite específico de 20% (vinte por cento) do salário de cada funcionário, para essa modalidade de desconto, respeitado o limite global de descontos já praticados pela empresa.

Parágrafo quarto: Considerando a previsão de até 3 (três) dias, em cada 12 (doze) meses de trabalho, em caso de realização de exames preventivos de câncer devidamente comprovada, fica proibido desconto salarial pelo tempo retro mencionado.

CLÁUSULA SEXTA - DESCONTO ACIDENTE

Em caso de sinistro envolvendo terceiros, havendo dolo ou culpa, a empresa apresentará 3 (três) orçamentos. Caso o funcionário não aceite esse valor, poderá orçar em outras oficinas indicadas pela VCG e ainda poderá apresentar orçamento alternativo em outro fornecedor no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, ficando, nesta última hipótese, responsável pela manutenção da qualidade do serviço efetivado arcando com os custos de retrabalho.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS MULTAS DE TRÂNSITO

A empresa comunicará ao empregado a ocorrência de notificação de infração de trânsito, quando por ele praticada no exercício da atividade laboral, apresentando-lhe a notificação e dele colhendo o ciente. Ele poderá, por escrito e mediante recibo, solicitar documentos destinados à interposição de recurso previsto na legislação de trânsito.

Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de notificação de infração de trânsito, praticada pelo empregado no exercício de suas funções, a empresa providenciará a apresentação do condutor, que deverá firmar o formulário respectivo e fornecer dados e documentos, tudo na forma prevista na legislação.

Parágrafo segundo: Fica autorizado o desconto salarial dos valores decorrentes de multa, em uma única vez ou parcelados, após o decurso do prazo para interposição de recursos administrativos pelo empregado, desde que esgotadas todas as vias recursais administrativas.

Parágrafo Terceiro: Na hipótese de rescisão do contrato de trabalho, por qualquer motivo, estando pendente recurso administrativo, fica autorizado o desconto do valor da multa, no documento de rescisão contratual. Posteriormente, havendo a desconstituição da infração, em sede administrativa ou judicial, ao empregado será devolvido o valor descontado.

Parágrafo Quarto: Ocorrendo a suspensão do direito de dirigir, decorrente da pontuação na carteira nacional de habilitação, o contrato de trabalho de motorista será imediatamente suspenso, até levantamento da restrição.

Outras normas referentes a salários, reajustes, pagamentos e critérios para cálculo

CLÁUSULA OITAVA - DOS COMPROVANTES DE PAGAMENTOS

A empresa fornecerá envelope ou contracheque de pagamento, discriminando créditos e descontos, bem assim o valor do FGTS do mês a que se refere. Fica expressamente autorizada à empresa a efetuar o pagamento salarial via depósito bancário.

Gratificações, Adicionais, Auxílios e Outros

13º Salário

CLÁUSULA NONA - DO 13º E FÉRIAS

No cálculo para pagamento de 13º salário e férias, serão consideradas as horas extras, comissões, prêmios e adicional noturno, quando habitualmente pagos.

Parágrafo único – As partes, partes acordam que o pagamento das diferenças da aplicação do reajuste previsto no presente ACT incidente nas férias daqueles que as fruíram após 1º de novembro de 2022, será realizado em 31 de janeiro/2023.

Adicional Noturno

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ADICIONAL NOTURNO E HORAS EXTRAS

O trabalho noturno na empresa, assim considerado aquele prestado entre 22:00 (vinte e duas) horas e 05:00 (cinco) horas, será remunerado com acréscimo de 20% (vinte por cento) sobre a hora normal. O pagamento pelas horas extraordinárias será efetuado com um acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre as horas normais.

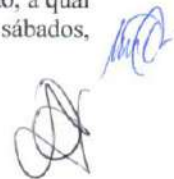


Auxílio Alimentação

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VALE ALIMENTAÇÃO

A empresa concederá vale alimentação no valor mensal de R\$ 886,93 (oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e três centavos), fornecido de acordo com o PAT (Programa de Alimentação do Trabalhador), parcela esta sem natureza salarial para todos os fins.

Parágrafo primeiro: Fica ajustado entre as partes que no período de vigência do presente instrumento coletivo a Empresa acordante fornecerá o vale alimentação aos seus empregados com antecipação, a qual ocorrerá sempre no dia 20 (vinte) de cada mês, ou no dia útil subsequente, caso este recaia em sábados, domingos ou feriados.



Parágrafo segundo: Na hipótese de afastamento do empregado em auxílio-doença por mais de 15 dias, o vale alimentação será mantido pela empresa pelo prazo máximo de 30 dias — (equivalente a 1 (um) vale alimentação), a contar do início do primeiro afastamento, hipótese avençada a uma ocorrência no ano civil.

Parágrafo terceiro: Tendo em vista o momento e a forma como é ajustada a presente avença coletiva, acorda-se que o pagamento das diferenças devidas quanto ao cartão alimentação em 20 de novembro de 2023 será realizado juntamente com o cartão alimentação de 20 de dezembro/2023.

Parágrafo quarto – Para os aprendizes o pagamento do benefício previsto na presente cláusula será realizado de forma proporcional à carga horária desenvolvida.

Parágrafo quinto – Acordam desde já as partes na recomposição do cartão alimentação de todos os trabalhadores referente à data-base de novembro de 2024, a ser implementado no salário-competência novembro/2024 (pagamento em dezembro/2024), recomposição que compreende o período de 1º de novembro de 2023 a 31 de outubro de 2024, devendo tal recomposição ser realizada pelo INPC acumulado no período.

Outros Auxílios

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ASSISTÊNCIA JURÍDICA

A empresa assegurará assistência jurídica gratuita, quando necessária, por profissional por ela indicado, aos seus funcionários que forem indiciados em inquéritos criminais ou respondam ação penal, por ato praticado no regular desempenho de suas funções normais, desde que involuntário, e na defesa do patrimônio da empresa, facultado o direito a optar por profissional diverso, hipótese em que responderá com exclusividade pelos respectivos custos da contratação, eximindo a empresa de qualquer responsabilidade.

Contrato de Trabalho – Admissão, Demissão, Modalidades

Normas para Admissão/Contratação

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ATIVIDADE DO MOTORISTA

As partes acordantes declaram e reconhecem que faz parte da função do motorista, dentre outras, o controle e /ou a cobrança das passagens dos usuários, quando não tiver sido escalado funcionário especificamente para esta atividade, pactuando, como o controle e/ou cobrança das passagens, pelos motoristas, ocorre dentro da jornada de trabalho, que não caracteriza duplicidade de função, não gerando direito à remuneração diferenciada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS EXAMES ADMISSIONAIS E DEMISSONAIS

São obrigatórios os exames admissionais e demissionais na forma do artigo 168 da CLT.

Desligamento/Demissão

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ASSISTÊNCIA SINDICAL NAS RESCISÕES CONTRATUAIS

As homologações dos contratos individuais de trabalho dos trocadores desligados da empresa devem ser assistidas pelo sindicato profissional, tendo efeito tão somente na quitação, nas hipóteses dos parágrafos 1º e 2º do art. 477 da CLT, exclusivamente quanto aos valores discriminados no documento respectivo, não possuindo efeito liberatório sobre as parcelas não discriminadas, cujas eventuais diferenças poderão ser objeto de ação judicial, sem qualquer restrição inclusive as do disposto no art. 18, parágrafo 3º da Lei 8.036/90.

Parágrafo Único – Os trabalhadores que tenham a comunicação de encerramento de seu contrato realizada no mês de março e de julho de 2024, terão direito ao recebimento dos valores rescisórios com o piso salarial reajustados, tendo em vista que os correspondentes reajustes propostos no parágrafo 5º da cláusula 4ª, corrigem o salário no referido mês, para pagamento no mês subsequente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

As partes comprometem-se que será elaborado nos próximos 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da assinatura deste acordo coletivo de trabalho, termo aditivo no qual será elaborado programa de recolocação e requalificação profissional.

Relações de Trabalho – Condições de Trabalho, Normas de Pessoal e Estabilidades

Outras normas referentes a condições para o exercício do trabalho

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO TROCO INICIAL

A empresa fornecerá aos trocadores e aos motoristas que efetuam cobrança de passagens a quantia de R\$ 30,00 (trinta reais) para troco inicial, cuja importância será objeto de prestação de contas na rescisão contratual, sendo que em caso de furto/roubo (objeto de comprovação na empresa, através de boletim de ocorrência formalizado pelo empregado junto à autoridade policial) haverá a desoneração do trabalhador.

Parágrafo único - A empresa providenciará para que seja possibilitado aos trocadores e aos motoristas que efetuam cobrança de passagens, dentro do terminal central, a realização da substituição de valores expressos em papel-moeda de quantitativos maiores em “troco” em cédulas ou moedas de quantitativos menores, respeitadas a necessidade e disponibilidade operacional do sistema.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS ANOTAÇÕES NA CARTEIRA PROFISSIONAL

A empresa fica obrigada a anotar na CTPS a função efetivamente exercida pelo empregado, observada a classificação brasileira de ocupação (CBO), além das alterações de salários ocorridas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - CARTA DE RECOMENDAÇÃO

A empresa fornecerá carta de recomendação aos empregados desligados, quando solicitada.

Jornada de Trabalho – Duração, Distribuição, Controle, Faltas

Duração e Horário

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA JORNADA DE TRABALHO

A duração do trabalho, excetuada a relativa aos motoristas e trocadores, será de quarenta e quatro (44) horas semanais, podendo as mesmas ser distribuídas em até seis (6) dias da semana, assegurados os descansos inter e intrajornada.

Parágrafo Primeiro - Os motoristas e trocadores serão beneficiários, enquanto vigente o presente instrumento, da carga horária de até seis (6) horas diárias ou trinta e seis (36) horas semanais, podendo estas ser distribuídas em até seis (6) dias da semana, observado o descanso interjornada de 11 horas.

Parágrafo Segundo - O descanso intrajornada poderá ser ampliado (art. 71, CLT) para até cinco (5) horas, admitidos expressamente, pelo presente instrumento normativos, os períodos intervalares discriminados na Escala Individual (EI) e na Ficha de Controle de Veículo (FCV) fornecidas pelos operadores, ficando ajustado que referidos períodos não integram a jornada de trabalho.

Parágrafo Terceiro - Pelo presente instrumento fica facultada a adoção do regime compensatório que objetive a eliminação, total ou parcial, de horas de trabalho em outro dia da semana, só sendo considerada como hora extraordinária, com adicional de 50%, o excesso da 36a hora semanal, para motoristas e trocadores, e 44a hora semanal para os demais empregados, desde que as mesmas não tenham sido compensadas.

Parágrafo Quarto - Caberá à empresa, no ato admissional de motorista e trocador, entregar, mediante recibo, a relação de linhas, com os respectivos horários (frequências), a fim de que referidos profissionais, de modo prévio, já tenham ciência das mesmas. Eventuais alterações (de linhas e frequências), posteriores à admissão, deverão ser divulgadas em edital, no local de costume no âmbito da empresa, legitimando-se a compensação aqui estabelecida.

Parágrafo Quinto - Considerar-se-á, para fins de remuneração do trocador, tanto de linha, quanto de terminal, o período efetivo de trabalho, tanto antes do início da primeira viagem, como após do término da última viagem, garantindo o pagamento integral das horas trabalhadas a todos os funcionários.

Parágrafo Sexto - Considerar-se-á, para fins de remuneração do motorista, tanto de linha, quanto de terminal, o período efetivo de trabalho, tanto antes do início da primeira viagem, como após do término da última viagem, garantindo o pagamento integral das horas trabalhadas a todos os funcionários.

Parágrafo Sétimo - Excetuados os períodos acima indicados, ajustam as partes, com fundamento no artigo 7º, inciso XXVI, da Constituição Federal, que não integrarão a jornada de trabalho dos motoristas e trocadores, quer como de serviço efetivo, quer como tempo à disposição, os períodos de intervalos existentes nas escalas de trabalho, entre uma e outra viagem, fixado também aos motoristas e trocadores, que venham a assumir ou venham a ser rendidos fora da garagem, que só deverão comparecer no horário de entrada consignado nas referidas escalas (papeletas de trabalho).

Parágrafo Oitavo - Considerando o benefício da redução da jornada de trabalho fixada para os motoristas e trocadores, como também a existência de intervalos entre viagens e as peculiaridades das funções, fixam as partes que resta atendida a obrigatoriedade da concessão de intervalos intrajornadas previstos no artigo 71, da CLT, bem como, do parágrafo 5º do mesmo artigo, não sendo devido, por ele, qualquer pagamento.

Parágrafo Nono— Determinam as partes acordantes que dadas às peculiaridades da atividade, a jornada de trabalho dos motoristas e trocadores será comprovada, para os devidos fins de direito, através do documento denominado Ficha de Controle de Veículo (FCV).

Parágrafo Décimo - Sistemas alternativos de controle de ponto — As partes acordam a possibilidade de utilização de sistemas alternativos de controle eletrônico de ponto, nos termos da Portaria MTE 373/2011, no qual fica dispensada a emissão de comprovantes diários de cada apontamento de horário realizado pelo empregado, desde que seja garantida a impossibilidade de:

- I - restrições à marcação do ponto;
- II - marcação automática do ponto;
- III - exigência de autorização prévia para marcação de sobrejornada; e
- IV - a alteração ou eliminação dos dados registrados pelo empregado.

Parágrafo Décimo Primeiro - Para fins de fiscalização, os sistemas alternativos eletrônicos deverão:

- I - estar disponíveis no local de trabalho;
- II - permitir a identificação de empregador e empregado; e
- III - possibilitar, através da central de dados, a extração eletrônica e impressa do registro fiel das marcações realizadas pelo empregado.

Outras disposições sobre jornada

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA- DOS FERIADOS

As horas trabalhadas em feriados serão contraprestadas em dobro, sem prejuízo da folga semanal normal, em face da peculiaridade da atividade empresária e laboral.

Saúde e Segurança do Trabalhador

Condições de Ambiente de Trabalho

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - TRANSPORTE DOS FUNCIONÁRIOS

Os funcionários que estejam em plena atividade terão direito a seis (6) passagens diárias, sem custo, destinadas a lhes permitir o acesso ao local de trabalho e retorno às suas casas. Em caso de suspensão, afastamento ou interrupção do contrato de trabalho e /ou da prestação de serviços, não terão direito a tal benefício, justificado exclusivamente para permitir o acesso do trabalho, benefício este que é pessoal e intransferível.

Uniforme

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS UNIFORMES

A empresa fornecerá gratuitamente os uniformes àqueles funcionários obrigados ao seu uso, os quais se obrigam a devolvê-los, em sua totalidade finda a relação de trabalho, ficando autorizado o desconto do valor correspondente ao custo da última compra efetuada, junto às verbas rescisórias, em caso de não devolução.

Obriga-se a empresa a entregar, na contratação do funcionário (Motorista ou Trocador) a quantia de 2 (duas) calças, 2 (duas) camisas e 1 (uma) gravata, efetuando a liberação de outras peças a *posteriori*, seguindo-se o calendário de reposição de 1 (uma) calça a cada 6 (seis) meses, 1 (uma) camisa de cada 4 (quatro) meses e 1 (uma) gravata a cada 12 (doze) meses, não sendo cumulativo em caso de atraso no recebimento provocado pelo funcionário.

Parágrafo primeiro — A empresa fornecerá camiseta polo a cada 6 meses e jaqueta a cada 2 anos, seguindo-se os demais termos do cronograma de entrega vigente.

Parágrafo segundo — Fica estabelecida a possibilidade de utilização de bermuda nos períodos de intenso calor, desde que seguindo o padrão do uniforme da empresa. Empresa e sindicato estabelecerão futuramente a possibilidade de substituição da entrega de uma calça por uma bermuda, por opção de cada empregado (tal implementação ainda carece de autorização do Poder Concedente).

CIPA – composição, eleição, atribuições, garantias aos cipeiros

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DA CIPA

A empresa divulgará, no prazo e modos legais, a eleição da CIPA concedendo prazo à inscrição de interessados, o Sindicato Profissional será comunicado, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, da realização do processo eleitoral da CIPA.

Acceptação de Atestados Médicos

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DOS ATESTADOS MÉDICOS

A empresa aceitará o atestado médico ou odontológico, fornecido por profissionais conveniados com o órgão previdenciário, para fins de justificação de falta ao serviço, desde que vistado pelo médico da empresa. O atestado, como regra geral, deverá ser entregue ao RH da empresa pelo próprio empregado, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas de sua emissão, sendo aceito, apenas em caráter excepcional, sua entrega por terceiros ou parentes, além do envio por whatsapp ou email. O não respeito da regra aqui estabelecida determinará a perda pelo empregado da escala que vinha desenvolvendo.

Parágrafo primeiro - Fica estabelecida a possibilidade de liberação do empregado para acompanhar filhos menores ao médico e em cirurgias, desde que mediante solicitação prévia à empresa e devidamente ajustado com antecedência junto à sua chefia, ficando estabelecida nessa mesma autorização a forma de reposição das horas perdidas, bem como apresentação do respectivo atestado médico em até 48 (quarenta e oito horas) após o retorno, nos termos do regulamento operacional estabelecido pela empresa e com amplo conhecimento de todos os envolvidos.

Parágrafo segundo - Fica estabelecida a criação de um FUNDO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, a ser abastecido com aportes mensais da empresa no importe de R\$ 3000,00 (três mil reais) e por esta gerenciado. Referido fundo será utilizado em situações particulares em que exista necessidade de apoio aos empregados da empresa que se encontrem em situações de vulnerabilidade social ou doença, e sem condições de enfrentamento às mesmas, devidamente avaliadas e verificadas. Para realização das referidas verificações e avaliações, na empresa ou na residência do empregado, a empresa poderá se valer de seu pessoal do quadro próprio ou de profissional especificamente contratado para tais tarefas.

Parágrafo terceiro - O referido fundo será gerenciado pela empresa, tendo o sindicato papel fundamental para a análise em conjunto da utilização deste recurso aos trabalhadores da empresa que necessitem de tal auxílio, podendo encaminhar situações para empresa em que os trabalhadores necessitem deste amparo criado para situações de vulnerabilidade.

Relações Sindicais

Liberação de Empregados para Atividades Sindicais

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - LIBERAÇÃO DE DIRIGENTES SINDICAL

A empresa liberará da prestação de serviço, sem prejuízo da remuneração mensal, 2 (dois) diretores efetivos do Sindicato, por ele expressamente indicado, por prazo indeterminado, desde que na vigência do mandato sindical.

Parágrafo único – A empresa ainda liberará em 1 (um) dia por ano, para o exercício de atividades sindicais, sem prejuízo da remuneração, os empregados eleitos pertencentes ao quadro funcional da empresa, desde que a solicitação seja encaminhada com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - COTA SOLIDÁRIA DE PARTICIPAÇÃO NEGOCIAL

As partes convenientes expressamente concordam que a participação do sindicato profissional no processo negocial que culminou com este instrumento coletivo foi essencial (art. 8º, VI, CF) e deu garantia de equilíbrio de forças para que fosse alcançada a presente negociação coletiva frutífera, cujo reconhecimento é um direito que visa a melhoria da condição social obreira (art. 7º, XXVI, CF).

Igualmente, tem presente as partes que a primazia do trabalho e da livre iniciativa é um escopo da ordem social (art. 193, CF) e que a solidariedade é um objetivo fundamental da República Federativa do Brasil. Considerando o julgamento pelo Supremo Tribunal Federal referente ao tema 935 da repercussão geral: "É constitucional a instituição, por acordo ou convenção coletivos, de contribuições assistenciais a serem impostas a todos os empregados da categoria, ainda que não sindicalizados, desde que assegurado o direito de oposição".

Soma-se a isso que a representação sindical é categorial e não meramente associativa (art. 8º, III, CF), pelo que resta concluído que o sindicato profissional teve participação obrigatória na negociação coletiva e resguardou direitos e alcançou conquistas para toda a categoria e não apenas para associados ou uma fração dos empregados de sua representação, pelo que resta fixada a seguinte regra coletiva:

I – Estabelecem com apoio na decisão assemblear autorizadora da assinatura deste instrumento coletivo, uma COTA SOLIDÁRIA DE PARTICIPAÇÃO NEGOCIAL a ser revertida em favor da entidade profissional, com viés de ressarcimento e retribuição pelo trabalho sindical frutífero na negociação;

II – A COTA SOLIDÁRIA DE PARTICIPAÇÃO NEGOCIAL é limitada a 1% (um por cento) do salário base do trabalhador por mês, a ser implementado na folha de competência dezembro (pagamento em

janeiro/2024). A entidade sindical emitirá a guia referente aos valores, devendo o vencimento ser até o dia 15 do mês subsequente ao do desconto;

III – A COTA SOLIDÁRIA DE PARTICIPAÇÃO NEGOCIAL, lastreada pelas regras constitucionais acima delineadas não se confunde e nem implica em associação à entidade;

IV – Será de responsabilidade da entidade sindical profissional emitir guias pelo valor global da contribuição, cabendo à empresa informar o número de empregados abrangidos;

V – Tendo em vista a data da negociação salarial, o valor do desconto referente a competência de novembro da cota solidária de participação negociada, será descontado juntamente com o salário de dezembro (pagamento em janeiro/2024);

VI - Ajustam as partes que por liberalidade da entidade sindical, através de reunião de diretoria realizada em quatorze de dezembro de dois mil e vinte e três, em que fora deliberado que os associados da entidade sindical possam solicitar redução proporcional do valor pago a título de desconto da taxa negociada, desde que estejam com as suas obrigações estatutárias em dia, conforme estatuto social vigente. O pedido de redução proporcional ao ser deferido, ocorrerá na mensalidade subsequente ao pedido, e, irá perdurar enquanto o associado mantiver a condição de associado e estiver com as obrigações estatutárias em dia. Havendo pedido de desfiliação a redução proporcional do valor pago a título de desconto da taxa negociada será cancelado;

VII – A entidade sindical encaminhará a empresa os associados que tiverem pedido e deferido a redução proporcional do valor pago a título de desconto da taxa negociada.

VIII – Fica estabelecido que é de exclusiva responsabilidade da entidade obreira a eventual defesa desta cláusula em qualquer esfera.

IX – Fica assegurado o direito de oposição ao desconto a ser manifestado diretamente através de manifestação individual manuscrita em duas vias a ser protocolado diretamente no sindicato laboral (das 08h00min às 17h00min), esta faculdade poderá ser exercida em até 2 (dois) dias úteis contados da assinatura do presente ACT. Fica vedada a remessa de mais de uma carta em conjunto.

Outras disposições sobre relação entre sindicato e empresa

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - EMPREGADO SINDICALIZADO

A empresa descontará mensalmente dos empregados associados ao sindicato profissional, conforme a base territorial respectiva, a contribuição estabelecida pela Assembleia Geral. A empresa caberá repassar ao sindicato profissional o valor descontado, até o 5º (quinto) dia subsequente ao mês de referência, sob pena de pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor devido, juntamente com a relação nominal dos associados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - RELAÇÃO NOMINAL DE EMPREGADOS

A empresa deve encaminhar à entidade profissional cópia das guias de recolhimento da contribuição sindical, bem como das demais guias de descontos devidos ao Sindicato, com as suas respectivas relações nominais dos empregados e dos salários, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o desconto.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA - ATIVIDADES SINDICAIS

A empresa permitirá livre acesso de dirigentes sindicais, nos locais de trabalho, para fixar editais, cartazes e distribuição de boletins informativos.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - QUADRO DE AVISO SINDICAL

A empresa fica obrigada a manter quadro de avisos do sindicato profissional para comunicações de interesse da categoria.

Disposições Gerais

Aplicação do Instrumento Coletivo

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO SUPERVENIENTE

Em caso de legislação superveniente que altere a regulamentação atualmente existente, as partes comprometem-se a se reunir, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a alteração, para adequar o instrumento coletivo à nova legislação, facultada a participação do Poder Público.

Outras Disposições

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

Instituem as partes que qualquer divergência ou legítimo decorrente da relação de emprego, inclusive o fundado no presente instrumento, será resolvido no foro de Ponta Grossa, obrigando-se os signatários a, antes do ingresso em juízo, tentar autocomposição, lavrando-se documentos que à mesma se referir, ainda que infrutífera. A tanto, as partes serão representadas por um diretor e advogado.

Ponta Grossa, 18 de dezembro de 2023.


LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
Presidente

SIND MOT COBRADORES E TRAB EMP TRANSP COL VEIC ROD PASSAG URB MUN
METROP INTERM INTEREST INTERN E FRET DE PG E REGIAO -SINTROPAS PG


EGBERTO NISSEL DE CARVALHO E SILVA.
Diretores

VIACAO-CAMPOS GERAIS LTDA


LUCIANO RASERA GULIN

3.DOS REQUISITOS LEGAIS

Conforme previsão legal contida no Decreto Municipal nº21.828 de 09/05/2023, Fica Regulamentado os procedimentos de Cálculo Tarifário da prestação de serviços públicos municipais de transporte coletivo:

Art.1º O Cálculo Tarifário será efetuado pelo Município com fundamento no relatório e planilha elaborados pela Comissão de Avaliação do Cálculo Tarifário, integrada por servidores do Município, da seguinte forma:

- I. 01 (um) Procurador Municipal;
- II. 01 (um) Contador;
- III. 01 (um) Engenheiro;
- IV. 01 (um) servidor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento, vinculado ao Departamento de Transporte.

Parágrafo único: A comissão será designada por Portaria da Prefeita Municipal.

Art.2º. A Comissão de Avaliação do Cálculo Tarifário tem as seguintes competências:

- I. Ao Procurador Municipal caberá zelar pelo cumprimento dos critérios legalmente instituídos para análise tarifária, bem como pela legalidade de todos os atos que envolvem o contrato de concessão do serviço os quais possam criar impacto na tarifa do serviço, cabe também ao Procurador instruir os membros do Conselho Municipal de Transportes, bem como, ao Chefe do Poder Executivo;
- II. Ao Contador compete a conferência da contabilidade da concessionária, bem como das notas fiscais, cotações e verificações dos preços dos insumos, além dos lançamentos realizados na Planilha de Cálculo Tarifário e o desenvolvimento de Cálculos e simulações que venham ser necessários ao gerenciamento do serviço ou instrução ao CMT;
- III. Ao servidor do Departamento de Transporte cabe a instrução quanto aos procedimentos operacionais, levantamento da quilometragem, número de passageiros, frota operante, gratuidades e descontos na tarifa, bem como dos indicadores de qualidade do serviço e demais informações necessárias ao cálculo.
- IV. O Engenheiro será o responsável técnico pela confecção da planilha tarifária, conforme legislação vigente aplicável ao transporte coletivo;

Art.3º O cálculo será realizado mensalmente, determinando a Tarifa Técnica a ser praticada no mês subsequente.

Art.4º O processo de cálculo tarifário será iniciado pelo Departamento de Transportes até o quinto dia útil de cada mês, via processo SEI, instruído com a documentação necessária visando a manutenção do equilíbrio tarifário.

§ 1º O pedido de cálculo tarifário será acompanhado dos seguintes orçamentos:

- I. Valores de carroceria e chassi das categorias midbus, convencional e articulado;
- II. Valor de Seguro contra terceiros;
- III. DPVAT;
- IV. Pneus e recapagem

§ 2º Serão atualizados mensalmente os seguintes índices:

- I. A Relação atualizada do número de funcionários por funções exercidas;
- II. A projeção de passageiros, utilizando-se por base o mês anterior ao início do pedido de realização do cálculo tarifário;
- III. A Quilometragem programada para o mês subsequente, utilizando-se por base a programação do décimo quinto dia do mês do pedido de cálculo tarifário;
- IV. A quantidade de dias úteis, sábado e domingo do mês subsequente;
- V. Os valores do Diesel S10 e Arla;
- VI. Os salários e vale alimentação dos funcionários no momento da solicitação do recálculo tarifário;
- VII. O fator de utilização, distribuição da frota e PMM (Percurso Médio Mensal)

§ 3º O Poder Concedente poderá solicitar à concessionária, a qualquer tempo, a atualização dos documentos e orçamentos constantes no § 1º do referido artigo.

§ 4º A Concessionária após notificada, terá o prazo de 03 (três) dias para atualizar as informações necessárias para o cálculo da nova tarifa técnica.

§ 5º Serão atualizados ao menos 01 (uma) vez no ano os seguintes critérios:

- I. Os documentos contábeis serão disponibilizados anualmente, deverão abranger os seguintes instrumentos contábeis:
- II. Balanço Patrimonial;
- III. Demonstração de Resultados;
- IV. Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados;
- V. Demonstração de Valor Adicionado; VI. Notas explicativas.

Art.6º Após a análise dos documentos pela Comissão, a mesma emitirá relatório dirigido à Concessionária, a qual tem prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação, para realizar a conferência da planilha e, querendo, solicitar retificação, mediante apresentação de novas provas.

Parágrafo único. O prazo a que se refere este artigo será contado a partir do dia útil subsequente ao encaminhamento do relatório, mediante e-mail, no endereço eletrônico informado pela Concessionária.

Art.7º Apresentado o requerimento de retificação, o qual será dirigido ao Secretário Municipal de Planejamento e protocolado via processo eletrônico OXY, a Comissão tem o prazo de 03 (três)

dias úteis para análise e emissão de nova Planilha, desde que as provas trazidas permitam novo cálculo, ou manutenção do mesmo.

Art.8º Após o processamento da manifestação da Concessionária, os autos SEI, com cópia do protocolo OXY, serão encaminhados ao Conselho Municipal de Transporte (CMT) e para o Gabinete da Prefeita, para decretação de nova tarifa técnica, se for o caso.

Art.9º O CMT poderá realizar solicitações junto à Comissão de Cálculo Tarifário visando sanar quaisquer dúvidas sobre os cálculos.

§ 1º. Enquanto órgão consultivo, o CMT poderá manifestar-se a qualquer tempo quanto ao cálculo tarifário, não sendo obrigatória sua manifestação prévia para expedição do decreto de revisão da tarifa técnica.

§ 2º Quando houver alteração da tarifa pública, deverá obrigatoriamente ser colhida a manifestação do CMT.

Art.10 Quando da apreciação dos cálculos tarifários pelo CMT, deverá ser encaminhada a Ata do Conselho Municipal de Transporte ao Gabinete da Prefeita.

Art.11 O Gabinete da Prefeita, em posse do Relatório Final da Comissão de Cálculo Tarifário definirá, via Decreto, a tarifa técnica para o mês subsequente;

Art.12 Findo o processo com a expedição do Decreto a que se refere o artigo anterior, este será arquivado no Departamento de Transportes.

Art.13 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 09 de maio de 2023.

Sendo assim, segue abaixo cada um dos itens bem como os esclarecimentos que se fizerem necessários.

3.1 Contabilidade:

Os documentos contábeis foram analisados pelo contador responsável, sendo determinada pela PORTARIA Nº 20.632/2021 o servidor Geraldo Xavier.

Ao (À)

Coordenador do Departamento de Transporte

o balanço patrimonial apresentado esta de acordo com as normas gerais de contabilidade, o mesmo refere-se ao exercício de 2021, pois a empresa legalmente tem até 30/06/2023 para registrar o balanço do ano calendário de 2022.

Exclarecemos que a empresa já tinha apresentado os documentos físicos referentes a contabilidade referente ao ano de 2021, esta já aprovada.

att.

01 de junho de 2023



Documento assinado eletronicamente por GERALDO XAVIER, Contador, em 01/06/2023, às 09:27, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador 3354421 e o código CRC 23105276.

3.2 - Notas de Insumos:

Disponibilizamos abaixo o link para acessar os processos protocolados mensalmente pela concessionária do serviço de transporte coletivo, com as notas fiscais dos insumos impactantes na operação do serviço.

<https://transportes.pontagrossa.pr.gov.br/transportes/transparencia/concessionaria/>



3.3 – Relação de funcionários / Folha de Pagamento

Foi encaminhado a Relação dos Funcionários da concessionária do serviço. Importante consignar que conforme consta nas atas das reuniões do CMT do ano de 2017, houve uma discussão, quanto à possibilidade de ser divulgado publicamente os salários nominais de cada um dos empregados da concessionária de transporte coletivo, foi pedido pelo representante do sindicato da categoria (Sintropas) para que os valores não fossem divulgados, visto a existência do direito à privacidade. Após a questão ter sido votada, foi acolhido pelo CMT o pedido do sindicato laboral, para que fosse disponibilizada de forma complementar aos membros do CMT a relação de funcionários, com a ressalva de que os valores nominais não fossem divulgados.



4 - Viação Campos Gerais Ltda.
Relação de funcionários (situação em 31/03/2024)
Agrupamento: Nenhum

Pag. 1
01/04/2024
08:06:27

<u>Código</u>	<u>Nome</u>	<u>Nome Usual</u>	<u>Sexo</u>	<u>Cargo</u>	<u>Nº Cessionária</u>
04781	Abel Kravitz Ramos	Kravitz	Mas.	Motorista Pleno/	00004781
05621	Adalton Luiz Andrade	Adalton 5621	Mas.	Motorista Pleno/	00005621
04042	Adao Acir Ramos	A. Acir	Mas.	Motorista Pleno/	00004042
04430	Adao Batista	A. Batista	Mas.	Mecânico de Salão Senior/44 00550003	00004430
05929	Adão Oreste Kutah	Adão	Mas.	Motorista Pleno/	00005929
04785	Adelio Luis Schaefer	Adelio	Mas.	Motorista Pleno/	00004785
08400	Adelso Paulino Costa	Adelson	Mas.	Arrecador Pleno/44 00200001	00008400
04017	Ademir Clizianski	A. Clizianski	Mas.	Motorista Pleno/	00004017
07162	Ademir do Espírito Santo do Prado	Ademir	Mas.	Motorista Pleno/	07162
06474	Ademir Jose de Freitas	A. Freitas	Mas.	Motorista Pleno/	00006474
04251	Ademir Santos Laudelino	A. Laudelino	Mas.	Motorista Pleno/	00004251
08515	Adilson Cardoso dos Santos	A. Santos	Mas.	Manobrista/44 01600001	08515
04036	Adolar Eneas Stadler	Adolar	Mas.	Motorista Pleno/	00004036
07008	Adriane Aparecida Candido Ferreira	A. Ferreira	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	00007008
08438	Adriane Cristina Goncalves Martins	A. Martins	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	08438
08448	Adriane Daniel	A. Daniel	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	08448
08347	Adriane de Lima da Silva Pereira	A. Pereira	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	08347
07303	Adriane Ernestina Monteiro de Souza	Adriane Monteiro	Fem.	Motorista Pleno/	07303
06738	Adriane Teresinha Gadowski	A. Gadowski	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	00006738
06927	Adriano Aarunes de Almeida	A. Almeida	Mas.	Motorista Pleno/	00006927
07695	Adriano Ramos	Adriano Ramos	Mas.	Coordenador de Trafego Junior/44 00490001	07695
06526	Adriano Rodrigues Caetano Pinte	A. Rodrigues	Mas.	Motorista Pleno/	00006526
07974	Adriel Vergilino de Oliveira	Adriel	Mas.	Motorista Pleno/	07974
07422	Adson Lucas Mattoso Goncalves	Adson	Mas.	Motorista Pleno/	07422
03947	Afonso Eliseu Oliveira	A. Eliseu	Mas.	Motorista Pleno/	00003947
07754	Afonso Nepomoceno Muchinski	Muchinski	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	07754
08087	Airton Luiz Carlos Cordeiro	Airton	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	00008087
08007	Alan Rodrigo Serenato	A. Serenato	Mas.	Motorista Pleno/	08007
05353	Albari de Jesus Ribas	Albari Ribas	Mas.	Lubrificador / Abastecedor Pleno/44 00710001	00005353
04288	Albari dos Santos	Albari S.	Mas.	Motorista Pleno/	00004288
07671	Alcimar Furquim de Camargo	Alcimar	Mas.	Motorista Pleno/	07671
05781	Aldarete Soares dos Santos	Aldarete	Fem.	Motorista Pleno/	00005781
08439	Aleandro Aparecido Vieira	Aleandro	Mas.	Motorista Pleno/	08439
08314	Alessandra Aparecida Rodrigues	A. A. Rodrigues	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	08314
08445	Alessandra Jamuano	A. Jamuano	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	08445
06974	Alessandra Laki Martins	A. Laki	Fem.	Motorista Pleno/	00006974
07891	Alessandra Maria de Ramos	A. Maria	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	07891
07056	Alessandra Silveira da Silva Alves	Alessandra	Fem.	Motorista Pleno/	00007056
05404	Alessandre Ramos Bugai	Alessandre	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	00005404
05911	Alessandro Mykytyyn	Alessandro	Mas.	Motorista Pleno/	00005911
08100	Alex Hornung	A. Hornung	Mas.	Motorista Pleno/	08100
05230	Alex Sandro Leiria	A. Leiria	Mas.	Motorista Pleno/	00005230
08283	Alexandre Adriano Ramos	A. Ramos	Mas.	Motorista Pleno/	08283
07662	Alexandre Jansen Gusman	A. Gusman	Mas.	Manobrista/44 01600001	07662
06207	Alexandre Lascosk	A. Lascosk	Mas.	Motorista Pleno/	00006207
08004	Alexandre Miranda de Almeida	A. Miranda	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	08004
07831	Alexelton Alves dos Santos	Alexelton	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	07831
08530	Alexsander Rodrigues Barbosa	A. Barbosa	Mas.	Lubrificador / Abastecedor Junior/44 00720001	08530
08270	Alessandro Bandacheski	A. Bandacheski	Mas.	Lubrificador / Abastecedor Junior/44 00720001	08270
06969	Alessandro Maclado Siqueira	A. Siqueira	Mas.	Motorista Pleno/	00006969
08473	Aline Aparecida Pereira Ribeiro	A. Ribeiro	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	08473
08359	Aline de Souza Feitosa	A. Feitosa	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	08359
07188	Aline Patricia da Silva	Aline	Fem.	Recepcionista de veiculos/44 01650002	07188
08324	Alisson Castilho	A. Castilho	Mas.	Latoeiro Pleno/44 00770001	08324
07047	Alisson Jean dos Santos	A. Jean	Mas.	Mecânico de Salão Pleno/44 00540002	07047
06099	Alisson Ricardo Goncalves	Alisson	Mas.	Motorista Pleno/	00006099



4 - Viação Campos Gerais Ltda.
Relação de funcionários (situação em 31/03/2024)
Agrupamento: Nenhum

Pag. 2
01/04/2024
08:07:03

<u>Código</u>	<u>Nome</u>	<u>Nome Usual</u>	<u>Sexo</u>	<u>Cargo</u>	<u>Nº Cessionária</u>
08535	Allan Ricardo Matoso	A. Matoso	Mas.	Motorista Pleno/	08535
04358	Aloize Kostrevezic	Aloize	Mas.	Motorista Pleno/	00004358
05612	Altamir Jose Rodrigues Neves	Altamir 5612	Mas.	Motorista Pleno/	00005612
04783	Altamir Lopes de Oliveira	Altamir	Mas.	Latoeiro Sênior/44 01350001	00004783
05223	Altevir Mayer	Mayer	Mas.	Trocaodr (a)/44 00310001	00005223
08492	Altieres Michael de Souza	A. Souza	Mas.	Manobrista/44 01600001	08492
06833	Amadeu Lopes	Amadeu	Mas.	Motorista Pleno/	00006833
04353	Amadeu Nabozy	Nabozy	Mas.	Motorista Pleno/	00004353
06461	Amarildo Gonçalves Ferreira	Amarildo	Mas.	Motorista Pleno/	00006461
00058	Amauri Antonio dos Santos	A. A. Santos	Mas.	Motorista Pleno/	00058
04909	Amauri dos Santos Domingues	Amauri dos Santc	Mas.	Motorista Pleno/	00004909
04595	Amilton Oliveira Halachen	Halachen	Mas.	Motorista Pleno/	00004595
08340	Ana Alice Feitoza da Silva	Alice	Fem.	Trocaodr (a)/44 00310001	08340
07508	Ana Claudia Alves Ilenich	Ana Claudia	Fem.	Trocaodr (a)/44 00310001	07508
06989	Ana Cristina Rothstein	A. Cristina	Fem.	Trocaodr (a)/44 00310001	00006989
08065	Ana de Jesus Martins	Ana Jesus	Fem.	Trocaodr (a)/44 00310001	08065
08427	Ana Marcia dos Santos	A. Marcia	Fem.	Trocaodr (a)/44 00310001	08427
07561	Anderson Antunes	Anderson Antune	Mas.	Motorista Pleno/	07561
08480	Anderson de Jesus Cordeiro	Anderson Jesus	Mas.	Bomacheiro Técnico/44 01200001	08480
08329	Anderson Diniz Ramos	A. Diniz	Mas.	Motorista Pleno/	08329
08519	Anderson dos Santos	A. Santos	Mas.	Motorista Pleno/	08519
07627	Anderson Jose Ferreira	Anderson F	Mas.	Motorista Pleno/	07627
06007	Anderson Luiz de Oliveira	Anderson Luiz	Mas.	Motorista Pleno/	00006007
05049	Anderson Luiz Iansen	A. Iansen	Mas.	Motorista Pleno/	00005049
06959	Anderson Luiz Pedroso	A. Pedroso	Mas.	Motorista Pleno/	00006959
08308	Anderson Mance de Ramos	A. Mance	Mas.	Motorista Pleno/	08308
04822	Anderson Ricardo Pereira	Anderson	Mas.	Instrutor de Motoristas/44 02550001	00004822
07629	Anderson Roberto Souza	A. R. Souza	Mas.	Motorista Pleno/	07629
05227	Anderson Roberto Wenggrzanski	A. Roberto	Mas.	Motorista Pleno/	00005227
08553	Andre Gomes Camargo	A. Gomes	Mas.	Aux. Adm. Aprendiz/44 01080001	08553
06498	Andre Luis do Amaral	A. Amaral	Mas.	Motorista Pleno/	00006498
06943	Andre Luiz Przybysz	A. Luiz	Mas.	Trocaodr (a)/44 00310001	00006943
06699	Andre Luiz Will	A. Will	Mas.	Motorista Pleno/	00006699
04015	Andre Makoski	A. Makoski	Mas.	Motorista Pleno/	00004015
08354	Andrea Aparecida dos Santos	A. Santos.	Fem.	Lavador de Veiculos/44 00680001	08354
08011	Andrea Galvet	A. Galvet	Fem.	Trocaodr (a)/44 00310001	08011
07286	Andrea Aparecida Guimarães de Souza	A. Guimarães	Fem.	Motorista Pleno/	07286
08366	Andrea Gonçalves	Andrea G.	Fem.	Manobrista/44 01600001	08366
07799	Andrea Mara Bragançeiro	A. Mara	Fem.	Trocaodr (a)/44 00310001	07799
08360	Andrea Nunes Barboza	A. Barboza	Fem.	Trocaodr (a)/44 00310001	08360
08509	Andrea Nunes Gonçalves	A. Gonçalves	Fem.	Lavador de Veiculos/44 00680001	08509
07663	Andreia Pedrozo	Andreia Pedrozo	Fem.	Lavador de Veiculos Lider/44 01290001	07663
07985	Andressa de Fatima da Silva	Andressa F.	Fem.	Lavador de Veiculos/44 00680001	07985
08505	Angela Adriana Kern	A. Kern	Fem.	Motorista Pleno/	08505
06735	Angela de Fatima Prado	A. Prado	Fem.	Trocaodr (a)/44 00310001	00006735
08157	Angelo Rafael Ferreira	Angelo Ferreira	Mas.	Recepcionista de Portaria/44 03300002	08157
06024	Anisio Loboda	Anisio	Mas.	Motorista Pleno/	00006024
09687	Antonio Amirto de Souza	Amirto	Mas.	Motorista Pleno/	00009687
10910	Antonio Carlos Batista	A. Carlos	Mas.	Trocaodr (a)/44 00310001	00010910
06571	Antonio Carlos Marcondes	Antonio C.	Mas.	Motorista Pleno/	00006571
05509	Antonio Celso Oliveira Ferreira	A. Oliveira	Mas.	Motorista Pleno/	00005509
04623	Antonio da Cunha	Da Cunha	Mas.	Motorista Pleno/	00004623
04912	Antonio Elias Ferreira	Antonio Elias	Mas.	Motorista Pleno/	00004912
01198	Antonio Ferreira Pinto	A. Pinto	Mas.	Motorista Pleno/	01198
05153	Antonio Gilberto Becher	A. Becher	Mas.	Motorista Pleno/	00005153
06837	Antonio Inacio	A. Inacio	Mas.	Motorista Pleno/	00006837
04863	Antonio Leoni Ferreira	Leoni	Mas.	Coordenador de Tráfego Junior/44 00490001	04863
06722	Antonio Marcos Dias da Rosa	A. Marcos	Mas.	Motorista Pleno/	00006722



4 - Viação Campos Gerais Ltda.
Relação de funcionários (situação em 31/03/2024)
Agrupamento: Nenhum

Pag. 3
01/04/2024
08:07:03

<u>Código</u>	<u>Nome</u>	<u>Nome Usual</u>	<u>Sexo</u>	<u>Cargo</u>	<u>Nº Cessionária</u>
08075	Antonio Marcos Fernandes Machado	AM Fernandes	Mas.	Motorista Pleno/	08075
04357	Antonio Nahn	Nahn	Mas.	Motorista Pleno/	00004357
11169	Antonio Silva Neto	Silva Neto	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	00011169
04813	Arao Jose da Luz	Arao	Mas.	Motorista Pleno/	00004813
06484	Ari Domingues Gonçalves da Silva	Ari Silva	Mas.	Motorista Pleno/	00006484
05839	Ari Rodrigues Vaz	Ari	Mas.	Motorista Pleno/	00005839
08429	Arlei Luiz Sviercoski	Sviercoski	Mas.	Motorista Pleno/	08429
07856	Arlete Garret	Arlete	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	07856
05142	Aroldo Antunes da Roza	Aroldo	Mas.	Arrecadador Junior/44 00380001	00005142
06291	Arthur Intima Junior	A. Junior	Mas.	Motorista Pleno/	00006291
07650	Artur Pires Siqueira	Artur	Mas.	Motorista Pleno/	00007650
08475	Bazilio Rodena	B. Rodena	Mas.	Motorista Pleno/	08475
08548	Beatrice Kaminski Bomato	B. Kaminski	Fem.	Aux. Adm. Aprendiz/44 01080001	08548
07900	Beatriz Wantroba	B. Wantroba	Fem.	Aux. Administrativo/44 02410003	07900
04090	Benedito Ederaldo Costa Pinto	C. Pinto	Mas.	Arrecadador Junior/44 00380001	00004090
06165	Braz Moraes da Cruz	Braz	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	00006165
08410	Bruna de Souza de Moraes	B. Moraes	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	08410
08407	Bruna do Prado Malaquias	B Malaquias	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	08407
08513	Bruna Juliana Pereira	Bruna Pereira	Fem.	Aux. Adm. Aprendiz/44 01080001	08513
08520	Bruna Ribeiro Maciel	B. Maciel	Fem.	Motorista Pleno/	08520
08231	Bruno Michalczenko dos Santos	Bruno Santos	Mas.	Motorista Pleno/	08231
08031	Bryena Eduarda Carneiro	Bryena	Fem.	Atendente Comercial Junior/44 03000003	08031
08405	Camila Bruna Rosa	C. Bruna	Fem.	Motorista Pleno/	08405
07736	Carlos Alberto dos Santos	C. Alberto	Mas.	Motorista Pleno/	07736
08297	Carlos Alberto dos Santos	C. Santos	Mas.	Motorista Pleno/	08297
43830	Carlos Alberto Renaudin	Alberto	Mas.	Coordenador de Tráfego Pleno/44 00890001	00043830
06248	Carlos Alberto Silva	Carlos Alberto	Mas.	Motorista Pleno/	00006248
05122	Carlos Alexandre Timoteo	C. A. Timoteo	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	00005122
08383	Carlos Antonio da Silva	C. Antonio	Mas.	Motorista Pleno/	08383
06047	Carlos Augusto Carvalho Mendes	Carlos Augusto	Mas.	Motorista Pleno/	00006047
08372	Carlos Diego Martins	C. Martins	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	08372
06311	Carlos Eduardo da Silva	C. Silva	Mas.	Motorista Pleno/	00006311
05713	Carlos Eduardo Ribas Lopes	Carlos Ribas	Mas.	Motorista Pleno/	00005713
08058	Carlos Hamilton de Assis	C. Assis	Mas.	Motorista Pleno/	08058
08528	Carlos Jose Bueno	C. Bueno	Mas.	Lavador de Veiculos/44 00680001	08528
07348	Carlos Marino Teixeira Junior	C. Marino	Mas.	Recepcionista de Portaria/44 03300002	07348
04151	Carlos Roberto Schultz	Carlos R.	Mas.	Motorista Pleno/	00004151
08273	Carlos Rogério Ferreira	C. Ferreira	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	00008273
08192	Cassio Alberto Schumanski	Cassio	Mas.	Motorista Pleno/	08192
11274	Castorino Vieira Machado	Castorino	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	00011274
08337	Celia kaczmareki	C. kaczmareki	Fem.	Lavador de Veiculos/44 00680001	08337
08431	Cerliane Rodrigues de Almeida de Carvalho	C. Carvalho	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	08431
07100	Cesar Ribeiro Dias	Cesar Dias	Mas.	Motorista Pleno/	07100
05191	Cesar Romanek	Romanek	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	00005191
06712	Christian Raphael Carneiro	C. Raphael	Mas.	Motorista Pleno/	00006712
08158	Christopher Alessandro Bressani Mazur	C. Mazur	Mas.	Controlador de C.C.O Junior/44 02570001	08158
06942	Cicero Bruczkoski	Cicero	Mas.	Motorista Pleno/	00006942
07108	Cicero Caetano da Silva	Cicero S.	Mas.	Motorista Pleno/	07108
07563	Cintia Sarafin	Cintia S.	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	07563
07689	Cintia Teixeira Futra	Cintia Futra	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	07689
07628	Cirlei de Fatima Ferreira	Cirlei	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	07628
08269	Ciro de Souza Zimer	Ciro S. Zimer	Mas.	Motorista Pleno/	08269
08306	Claire Izabel Pontes de Oliveira	Claire	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	08306
07148	Claiton Luiz Soares	Claiton	Mas.	Lubrificador / Abastecedor Junior/44 00720001	07148



4 - Viação Campos Gerais Ltda.
Relação de funcionários (situação em 31/03/2024)
Agrupamento: Nenhum

Pag. 4
01/04/2024
08:07:03

<u>Código</u>	<u>Nome</u>	<u>Nome Usual</u>	<u>Sexo</u>	<u>Cargo</u>	<u>Nº Cessionária</u>
08255	Claudia Aires	C. Aires	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	08255
08418	Claudia Mara Alves Scremin	C. Scremin	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	08418
08099	Claudinei da Silva	Claudinei	Mas.	Motorista Pleno/..	08099
08409	Claudinei Martins da Cruz	C. Cruz	Mas.	Motorista Pleno/..	08409
07847	Claudineia do Rocio de Paula	C. R. de Paula	Fem.	Lavador de Veiculos/44 00680001	07847
07670	Claudio Alves Batista	Claudio Alves	Mas.	Motorista Pleno/..	07670
05313	Claudio Domingos da Silva	Claudio Silva	Mas.	Motorista Pleno/..	00005313
08536	Claudio Duarte de Souza	C. Souza	Mas.	Motorista Pleno/..	08536
04776	Claudio Fideliz da Luz	Fideliz	Mas.	Motorista Pleno/..	00004776
48980	Claudio Huk Filho	Claudio Huk	Mas.	Motorista Pleno/..	00048980
08220	Claudio Nei Falcao	C. Falcao	Mas.	Motorista Pleno/..	08220
02585	Claudionor Palma de Mattos	Claudionor	Mas.	Motorista Pleno/..	00002585
05952	Clayton de Souza	Clayton Souza	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	00005952
02593	Clementino Galvao	Clementino	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	00002593
08425	Cleonice Rocio de Almeida	C. Almeida	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	08425
06681	Cleuci Gutoek Silva Fernandes	Cleuci	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	00006681
06494	Cleverson de Oliveira Palhano	C. Palhano	Mas.	Motorista Pleno/..	00006494
06732	Cleverson Kinape Concia da Luz	C. Kinape	Mas.	Motorista Pleno/..	00006732
07572	Creili da Aparecida Ferreira Wiechaz	Creili	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	07572
07851	Cristhian Pedroso Almeida	C. Pedroso	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	07851
08408	Cristian Gabriel de Jesus dos Santos	Cristian Santos	Mas.	Eletricista Junior/44 00860001	08408
08330	Cristiane Santos Carmo Pereira	C. Pereira	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	08330
07543	Cristiano dos Santos Vieira Pinto	C.S. Vieira	Mas.	Motorista Pleno/..	07543
06195	Cristiano Michael Ferreira dos Santos	Cristiano Michael	Mas.	Lavador de Veiculos/44 00680001	00006195
08289	Cristiano Teixeira de Oliveira E Silva	C. Teixeira	Mas.	Motorista Pleno/..	08289
08458	Dainne Cristine dos Anjos Krum de Lima	D. Krum	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	08458
00044	Daniel Bonfim	Bonfim 2	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	00044
07952	Daniel Caetano	D. Caetano.	Mas.	Assistente de PCM Senior/44 01730001	07952
08005	Daniel Marcelo Mendes de Oliveira	D. Marcelo.	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	08005
04594	Daniel Weckerlin	Daniel	Mas.	Motorista Pleno/..	00004594
08224	Daniele Silva Biaco	D. Biaco	Fem.	Motorista Pleno/..	08224
08446	Danielle Baptista Esposito	D. Esposito	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	08446
05185	Daniilo de Carvalho Possidonio	D. Possidonio	Mas.	Motorista Pleno/..	00005185
04016	Darci Rodrigues da Silva	Darci Silva	Mas.	Motorista Pleno/..	00004016
09300	Dari Bucno	Dari	Mas.	Motorista Pleno/..	00009300
07657	David Cesar Nusda	D. Nusda	Mas.	Motorista Pleno/..	07657
05732	David Jorge Ribas Coscoski	David Jorge	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	00005732
10227	David Roberto de Araujo	D. Roberto	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	00010227
06143	Debora Maria Lourenço Pinto	D. Maria	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	00006143
07076	Deliton Carvalho Rocha	Deliton	Mas.	Motorista Pleno/..	00007076
00098	Delson Luiz Josviak	Josviak	Mas.	Motorista Pleno/..	00098
08435	Denilse Aparecida Haas	D. Haas	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	08435
06698	Denise da Luz Denkowski	Denise Luz	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	00006698
06992	Denise de Fatima Kobinski	F. Kobinski	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	00006992
08498	Denise Franciele Schulmeister	Denise. S	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	08498
07906	Denise Oliveira de Paula	Denise P.	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	07906
08317	Demys Lourenço Alves	Demys	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	08317
07548	Deusa Alves Szember	Deusa	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	07548
07860	Diego Anunes Pereira	Diego A	Mas.	Pintor Pleno/44 01110001	07860
06383	Diego de Paula	D. Paula	Mas.	Ass. Adm. de Sinistros/44 07600001	00006383
06817	Diego Ditzel de Oliveira	Diego	Mas.	Motorista Pleno/..	00006817
08469	Diego Jesus dos Santos	D. Santos	Mas.	Motorista Pleno/..	08469
07920	Diego Mariano Pereira da Silva	D. Mariano	Mas.	Motorista Pleno/..	07920
07390	Diego Martins Barbosa	D. Barbosa	Mas.	Motorista Pleno/..	07390
07527	Dilmara Kichileski Campos	Dilmara	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	07527
05304	Dinate de Franca	Dinate	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	00005304
06907	Dinis Vitor Belniak	Dinis	Mas.	Motorista Pleno/..	00006907
06781	Diogo Junio Francisco	D. Junio	Mas.	Motorista Pleno/..	00006781



4 - Viação Campos Gerais Ltda.
Relação de funcionários (situação em 31/03/2024)
Agrupamento: Nenhum

Pag. 5
01/04/2024
08:07:03

<u>Código</u>	<u>Nome</u>	<u>Nome Usual</u>	<u>Sexo</u>	<u>Cargo</u>	<u>Nº Cessionária</u>
07503	Dirceia Aparecida Rickert	Dirceia	Fem	Atendente Comercial Junior/44 03000003	07503
05093	Dirceu Ferreira Soares	D. F. Soares	Mas.	Motorista Pleno/	05093
04063	Dirceia Neves	D. Neves	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	00004063
07220	Dirceia Pokszyva	D. Pokszyva	Mas.	Motorista Pleno/	07220
06130	Dircio Aparecido da Silva Conceição	Dircio	Mas.	Motorista Pleno/	00006130
08483	Douglas Bach Fernandes	D. Bach	Mas.	Motorista Pleno/	08483
08433	Douglas Rodrigues Roth	D. Roth	Mas.	Manobrista/44 01600001	08433
06807	Douglas Valdiriano de Paula	Valdiriano	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	00006807
07821	Dovanil Junio de Matos	Dovanil	Mas.	Mecânico de Salão Senior/44 00550003	07821
06542	Edenilson Ianz Machado	E. Ianz	Mas.	Motorista Pleno/	00006542
05564	Edenilson Jose Cordero	Edenilson 5564	Mas.	Motorista Pleno/	00005564
06072	Eder William Fornazari	Fornazari	Mas.	Motorista Pleno/	00006072
07082	Ederson Martins Barbosa	E. Barbosa	Mas.	Motorista Pleno/	00007082
04038	Edgard Moretto	Edgard	Mas.	Motorista Pleno/	00004038
06116	Edi César Mariano Machado	Edi	Mas.	Motorista Pleno/	00006116
06444	Edilene de Paula Quadros	Edilene	Fem	Lubrificador / Abastecedor Junior/44 00720001	00006444
04053	Edilson Jose Dobeginski	E. Dobeginski	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	00004053
07192	Edimara Rodrigues de Oliveira	Edimara	Fem	Motorista Pleno/	07192
07623	Edinaldo Lino de Pontes	E. Lino	Mas.	Motorista Pleno/	07623
06389	Edineia Solange Aparecida Bueno	E. Solange	Fem	Motorista Pleno/	00006389
07945	Edineia Cicera Ramos Bizam	E. Cicera	Fem	Motorista Pleno/	07945
06198	Edineia Guedes Steger Rinaldi	Edineia	Fem	Motorista Pleno/	00006198
06041	Edison de Assis Almeida	Edison	Mas.	Recepcionista de Portaria/44 03300002	00006041
05047	Edison Luiz Roth Franco	Edison Roth	Mas.	Motorista Pleno/	00005047
07358	Edmir Prique	Edmir	Mas.	Motorista Pleno/	00007358
07072	Edna Caetano de Oliveira	Edna	Fem	Trocador (a)/44 00310001	00007072
07539	Edna de Fátima Barbosa Tavares	Edna Tavares	Fem	Trocador (a)/44 00310001	07539
04610	Ednaldo de Ramos	Ednaldo	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	00004610
07359	Ednilson Szul	Ednilson	Mas.	Motorista Pleno/	07359
06811	Edson Aguiar de França	E. França	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	00006811
08006	Edson Agunaldo Canteri	E. Canteri	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	08006
06105	Edson de Jesus Garcia Godoi	Edson Godoi	Mas.	Motorista Pleno/	00006105
08542	Edson de Lima Antunes	E. Antunes	Mas.	Motorista Pleno/	08542
06327	Edson Luis Martins	E. Martins	Mas.	Motorista Pleno/	00006327
09610	Edson Luiz Rodrigues de Souza	Edson	Mas.	Arrecadador Junior/44 00380001	00009610
05451	Edson Marcondes	Marcondes	Mas.	Gerente de Tráfego/44 04000001	00005451
03922	Edson Oppata	Oppata	Mas.	Motorista Pleno/	00003922
04722	Edumar Ferreira de Lima	Edumar	Mas.	Motorista Pleno/	00004722
07723	Elaine Cristina Dechaudt	Elaine Dechaudt	Fem	Trocador (a)/44 00310001	07723
06744	Elcio Oppata	E. Oppata	Mas.	Motorista Pleno/	00006744
06592	Elcio Rodrigo de Matos	Elcio	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	00006592
06831	Elenice Ferreira Pedroso	E. Baitala	Fem	Atendente Comercial Junior/44 03000003	00006831
07817	Eliane Ambrosio	E. Ambrosio	Fem	Trocador (a)/44 00310001	07817
07997	Eliane Lourenco de Miranda	E. Miranda	Fem	Trocador (a)/44 00310001	07997
05939	Eliane Oppata	Eliane	Fem	Supervisor de Manutenção/44 00880004	00005939
05861	Elisângela Marques da Silva	Elisângela	Fem	Supervisor (a) Comercial/44 02480004	00005861
07596	Eliseu Cordeiro da Veiga	E. Veiga	Mas.	Motorista Pleno/	07596
07511	Elissandra Lourenço Pinto	Elissandra	Fem	Trocador (a)/44 00310001	07511
06551	Elizabete Rose Martins	Elizabete	Fem	Trocador (a)/44 00310001	00006551
08550	Elizângela de Lourdes dos Santos	E. Santos	Fem	Zelador(a)/44 00390002	08550
07466	Elizângela dos Santos	Elizângela	Fem	Trocador (a)/44 00310001	07466
07533	Elizete dos Santos Alves Batista	Elizete Ribas	Fem	Trocador (a)/44 00310001	07533
07379	Ellen Priscila Alves	Ellen	Fem	Almoxarife Pleno/	07379
09628	Eloir Borges de Ramos	Eloir	Mas.	Motorista Pleno/	00009628
06538	Eltou Matias	Eltou	Mas.	Motorista Pleno/	00006538
07968	Elza Aparecida de Deus	Elza Deus	Fem	Trocador (a)/44 00310001	07968
07288	Elza de Oliveira de Melo	Elza Melo	Fem	Trocador (a)/44 00310001	07288
07011	Elza Teixeira Camargo	Elza	Fem	Trocador (a)/44 00310001	00007011



4 - Viação Campos Gerais Ltda.
Relação de funcionários (situação em 31/03/2024)
Agrupamento: Nenhum

Pag. 6
01/04/2024
08:07:03

<u>Código</u>	<u>Nome</u>	<u>Nome Usual</u>	<u>Sexo</u>	<u>Cargo</u>	<u>Nº Cessionária</u>
08256	Emanoel Marques Lopes da Silva	Emanoel Silva	Mas.	Pintor Predial/001	08256
07697	Emerson Amaro	E. Amaro	Mas.	Motorista Pleno/.	07697
08365	Emerson Carlos Pedroso	E. Carlos	Mas.	Motorista Pleno/.	08365
05234	Emerson Geraldo Pedroso	E. Pedroso	Mas.	Arrecadador Junior/44 00380001	00005234
08246	Emerson Grabski	E. Grabski	Mas.	Motorista Pleno/.	08246
05152	Emerson Jose de Meira	Meira	Mas.	Motorista Pleno/.	00005152
08339	Emerson Nunes Costa	E. Costa	Mas.	Motorista Pleno/.	08339
07068	Emerson Rodrigues Campos	E. Campos	Mas.	Lavador de Veiculos/44 00680001	00007068
05069	Eneas do Amaral Dutra	E. Dutra	Mas.	Motorista Pleno/.	00005069
07986	Epinionondas Lourenco Santana	Lourenco	Mas.	Motorista Pleno/.	00007986
06761	Eraldo Antunes de Quadros	E. Quadros	Mas.	Latoeiro Pleno/44 00770001	00006761
06469	Eraldo Cesar Valentim	Eraldo	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	00006469
07522	Erickson Braion dos Santos	E. Braion	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	07522
05075	Eronaldo Roseio de Paula	E. de Paula	Mas.	Motorista Pleno/.	00005075
08496	Esdras Carlos da Silva	Esdras	Mas.	Motorista Pleno/.	08496
05634	Estefano Sukoski	Estefano 5634	Mas.	Motorista Pleno/.	00005634
08442	Eudes Marcelo de Andrade	E. Andrade	Mas.	Motorista Pleno/.	08442
07352	Eunice Aparecida Ferreira do Amaral	Eunice	Fem	Trocador (a)/44 00310001	07352
06255	Euzebio Felipe de França	Euzebio	Mas.	Motorista Pleno/.	00006255
08051	Evaldo da Silva Mariano	E. Mariano	Mas.	Motorista Pleno/.	08051
08046	Evandro Dias Neves	Evandro D.	Mas.	Motorista Pleno/.	08046
06355	Everton Fernando Moraes	E. Moraes	Mas.	Motorista Pleno/.	00006355
05672	Everton Galvão Bahls	Everton 5672	Mas.	Almoxarife Senior/44 01510005	00005672
05936	Everton Luis de Oliveira	Everton Oliveira	Mas.	Motorista Pleno/.	00005936
08030	Everton Martins	Everton M.	Mas.	Motorista Pleno/.	08030
08217	Everton Pires dos Santos	Everton Santos	Mas.	Mecânico de Salão Pleno/44 00540002	08217
07569	Ezequiel Ferreira	Ezequiel F.	Mas.	Motorista Pleno/.	07569
07453	Fabiana Cristina do Nascimento Bellusci	F. Bellusci	Fem	Trocador (a)/44 00310001	07453
08227	Fabiano de Oliveira	F. Oliveira	Mas.	Motorista Pleno/.	08227
04944	Fabiano Monteiro	Fabiano 1	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	00004944
08212	Fabio Barbosa dos Santos	Fabio Barbosa	Mas.	Motorista Pleno/.	08212
08534	Fabio Barboza Bail	F. Bail	Mas.	Motorista Pleno/.	08534
06384	Fabio Henrique Scolimoski	F. Henrique	Mas.	Coordenador de Trafego Junior/44 00490001	00006384
05600	Fabio Jose Jusinski	Fabio J.	Mas.	Motorista Pleno/.	00005600
08177	Fabio Junior Alves de Lima	Fabio Lima	Mas.	Motorista Pleno/.	08177
07753	Fabio Luis Okubo	F. Okubo	Mas.	Motorista Pleno/.	07753
07823	Fabio Luiz Moraes	F. Moraes	Mas.	Motorista Pleno/.	07823
07815	Fabio Oliveira Ribeiro	F. O. Ribeiro	Mas.	Motorista Pleno/.	07815
07899	Fabio Ricardo Pieckhardt	F. Pieckhardt	Mas.	Auxiliar de Mecânico/44 01070002	07899
08057	Fagner Antonio Tworeck	F. Tworeck	Mas.	Motorista Pleno/.	08057
05937	Felipe Gomes Ferreira	Felipe	Mas.	Motorista Pleno/.	00005937
08310	Felipe Mateus Lemes	F. Lemes	Mas.	Motorista Pleno/.	08310
08388	Felipe Schmidt de Andrade	F. Andrade	Mas.	Mecânico de Salão Pleno/44 00540002	08388
08490	Felipe Vitkoski	F. Vitkoski	Mas.	Motorista Pleno/.	08490
08313	Fellipe Freitas	F. Freitas	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	08313
04576	Fernando Hass Ehlert	Hass	Mas.	Motorista Pleno/.	00004576
05910	Fernando Jose Mattoso	Fernando	Mas.	Motorista Pleno/.	00005910
07866	Fernando Ramos dos Santos	F. Ramos	Mas.	Motorista Pleno/.	07866
08198	Flavio Adriano Bastos	F. Bastos	Mas.	Motorista Pleno/.	08198
07145	Flavio Carlos Pereira Rubas	Flavio Carlos	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	07145
06783	Flavio Rodrigues de Almeida	F. Rodrigues	Mas.	Motorista Pleno/.	00006783
08307	Franciele de Cassia Ribeiro Rosas	F. Rosas	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	08307
49010	Francisco Carlos de Campos	F. Campos	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	00049010
09261	Francisco Carlos Martins	Francisco	Mas.	Motorista Pleno/.	00009261
08375	Francisco Pimentel Neto	F. Neto	Mas.	Manobrista/44 01600001	08375
05377	Francisco Prado	F. Prado	Mas.	Motorista Pleno/.	00005377
04482	Francisco Rezene Borges	Borges	Mas.	Motorista Pleno/.	00004482



4 - Viação Campos Gerais Ltda.
Relação de funcionários (situação em 31/03/2024)
Agrupamento: Nenhum

Pag. 7
01/04/2024
08:07:03

<u>Código</u>	<u>Nome</u>	<u>Nome Usual</u>	<u>Sexo</u>	<u>Cargo</u>	<u>Nº Cessionária</u>
08443	Gabriel Michalski de Oliveira	Gabriel	Mas.	Assistente de P.C.M Junior/44 01620004	08443
08390	Gabriel Pedroso da Silva	G Silva	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	08390
08551	Gabriel Robes de Almeida	G. Robes	Mas.	Latoeiro Junior/44 00760003	08551
08281	Gabriel Scheiffer Rocha	G. Scheiffer	Mas.	Mecânico de Salão Pleno/44 00540002	08281
08531	Gabriel Teixeira	G. Teixeira	Mas.	Auxiliar de Mecânico/44 01070002	08531
00111	Gelson Carneiro	G. Carneiro	Mas.	Motorista Pleno/.	00111
07412	Gelson Jean de Lara Putenik	G. Putenik	Mas.	Motorista Pleno/.	07412
07297	Gelson Marcos Troynner	G. Troynner	Mas.	Motorista Pleno/.	07297
07090	Genilson Rene Gonçalves	G. Rene	Mas.	Motorista Pleno/.	07090
08335	Geovane Denilson Novak	G. Novak	Mas.	Motorista Pleno/.	08335
08149	Geovane Roberto Cristovão de Medeiros	Geovane Medeiros	Mas.	Assistente de P.C.M Junior/44 01620004	08149
06314	Geraldo Marcelo Kruger	G. Kruger	Mas.	Motorista Pleno/.	00006314
08556	Geraldo Pereira	G. Pereira	Mas.	Motorista Pleno/.	08556
10251	Geraldo Sebastiao Ambrozio	Geraldo	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	00010251
05421	Germano de Jesus Fontoura	Germano	Mas.	Motorista Pleno/.	00005421
08363	Gerson Antonio Garcia	Gerson G.	Mas.	Manobrista/44 01600001	08363
08277	Gessica Antunes	Gessica Antunes	Fem	Aux. Administrativo/44 02410003	08277
06861	Geuliano Aparecido Chaves Luz	Geuliano	Mas.	Motorista Pleno/.	00006861
06074	Gilberto Balzer	Gilberto	Mas.	Motorista Pleno/.	00006074
07408	Gilberto da Silva Rosa	G. Rosa	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	07408
05487	Gilberto Landmann Mika	G. Mika	Mas.	Eletricista Pleno/44 00750002	00005487
45290	Gilberto Ostapovski	Ostapovski	Mas.	Motorista Pleno/.	00045290
08242	Gilberto Ramos	G. Ramos	Mas.	Motorista Pleno/.	08242
07983	Giliard Fernandes de Paula	Giliard	Mas.	Motorista Pleno/.	07983
00109	Gilmar da Silva	G. da Silva	Mas.	Motorista Pleno/.	00109
04748	Gilmar Starke	Starke	Mas.	Motorista Pleno/.	00004748
08102	Gilmara Aparecida Pedroso	Gilmara A.	Fem	Lavador de Veículos/44 00680001	08102
08045	Gilmara Ines Garcia Bueno Cruz	Gilmara	Fem	Trocador (a)/44 00310001	08045
07867	Gilson Mendes	G. Mendes	Mas.	Motorista Pleno/.	07867
06771	Giovani Guilherme Almeida	G. Almeida	Mas.	Motorista Pleno/.	00006771
08436	Giovani Junio Teixeira	G. Junio	Mas.	Motorista Pleno/.	08436
05763	Giovani Loss	G. Loss	Mas.	Motorista Pleno/.	00005763
07834	Giovani Madureira de Mattos Ferreira	Giovani	Mas.	Arrecador Junior/44 00380001	07834
07727	Gisele Aparecida Veloso	G. Veloso	Fem	Trocador (a)/44 00310001	07727
07489	Gislaine Cristina Teixeira	Gislaine Cristina	Fem	Trocador (a)/44 00310001	07489
08465	Glauber da Silva	Glauber S.	Mas.	Motorista Pleno/.	08465
08146	Grazielle Cristine Rodrigues do Nascimento da Silva	Grazielle	Fem	Téc. de Segurança do Trabalho Pleno/44 00430002	08146
04853	Guaracy Ricardo Ribeiro da Silva	Guaracy	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	00004853
08152	Guilherme Eduardo Prestes de Farias	G. Eduardo	Mas.	Motorista Pleno/.	08152
07224	Guilherme Gomes Cenedese	G. Gomes	Mas.	Motorista Pleno/.	07224
08376	Guilherme Pallu Santos	G. Pallu	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	08376
08471	Gustavo Franco Neves	G. Neves	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	08471
07066	Halison Diego da Silva Oppata	Halison	Mas.	Mecânico de Salão Pleno/44 00540002	00007066
08540	Halitmir Carlos Correia	Halitmir	Mas.	Motorista Pleno/.	00008540
08352	Hayglon Hilton Schultz	H. Schultz	Mas.	Mecânico de Salão Pleno/44 00540002	08352
08241	Helinton Silvio Viana	H. Viana	Mas.	Motorista Pleno/.	08241
07849	Helio Cavalheiro	H. Cavalheiro	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	07849
09474	Helio do Carmo Geraldo Machado	Helio	Mas.	Motorista Pleno/.	09474
04268	Hermes Halles	Halles	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	00004268
08179	Hutson Poli Vieira da Rosa	Hutson	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	08179
08500	Ighor Mathews Marques Amorim	Ighor Amorim	Mas.	Analista de P.C.M. e Logística/44 0280001	08500
08422	Igor Santiago da Silva	I. Silva	Mas.	Tomeiro Mecânico/44 01640002	08422
07886	Ilsa Maria dos Santos Paulino	Ilsa	Fem	Trocador (a)/44 00310001	07886
05614	Ilson Ribeiro	Ilson	Mas.	Motorista Pleno/.	00005614



4 - Viação Campos Gerais Ltda.
Relação de funcionários (situação em 31/03/2024)
Agrupamento: Nenhum

Pag. 8
01/04/2024
08:07:03

<u>Código</u>	<u>Nome</u>	<u>Nome Usual</u>	<u>Sexo</u>	<u>Cargo</u>	<u>Nº Cessionária</u>
08441	Iraínei Rocha dos Santos	I. Santos	Mas.	Motorista Pleno/	08441
08196	Irineu Bueno dos Santos	I. Bueno	Mas.	Motorista Pleno/	08196
04020	Irineu Pavlak	I. Pavlak	Mas.	Troca dcr (a)/44 00310001	00004020
07690	Isabel Cristina de Souza Michalowski	Isabel Souza	Fem.	Motorista Pleno/	07690
08503	Isabel Cristina Machado	I. Machado	Fem.	Troca dcr (a)/44 00310001	08503
07410	Isabel Pereira Dutra	I. Dutra	Fem.	Troca dcr (a)/44 00310001	07410
06978	Isabel Prestes dos Santos	Isabel Santos	Fem.	Troca dcr (a)/44 00310001	00006978
07413	Isabete de Jesus Chaves Zainedin	Isabete	Fem.	Troca dcr (a)/44 00310001	07413
04703	Itamar Kowalczyk	Kowalczyk	Mas.	Motorista Pleno/	00004703
08379	Ivan Junior Carneiro	I. Carneiro	Mas.	Motorista Pleno/	08379
04747	Ivanildo Honorato da Silva	Ivanildo	Mas.	Motorista Pleno/	00004747
07825	Ivelise Casturina Ferreira	Ivelise	Fem.	Troca dcr (a)/44 00310001	07825
04710	Ivo Pereira	Ivo	Mas.	Motorista Pleno/	00004710
07953	Ivo Sviech	I. Sviech	Mas.	Líder de Manutenção Predial/Nível I	07953
08174	Izabel Aparecida Hoeldtke	Izabel H.	Fem.	Motorista Pleno/	08174
48800	Izaqueu da Silva Martins	Izaqueu	Mas.	Coordenador de Tráfego Junior/44 00490001	00048800
08353	Jackson Carvalho Oliveira	J. Carvalho	Mas.	Manobrista/44 01600001	08353
08474	Jackson Luiz da Rocha	J. Rocha	Mas.	Troca dcr (a)/44 00310001	08474
06641	Jackson Luiz de Oliveira	L. Oliveira	Mas.	Motorista Pleno/	00006641
08504	Jackson William da Silva	J. Silva	Mas.	Motorista Pleno/	08504
05984	Jaderson Gonçalves da Silva	Jaderson	Mas.	Motorista Pleno/	00005984
07710	Jadson Marlon Ribeiro Martins	J. Marlon	Mas.	Motorista Pleno/	07710
05450	Jaime de Jesus da Silva Mendes	Jaime Mendes	Mas.	Motorista Pleno/	00005450
06481	Jair da Luz	J. Luz	Mas.	Motorista Pleno/	00006481
06772	Jairo Amancio de Lima	J. Lima	Mas.	Motorista Pleno/	00006772
05703	Jairo Carlos Carneiro Franco	Carneiro Franco	Mas.	Motorista Pleno/	00005703
08142	Janaina Aparecida Bragançeiro	J. Bragançeiro	Fem.	Troca dcr (a)/44 00310001	08142
08451	Janaina Biagini	J. Biagini	Fem.	Téc em Enfer. do Trabalho/44 03180001	08451
05286	Jaqueline Aparecida Camargo	Jaqueline	Fem.	Troca dcr (a)/44 00310001	00005286
08291	Jaqueline Correa de Moraes Vandoski	J. Vandoski	Fem.	Troca dcr (a)/44 00310001	08291
06608	Jardel Antonio da Silva	Jardel	Mas.	Coordenador de Tráfego Junior/44 00490001	00006608
05105	Jean Carlos Teixeira	J. Teixeira	Mas.	Téc. de Segurança do Trabalho Pleno/44 00430002	00005105
06392	Jeferson Mendes	J. Mendes	Mas.	Motorista Pleno/	00006392
08349	Jefferson Antunes da Cunha	J. Cunha	Mas.	Mecânico de Salão Pleno/44 00540002	08349
07996	Jefferson Eghler da Silva	J. Silva	Mas.	Troca dcr (a)/44 00310001	07996
07773	Jefferson Maceno	J. Maceno	Mas.	Motorista Pleno/	07773
06286	Jefferson Saides Hegler	J. Hegler	Mas.	Motorista Pleno/	06286
05812	Jefferson Schmitke	Jefferson S.	Mas.	Coordenador de Tráfego Junior/44 00490001	00005812
06246	Jesse Ferreira de Melo	Jesse	Mas.	Motorista Pleno/	00006246
08292	Jhonatan Matias da Cruz	J. Cruz	Mas.	Motorista Pleno/	08292
08180	Jhonatan Lucas Arving	J. Arving	Mas.	Motorista Pleno/	08180
06522	Jhony Henrique Dias Monteiro	Jhony Henrique I.	Mas.	Troca dcr (a)/44 00310001	00006522
06222	João Alberto Mayer	J. Alberto	Mas.	Motorista Pleno/	00006222
08319	João Amauri Tortora	João Tortora	Mas.	Mecânico de Salão Pleno/44 00540002	08319
04732	João Arildo A. Betim	Arildo	Mas.	Supervisor de Oficina Pleno/44 00610007	00004732
09571	João Batista da Silva	Batista	Mas.	Coordenador de Tráfego Junior/44 00490001	00009571
04061	João Caulin	Caulin	Mas.	Motorista Pleno/	00004061
04866	João Carlos Brandt	Brandt	Mas.	Motorista Pleno/	00004866
08117	João Carlos Ferreira da Silva	Carlos Silva	Mas.	Troca dcr (a)/44 00310001	00008117
05998	João Carlos Vaz	J. Vaz	Mas.	Motorista Pleno/	00005998
00041	João Celso Camargo dos Santos	João Celso	Mas.	Troca dcr (a)/44 00310001	00041
08529	João Daniel da Silva	J. D. Silva	Mas.	Assistente de P. C. M. Junior/44 01620004	08529
08479	João Dorneles Teixeira	J. Dorneles	Mas.	Motorista Pleno/	08479
05820	João Edemilson da Luz	J. Edemilson	Mas.	Motorista Pleno/	00005820
06101	João Emílio Marcondes de Araujo Junior	João Emílio	Mas.	Motorista Pleno/	00006101



4 - Viação Campos Gerais Ltda.
Relação de funcionários (situação em 31/03/2024)
Agrupamento: Nenhum

Pag. 9
01/04/2024
08:07:03

<u>Código</u>	<u>Nome</u>	<u>Nome Usual</u>	<u>Sexo</u>	<u>Cargo</u>	<u>Nº Cessionária</u>
08541	Joao Fabricio Lohse	J. Lohse	Mas.	Eletricista Junior/44 00860001	08541
05619	João Ferreira de Macedo	Macedo 5619	Mas.	Motorista Pleno/	00005619
04432	Joao Golembiowski da Rosa	Joao Rosa	Mas.	Motorista Pleno/	00004432
05256	Joao Luis da Silva Kemicki	J. Kemicki	Mas.	Troca dor (a)/44 00310001	00005256
05708	Joao Luiz Ferreira da Luz	J.Ferreira	Mas.	Troca dor (a)/44 00310001	00005708
04798	Joao Maria Bueno de Camargo	Bueno	Mas.	Motorista Pleno/	00004798
04004	Joao Maria Covalski de Ramos	Covalski	Mas.	Motorista Pleno/	00004004
05799	João Maria de Lima	João Lima	Mas.	Motorista Pleno/	00005799
04639	Joao Maria de Oliveira	J. Maria	Mas.	Troca dor (a)/44 00310001	00004639
05733	João Maria Marcondes Betim	João Marcondes	Mas.	Mecânico de Salão Pleno/44 00540002	00005733
07249	João Ricardo Vieira da Silva	João Vieira	Mas.	Motorista Pleno/	07249
06378	Joao Tiago Kmgieski	J. Tiago	Mas.	Coordenador de Trafego Junior/44 00490001	00006378
05782	João Turek Neto	J. Turek	Mas.	Motorista Pleno/	00005782
06765	Joao Vilmar Balzer	J. Balzer	Mas.	Motorista Pleno/	00006765
04286	Joao Waldemar Carvalho de Oliveira	J. Waldemar	Mas.	Troca dor (a)/44 00310001	00004286
06405	Joaquim Lemes de Souza	J. Lemes	Mas.	Motorista Pleno/	00006405
07585	Joaze Ferreira de Melo	Joaze Melo	Mas.	Motorista Pleno/	07585
05369	Jocelena Correa Rochinski	Jocelena	Fem	Troca dor (a)/44 00310001	00005369
08325	Jociane Xavier Silva de Lima	J. Xavier	Fem	Motorista Pleno/	08325
06391	Joel de Souza Rodrigues	Joel Souza	Mas.	Supervisor de Oficina Pleno/44 00610007	06391
07228	Joel Dias de Oliveira	Joel Dias	Mas.	Motorista Pleno/	07228
04463	Joel Evangelista Franco	Evangelista	Mas.	Troca dor (a)/44 00310001	00004463
06206	Joel Portela de Souza	Joel Portela	Mas.	Motorista Pleno/	00006206
08664	Joel Rodrigues de Ramos	Ramos	Mas.	Motorista Pleno/	00008664
05331	Joelio Peres França	Joélío Peres	Mas.	Motorista Pleno/	00005331
07969	Joelma de Camargo	Joelma	Fem	Motorista Pleno/	07969
07732	Joelso Sebastiao da Luz	Joelso Luz	Mas.	Motorista Pleno/	07732
07937	John Alex Lechikiv	John Alex	Mas.	Almoxarife Pleno/	07937
00126	Jonacir de Freitas	J. de Freitas	Mas.	Troca dor (a)/44 00310001	00126
08027	Jonas de Jesus Monteiro	J. de Jesus	Mas.	Recepcionista de Portaria/44 03300002	08027
07088	Jonas Marcelo Bahmert	J. Marcelo	Mas.	Motorista Pleno/	00007088
07921	Jonas Ronaldo Batista	J. Ronaldo	Mas.	Troca dor (a)/44 00310001	07921
07173	Jonatas Dochvat	Jonatas Dochvat	Mas.	Motorista Pleno/	07173
07411	Jonathan Gonçalves de Quadros	J. Quadros	Mas.	Motorista Pleno/	07411
05646	Joneci Spinardi de Oliveira	Joneci 5646	Mas.	Troca dor (a)/44 00310001	00005646
03918	Jorge Augusto Ignacio	Ignacio	Mas.	Motorista Pleno/	00003918
05958	Jorge Fideliz da Luz	J. Fideliz	Mas.	Motorista Pleno/	00005958
04620	Jorge Luiz Garcia	J. Garcia	Mas.	Motorista Pleno/	00004620
08342	Jose Abel da Silva	J. Abel	Mas.	Motorista Pleno/	08342
10162	Jose Ademir dos Santos	J. Ademir	Mas.	Troca dor (a)/44 00310001	00010162
04888	Jose Adones de Almeida	Adones	Mas.	Troca dor (a)/44 00310001	00004888
04505	Jose Airtton da Luz Rodrigues	Jose Luz	Mas.	Motorista Pleno/	00004505
05163	Jose Alencar Neves	J. Neves	Mas.	Troca dor (a)/44 00310001	00005163
05159	Jose Alvacir dos Santos	J. A. dos Santos	Mas.	Motorista Pleno/	00005159
04804	Jose Augusto do Nascimento	Nascimento	Mas.	Troca dor (a)/44 00310001	00004804
02992	Jose Aparecido dos Santos	J. Aparecido	Mas.	Troca dor (a)/44 00310001	00002992
09440	Jose Aristeu Soares	Aristeu	Mas.	Motorista Pleno/	00009440
05439	Jose Carlos de Antoni	J. de Antoni	Mas.	Motorista Pleno/	00005439
04824	Jose Carlos de Ramos	J. Ramos	Mas.	Troca dor (a)/44 00310001	00004824
02402	Jose Carlos Garcia da Rosa	G. Garcia	Mas.	Troca dor (a)/44 00310001	00002402
08499	Jose Carlos Jaronski	J. Jaronski	Mas.	Troca dor (a)/44 00310001	08499
47580	Jose Carlos Opata	Jose	Mas.	Coordenador de Trafego Junior/44 00490001	00047580
07787	Jose Carlos Tobias de Oliveira	J. Tobias	Mas.	Motorista Pleno/	07787
04778	Jose de Oliveira	J. Oliveira	Mas.	Motorista Pleno/	00004778
04872	Jose Euclides dos Santos	Euclides	Mas.	Motorista Pleno/	00004872
06767	Jose Evanil Ferreira	J. Evanil	Mas.	Coordenador de Trafego Junior/44 00490001	00006767
07021	Jose Farias	Farias	Mas.	Troca dor (a)/44 00310001	00007021
05537	Jose Gilberto Costa	Jose 5537	Mas.	Motorista Pleno/	00005537
04346	Jose Hamilton Antunes de Quadros	De Quadros	Mas.	Motorista Pleno/	00004346



4 - Viação Campos Gerais Ltda.
Relação de funcionários (situação em 31/03/2024)
Agrupamento: Nenhum

Pag. 10
01/04/2024
08:07:03

<u>Código</u>	<u>Nome</u>	<u>Nome Usual</u>	<u>Sexo</u>	<u>Cargo</u>	<u>Nº Cessionária</u>
08350	Jose Helios Teixeira Leite	J. Leite	Mas.	Aux. de Serv. Gerais/44 01270002	08350
04490	Jose Laurindo da Silva	L. Silva	Mas.	Motorista Pleno/	00004490
05061	Jose Luiz Haile	Haile	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	00005061
03972	Jose Maria Goncalves	Jose Maria	Mas.	Supervisor de Arrecadação/44 00190001	00003972
04144	Jose Maria Pinheiro de Souza	Jose Souza	Mas.	Motorista Pleno/	00004144
05948	Jose Orlei Berges	Jose Orlei	Mas.	Motorista Pleno/	00005948
04319	Jose Osderlei dos Anjos	Anjos	Mas.	Motorista Pleno/	00004319
08287	Jose Osni Barboza	J. Osni	Mas.	Motorista Pleno/	08287
01457	Jose Paulo Lima da Silva	Paulo	Mas.	Coordenador de Trafego Junior/44 00490001	01457
04849	Jose Pietrochinski	Jose P.	Mas.	Motorista Pleno/	00004849
07199	Jose Pinheiro da Silva Filho	Jose Filho	Mas.	Motorista Pleno/	07199
06705	Jose Pires da Silva Junior	J. Pires	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	00006705
05459	Jose Ricardo Chibinski	J. Chibinski	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	00005459
07057	Jose Ricardo Silveira	J. Silveira	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	00007057
07970	Jose Ricardo Vicente	J. Vicente	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	07970
05626	Jose Rodrigues da Silva	Rodrigues 5626	Mas.	Motorista Pleno/	00005626
07275	Jose Samways Bueno	José Samways	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	07275
06611	Jose Valdir Gomes da Cruz	J. Valdir	Mas.	Motorista Pleno/	00006611
05680	Jose Wilson de Andrade	Jose 5680	Mas.	Motorista Pleno/	00005680
07601	Joseane Aparecida Oliveira	Joseane Oliveira	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	07601
08166	Joselene Aparecida do Prado Antunes	J. Antunes	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	08166
07154	Joseli Moraes de Jesus	Joseli	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	07154
06412	Josemar Andre da Silva	J. Andre	Mas.	Motorista Pleno/	00006412
51500	Josenei Douvey do Prado	Douvey	Mas.	Motorista Pleno/	00051500
08237	Joselido Honorato da Silva	J. H. Silva	Mas.	Motorista Pleno/	08237
08477	Josiane Aparecida Stremel Costa	J. Stremel	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	08477
08066	Josiane Chaves Borcath	Josiane B.	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	08066
05892	Josiel Antoniacom	Josiel	Mas.	Coordenador de Trafego Junior/44 00490001	00005892
07513	Josimar Bim	Josimar Bim	Mas.	Motorista Pleno/	07513
05117	Joslei Ramos Ott	J. R. Ott	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	00005117
04582	Josoe Hozaleski	Josoe	Mas.	Coordenador de Trafego Junior/44 00490001	00004582
03093	Josue Santos Barbosa	J. Santos	Mas.	Motorista Pleno/	00003093
05778	Josy Rodrigues Santos	Josy	Mas.	Motorista Pleno/	00005778
05329	Jovino Gomes Ferreira Filho	Jovino	Mas.	Motorista Pleno/	00005329
05816	Juarez Kruger	Juarez	Mas.	Motorista Pleno/	00005816
06849	Julia de Jesus Lacerda	Julia	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	00006849
07452	Juliana Cristina Machado	Juliana	Fem.	Atendente Comercial Junior/44 03000003	07452
06332	Juliano Bino	J. Bino	Mas.	Motorista Pleno/	00006332
06707	Juliano Ferreira Camargo	J. Camargo	Mas.	Motorista Pleno/	00006707
08462	Juliano Martins Gonçalves	J. Martins	Mas.	Motorista Pleno/	08462
08139	Juliete Camila Domingues Veloso	Juliete Veloso	Fem.	Téc. de Segurança do Trabalho Junior/44 00260006	08139
07737	Julio Augusto Ferreira Pinto	J. Augusto	Mas.	Motorista Pleno/	07737
08710	Julio Cesar Chaves	Julio	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	00008710
04246	Julio Cesar Shusarski	Julio Cesar	Mas.	Coordenador de Trafego Pleno/44 00890001	00004246
00084	Julio Marcos Andrade	Julio Marcos	Mas.	Coordenador de Trafego Junior/44 00490001	00084
07226	Jussara Tomas de Oliveira	Jussara Tomas	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	07226
04898	Justo Justus	Justo	Mas.	Motorista Pleno/	00004898
07820	Kadu Negrelli	Kadu	Mas.	Eletricista Pleno/44 00750002	07820
07809	Karina Ribeiro	K. Ribeiro	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	07809
08332	Kassia Fernandes	K. Fernandes	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	08332
06838	Katia Regina da Rosa	Katia	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	00006838
08533	Kauã Otávio Roskosz	K. Roskosz	Mas.	Auxiliar de Eletrônica/44 03250001	08533
08371	Keler Regina Mattoso	K. Mattoso	Fem.	Zelador(a)/44 00390002	08371
07618	Keller Ariel dos Santos Barbosa	Keller	Mas.	Mecânico de Salão Senior/44 00550003	07618
08271	Ketlyn Fernanda Leiria Pereira	Ketlyn Fernanda	Fem.	Aux. Administrativo/44 02410003	08271



4 - Viação Campos Gerais Ltda.
Relação de funcionários (situação em 31/03/2024)
Agrupamento: Nenhum

Pag. 11
01/04/2024
08:07:03

<u>Código</u>	<u>Nome</u>	<u>Nome Usual</u>	<u>Sexo</u>	<u>Cargo</u>	<u>Nº Cessionária</u>
08521	Kevin Alexander Xavier Oliveira	Kevin Oliveira	Mas.	Mecânico de Salão Junior/44 00810011	08521
07432	Khiara Aparecida Florenski	Khiara	Fem.	Lavador de Veículos/44 00680001	07432
06368	Kleber Carlos Gomes	Kleber	Mas.	Motorista Pleno/	00006368
08279	Kleiverson Loyola de Gouvea	K. Gouvea	Mas.	Motorista Pleno/	08279
08493	Laercio Barbosa	L. Barbosa	Mas.	Motorista Pleno/	08493
00081	Laercio de Jesus da Silva	L. J. da Silva	Mas.	Troca der (a)/44 00310001	00081
04811	Laercio Sikorski	Laercio	Mas.	Motorista Pleno/	00004811
05674	Laertes Antonio Braune	Laertes 5674	Mas.	Troca der (a)/44 00310001	00005674
07498	Laertes Francisco Indzejczak	Laerte	Mas.	Troca der (a)/44 00310001	00007498
05530	Laertes Morais	Laertes 5530	Mas.	Motorista Pleno/	00005530
06654	Lairton de Oliveira	Lairton	Mas.	Motorista Pleno/	00006654
05610	Lalau Padilha Texeira	Lalau 5610	Mas.	Motorista Pleno/	00005610
08440	Lauri Ribeiro	L. Ribeiro	Mas.	Motorista Pleno/	08440
08189	Leandro Bieluska	L. Bieluska	Mas.	Motorista Pleno/	08189
08323	Leandro Buava dos Santos	L. Buava	Mas.	Motorista Pleno/	08323
05684	Leandro Carneiro	Leandro 5684	Mas.	Motorista Pleno/	00005684
06625	Leandro Carneiro de Oliveira	L. Carneiro	Mas.	Motorista Pleno/	00006625
08545	Leandro Chaves	L. Chaves	Mas.	Latoeiro Junior/44 00760003	08545
05478	Leandro Cruz	L. Cruz	Mas.	Coordenador(a) de Recursos Humanos/44 00930001	00005478
06697	Leandro Garcia da Rosa	L. Garcia	Mas.	Motorista Pleno/	00006697
05408	Leila Mari Francisco	Leila Mari	Fem.	Motorista Pleno/	00005408
07742	Leonardo Americo Correia Matias Junior	L. Americo	Mas.	Troca der (a)/44 00310001	07742
08318	Leonardo Borges	L. Borges	Mas.	Troca der (a)/44 00310001	08318
00076	Leonardo de Jesus Franco	L. J. Franco	Mas.	Troca der (a)/44 00310001	00076
08136	Leonardo de Souza de Moraes	Leonardo de Mor	Mas.	Pintor Pleno/44 01110001	08136
08447	Leonardo Ferreira	L. Ferreira	Mas.	Troca der (a)/44 00310001	08447
07665	Leonardo Jensen Halachen	L. Halachen	Mas.	Motorista Pleno/	07665
05231	Leonidas Hozeleski	L. Hozeleski	Mas.	Troca der (a)/44 00310001	00005231
06252	Leonildo Borges Vaz de Jesus	Leonildo	Mas.	Supervisor de Oficina Pleno/44 00610007	00006252
08159	Liliane Aparecida Mathias	L. Mathias	Fem.	Troca der (a)/44 00310001	08159
06910	Liliane Marins Cordeiro da Silva	Liliane	Fem.	Troca der (a)/44 00310001	00006910
06005	Lourenço Grzeszczak	Lourenço	Mas.	Motorista Pleno/	00006005
04424	Lourival Moraes da Cruz	L. Moraes	Mas.	Motorista Pleno/	00004424
08395	Luan Victor Prestes	L. Prestes	Mas.	Recepcionista de Portaria/44 03300002	08395
08266	Lucas Allan Moreira	L. Allan	Mas.	Motorista Pleno/	08266
07250	Lucas Fernando Cordeiro	Lucas Cordeiro	Mas.	Motorista Pleno/	07250
08557	Lucas Teles da Silva	Lucas Teles	Mas.	Latoeiro Junior/44 00760003	08557
07532	Lucelia Silva dos Santos	Lucelia	Fem.	Troca der (a)/44 00310001	07532
08466	Luciana de Oliveira	Luciana O.	Fem.	Troca der (a)/44 00310001	08466
05378	Luciana do Rocio Ferreira Domingues	Luciana	Fem.	Troca der (a)/44 00310001	00005378
06258	Luciana Hanke	Luciana Hanke	Fem.	Auditor (a) de Tráfego Junior/44 03170002	00006258
07204	Luciane Aparecida Mainardes	L. Mainardes	Fem.	Troca der (a)/44 00310001	07204
07957	Luciane Bertassoni	L. Bertassoni	Fem.	Zelador(a)/44 00390002	07957
07967	Luciane Mayer	Luciane Mayer	Fem.	Troca der (a)/44 00310001	07967
07932	Luciane Terezinha Correa do Prado	L. Terezinha	Fem.	Troca der (a)/44 00310001	07932
04550	Luciano Antonio Mariano	Mariano	Mas.	Motorista Pleno/	00004550
04551	Luciano de Lima	L. Lima	Mas.	Motorista Pleno/	00004551
06552	Luciano de Paula Pinto	L. Paula	Mas.	Motorista Pleno/	00006552
07394	Luciano Lacerda da Rocha	L. Rocha	Mas.	Motorista Pleno/	07394
06190	Luciano Roberto da Luz	L. Roberto	Mas.	Motorista Pleno/	00006190
08457	Luciano Santos de Proença	L. Proença	Mas.	Mecânico de Salão Junior/44 00810011	08457
08455	Lucineia Rosas Rodrigues	L. Rosas	Fem.	Troca der (a)/44 00310001	08455
05059	Lucio Scolimoski	Scolimoski	Mas.	Motorista Pleno/	00005059
05793	Luis Alberto Lima Padilha	Luis Alberto	Mas.	Mec. Ajustador Motor/44 00740003	00005793
09083	Luis de Oliveira Joanicio	Joanicio	Mas.	Motorista Pleno/	00009083
08554	Luis Felipe dos Santos Oliveira	Luis. F	Mas.	Auxiliar de Latoeiro/	08554
06914	Luis Fernando Pires da Rocha	L. Pires	Mas.	Motorista Pleno/	00006914



4 - Viação Campos Gerais Ltda.
Relação de funcionários (situação em 31/03/2024)
Agrupamento: Nenhum

Pag. 12
01/04/2024
08:07:03

<u>Código</u>	<u>Nome</u>	<u>Nome Usual</u>	<u>Sexo</u>	<u>Cargo</u>	<u>Nº Cessionária</u>
08403	Luiz Gustavo Renaudin	L. Renaudin	Mas.	Auxiliar de Eletrônica/44 03250001	08403
07493	Luiz Alfredo de Almeida	L. Alfredo	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	07493
10979	Luiz Antonio da Silva Barbosa	Barbosa	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	00010979
04678	Luiz Antonio de Souza	Luiz A.	Mas.	Motorista Pleno/.	00004678
07808	Luiz Antonio Figueira	L. Figueira	Mas.	Motorista Pleno/.	07808
06983	Luiz Antonio Sovinski Tullio	L. Sovinski	Mas.	Motorista Pleno/.	00006983
07439	Luiz Artur de Paula	Luiz Artur	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	00007439
08517	Luiz Augusto Plens de Quevedo	L. Quevedo	Mas.	Eng. de Seg. do Trabalho/44 00230001	08517
04064	Luiz Batista Camargo	B. Camargo	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	00004064
04649	Luiz Carlos Batista Pinto	Luiz Carlos	Mas.	Motorista Pleno/.	00004649
04756	Luiz Carlos Fernandes da Rocha	L. Carlos	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	00004756
07414	Luiz Carlos Maciel	L. Maciel	Mas.	Motorista Pleno/.	07414
04089	Luiz Carlos Martins Barbosa	L. Martins	Mas.	Motorista Pleno/.	00004089
04167	Luiz Carlos Miana	L. Miana	Mas.	Motorista Pleno/.	00004167
01562	Luiz Carlos Moretao	Moretao	Mas.	Motorista Pleno/.	01562
04915	Luiz Carlos Padilha de Oliveira	Luiz C. Padilha	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	00004915
04464	Luiz Carlos Pedroso	L. Pedroso	Mas.	Lubrificador / Abastecedor Pleno/44 00710001	00004464
05795	Luiz Carlos Pinheiro	L. Pinheiro	Mas.	Motorista Pleno/.	00005795
05696	Luiz Cesar Weigert dos Santos	Weigert 5696	Mas.	Motorista Pleno/.	00005696
07630	Luiz Daniel Ostroski	L. Ostroski	Mas.	Motorista Pleno/.	07630
04179	Luiz Edmilson de Paula	Luiz Paula	Mas.	Motorista Pleno/.	00004179
07559	Luiz Eduardo Furquim de Oliveira	L. Furquim	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	07559
05131	Luiz Estevao da Silva	L. E. da Silva	Mas.	Motorista Pleno/.	00005131
04478	Luiz Fabiano Ribeiro	F. Ribeiro	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	00004478
07651	Luiz Fernando Madureira	Luiz Madureira	Mas.	Motorista Pleno/.	07651
06487	Luiz Fernando Pereira dos Santos	Luiz Santos	Mas.	Coordenador de Tráfego Junior/44 00490001	00006487
08549	Luiz Gustavo Viana	L. Viana	Mas.	Lateiro Junior/44 00760003	08549
03862	Luiz Kuff	Kuff	Mas.	Supervisor de Lateria/44 01370001	00003862
04045	Luiz Marcelo Ferreira de Lima	L. Marcelo	Mas.	Motorista Pleno/.	00004045
06600	Luiz Marcelo Gomes Guse	L. Gomes	Mas.	Motorista Pleno/.	00006600
07762	Luiz Roberto do Nascimento	Luiz R.	Mas.	Motorista Pleno/.	07762
01597	Luiz Zagobinski	Zagobinski	Mas.	Motorista Pleno/.	01597
05376	Luizeli Larangeira de Albuquerque	Luizeli	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	00005376
06851	Lurdes Plewa	Lurdes	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	00006851
08415	Macon Antonio Anginski	M. Anginski	Mas.	Motorista Pleno/.	08415
08312	Malkon Pereira	Malkon. P	Mas.	Motorista Pleno/.	08312
07169	Marcelo Brek Scheffer	Marcelo Scheffer	Mas.	Motorista Pleno/.	07169
06139	Marcelo de Paula	M. Paula	Mas.	Motorista Pleno/.	00006139
04345	Marcelo Golembioski	Marcelo	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	00004345
08524	Marcelo Machado da Silva	M. M. Silva	Mas.	Motorista Pleno/.	08524
07119	Marcelo Marczak	M. Marczak	Mas.	Motorista Pleno/.	07119
04441	Marcelo Mariano Carneiro	Marcelo C.	Mas.	Manobrista/44 01600001	00004441
04920	Marcelo Rossi	Rossi	Mas.	Motorista Pleno/.	00004920
07911	Marcia Correia	M. Correia	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	07911
07593	Marcia Regina Antunes da Silva	M. Regina	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	07593
07175	Marcia Zarebelni Antunes	M. Zarebelni	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	07175
06164	Marcio Geraldo Bernardo	M. Geraldo	Mas.	Motorista Pleno/.	00006164
07223	Marcio Gonçalves Faria	M. Faria	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	07223
05811	Marcio Jose Coelho	Marcio J.	Mas.	Motorista Pleno/.	00005811
07156	Marcio Jose Pereira	Marcio Jose	Mas.	Motorista Pleno/.	07156
04266	Marcio Luiz Rodrigues	L. Rodrigues	Mas.	Motorista Pleno/.	00004266
08239	Marcio Miguel Mudrich	M. Mudrich	Mas.	Motorista Pleno/.	08239
05997	Marcio Rogério Dessanoski	M. Rogério	Mas.	Motorista Pleno/.	00005997
06635	Marcio Samways de França	M. França	Mas.	Motorista Pleno/.	00006635
04245	Marcio Valdir Alves	M. Valdir	Mas.	Arrecadador Junior/44 00380001	00004245
00065	Marco Aurelio Gonçalves da Rosa	M. da Rosa	Mas.	Controlador de C.C.O. Pleno/44 02570003	00065
04212	Marcos Antonio da Silva	M. Silva	Mas.	Motorista Pleno/.	00004212
04487	Marcos Antonio Garcia	M. Garcia	Mas.	Motorista Pleno/.	00004487
05087	Marcos Antonio Tozetto	M. Tozetto	Mas.	Manobrista/44 01600001	00005087



4 - Viação Campos Gerais Ltda.
Relação de funcionários (situação em 31/03/2024)
Agrupamento: Nenhum

Pag. 13
01/04/2024
08:07:03

<u>Código</u>	<u>Nome</u>	<u>Nome Usual</u>	<u>Sexo</u>	<u>Cargo</u>	<u>Nº Cessionária</u>
06640	Marcos Arleno Ribeiro	M. Arleno	Mas.	Mecânico de Salão Senicr/44 00550003	00006640
08264	Marcos Aurelio Alves de Lima	M. A. Lima	Mas.	Motorista Pleno/.	08264
06172	Marcos Aurelio Ramos	Marcos	Mas.	Motorista Pleno/.	00006172
04379	Marcos Cesar Mami	Mami	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	00004379
05448	Marcos Chauchuty	M. Chauchuty	Mas.	Motorista Pleno/.	00005448
05967	Marcos Fernando Braz	M. Braz	Mas.	Motorista Pleno/.	00005967
08326	Marcos Firmino Sember	M. Sember	Mas.	Motorista Pleno/.	08326
08211	Marcos Geraldo Feneira Vaz	Marcos Vaz	Mas.	Motorista Pleno/.	08211
00064	Marcos Jose Silva	M. J. Silva	Mas.	Motorista Pleno/.	00064
08488	Marcos Leandro da Silva Lucio	M. Lucio	Mas.	Bomacheiro Junior/44 01170001	08488
03352	Marcos Martins	M. Martins	Mas.	Motorista Pleno/.	00003352
07396	Marcos Moreira	M. Moreira	Mas.	Motorista Pleno/.	07396
04567	Marcos Roberto de Lima	Marcos Lima	Mas.	Motorista Pleno/.	00004567
08392	Marcos Roberto Rickert	M. Rickert	Mas.	Motorista Pleno/.	08392
08368	Marcos Vinicius Machado	M. Vinicius	Mas.	Latoeiro Pleno/44 00770001	08368
08547	Marcus Henrique Santos Gomes	M. Henrique	Mas.	Aux. Adm. Aprendiz/44 01080001	08547
04749	Marcus Rogerio Ramos	Marcus	Mas.	Motorista Pleno/.	00004749
07360	Maria Angelica Cagliari	M. Angelica.	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	07360
05434	Maria Aparecida da Silva Barboza	Maria	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	00005434
07302	Maria Aparecida Marques	Maria Marques	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	07302
08309	Maria Cecilia Bevervanso	M. Bevervanso	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	08309
08419	Maria Claudia da Silva Rezende	M. Rezende	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	08419
07890	Maria Cleuza de Oliveira	M. Cleuza	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	07890
07680	Maria Cristina dos Santos	Maria Santos	Fem.	Motorista Pleno/.	07680
06509	Maria de Lurdes Barbosa	M. Lurdes	Fem.	Lavador de Veiculos/44 00680001	00006509
07095	Maria Elaine Knoepke	M. Elaine	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	07095
07259	Maria Elisete Brek Scheffer	Maria Elisete	Fem.	Motorista Pleno/.	07259
08413	Maria Jose Cardozo	M. Cardozo	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	08413
05327	Maria Joselia Kosuiesko	Maria Joselia	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	00005327
07904	Maria Leonilda Pereira Renaudin	M. Leonilda	Fem.	Lavador de Veiculos/44 00680001	07904
08510	Maria Luana Guevara Barreto	M. Barreto	Fem.	Aux. Adm. Aprendiz/44 01080001	08510
08316	Maria Madalena Hupalo	M. Hupalo	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	08316
07403	Maria Noeli de Lara Garcia da Cruz	Noeli	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	07403
07740	Maria Roberta de Moraes Vieira	Maria R.	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	07740
08555	Maria Roseli Bueno	Maria Roseli	Fem.	Lavador de Veiculos/44 00680001	08555
08175	Marlene Has	Marlene H.	Fem.	Motorista Pleno/.	08175
07322	Marli Nunes Dutra Schamne	Marli	Fem.	Atendente Comercial Pleno/44 03010003	07322
07564	Marilsa Prestes	Marilsa	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	07564
07486	Marilucia Aparecida Ferrari	M. Ferrari	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	07486
08125	Marilza Batista	Marilza B.	Fem.	Recepcionista de veiculos/44 01650002	08125
06334	Mario Jorge de Souza	Mario Jorge	Mas.	Motorista Pleno/.	00006334
08538	Mario Luis Andrade dos Santos	M. A. Santos	Mas.	Motorista Pleno/.	08538
06734	Mario Pachiski	M. Pachiski	Mas.	Motorista Pleno/.	00006734
03967	Mario Sergio Gaspar Nakahara	M. Sergio	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	00003967
11207	Mario Tavares	Mario	Mas.	Motorista Pleno/.	00011207
07030	Marisa Magnini	Marisa	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	00007030
09040	Marise Aparecida Pedroso	Marise	Fem.	Telefonista/44 00220001	09040
07604	Maritza Graziela Nascimento	M. Graziela	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	07604
07642	Marlene Caetano Pinto	M. Caetano	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	07642
07086	Marlene Clara dos Santos	M. Clara	Fem.	Motorista Pleno/.	00007086
06836	Marlene Dias Panfaleão	Marlene	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	00006836
08305	Marli Aparecida dos Santos	M. Santos	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	08305
07022	Marli Padilha	Marli	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	00007022
08357	Marlon Cristhian da Silva	M. Silva	Mas.	Latoeiro Pleno/44 00770001	08357
07741	Marlon Mehret	Marlon	Mas.	Motorista Pleno/.	07741
06753	Marta Camargo Bueno	Marta	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	00006753
06845	Martinha Adriana Fernandes Renaudin	Martinha	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	00006845



4 - Viação Campos Gerais Ltda.
Relação de funcionários (situação em 31/03/2024)
Agrupamento: Nenhum

Pag. 14
01/04/2024
08:07:03

<u>Código</u>	<u>Nome</u>	<u>Nome Usual</u>	<u>Sexo</u>	<u>Cargo</u>	<u>Nº Cessionária</u>
06787	Mateus da Costa Cardozo	Mateus	Mas.	Motorista Pleno/.	00006787
08546	Mateus Fagundes dos Santos	M. Fagundes San	Mas.	Aux. Adm. Aprendiz/44 01080001	08546
08161	Mateus Inoque	M. Inoque	Mas.	Motorista Pleno/.	08161
08236	Matheus Ferreira Vaz de Jesus	Matheus F. Jesus	Mas.	Mecânico de Salão Junior/44 00810011	08236
07794	Matheus Rodrigues de Moura	M. de Moura	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	07794
08537	Matheus Smetana	M. Smetana	Mas.	Borracheiro Junior/44 01170001	08537
06675	Mauricio Fernando Alves da Silva	M. Fernando	Mas.	Motorista Pleno/.	00006675
08414	Mauricio Jose de Souza Fernandes	M. Jose	Mas.	Motorista Pleno/.	08414
07935	Mauricio José Machado	M. Machado	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	07935
07074	Mauricio Seneiko	M. Seneiko	Mas.	Supervisor de Oficina Pleno/44 00610007	00007074
05400	Mauricio Teixeira Quadros	M. Teixeira	Mas.	Motorista Pleno/.	00005400
06532	Mauricio Vacelek	M. Vacelek	Mas.	Motorista Pleno/.	00006532
06655	Mauro de Jesus Przybylotwiecz	M. Jesus	Mas.	Motorista Pleno/.	00006655
06702	Maycondan Carneiro Silva	M. Carneiro	Mas.	Motorista Pleno/.	00006702
06523	Michel Moletta Conke	Michel	Mas.	Instrutor de Motoristas/44 02550001	00006523
08103	Michel Oliveira dos Santos	M. O. Santos	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	08103
08163	Michela Kruger	M. Kruger	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	08163
07107	Miguel Arcanjo de Oliveira Luz	Miguel A.	Mas.	Motorista Pleno/.	07107
09997	Miguel Moreira	Miguel	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	00009997
04078	Moacir Antonio Rodrigues	Antonio R.	Mas.	Motorista Pleno/.	00004078
02453	Moacir Francisco da Luz	M. Luz	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	00002453
05709	Moacir Gomes de Oliveira	M. Gomes	Mas.	Motorista Pleno/.	00005709
06553	Moacir Orlando Leichsenring	Leichsenring	Mas.	Mensageiro/44 00340001	00006553
05297	Moses Gonçalves de Carvalho	M. Carvalho	Mas.	Motorista Pleno/.	00005297
07733	Moises Taisso Braga	M. Taisso	Mas.	Motorista Pleno/.	07733
05633	Moriel Bueno Taborda Ribas	Moriel 5633	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	00005633
07634	Moroni Teixeira	Moroni	Mas.	Motorista Pleno/.	07634
01708	Neizon de Oliveira	Neizon	Mas.	Motorista Pleno/.	01708
04679	Nelson Felix Ribeiro	N. Ribeiro	Mas.	Motorista Pleno/.	00004679
04392	Nelson Mendes	N. Mendes	Mas.	Motorista Pleno/.	00004392
07873	Nelson Michalski Filho	N. Michalski	Mas.	Latoeiro Pleno/44 00770001	07873
08543	Nelson Moura Assis	N. Assis	Mas.	Motorista Pleno/.	08543
06971	Nelza da Luz Ramos	Nelza	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	00006971
08250	Neuza Pereira Pugsley	Neuza Pugsley	Fem.	Lavador de Veículos/44 00680001	08250
06353	Neuzeli de Fatima Gonçalves Ferreira	Neuzeli	Fem.	Motorista Pleno/.	00006353
05151	Nicolau Jacob Cicilinski	Cicilinski	Mas.	Arrecadador Junior/44 00380001	00005151
07253	Nilcelia Marcondes Betim	Nilcelia Betim	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	07253
04138	Nilson Miguel Almeida da Rocha	Rocha	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	00004138
05265	Nilon Cezar Ganzert	N. Ganzert	Mas.	Trocador (a)/44 00310001	00005265
07583	Nita Bueno de Camargo	Nita	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	07583
04221	Nivaldo Ferreira da Silva	N. Silva	Mas.	Motorista Pleno/.	00004221
04637	Nivon Padilha	Nivon	Mas.	Motorista Pleno/.	00004637
01805	Noel Machado da Silva	N. Machado	Mas.	Motorista Pleno/.	01805
08085	Noeli de Oliveira do Prado	Noeli O.	Fem.	Lavador de Veículos/44 00680001	08085
08487	Noemi Pereira de Oliveira	N. Oliveira	Fem.	Lavador de Veículos/44 00680001	08487
06606	Northon Brasil Cardoso dos Santos	Northon	Mas.	Almoxarife Senior/44 01510005	00006606
06963	Odair William de Jesus Teixeira	O. Jesus	Mas.	Motorista Pleno/.	00006963
03933	Odilse de Oliveira Mendonça	Mendonça	Mas.	Motorista Pleno/.	00003933
08288	Olacir Pires Vieira	Olacir Pires	Mas.	Motorista Pleno/.	08288
05683	Oliceia dos Santos Piedade	Oliceia 5683	Fem.	Trocador (a)/44 00310001	00005683
06395	Olielson de Oliveira Prestes	Olielson	Mas.	Motorista Pleno/.	00006395
04895	Olívio Jose de Andrade	Andrade	Mas.	Motorista Pleno/.	00004895
06894	Orivaldo Jacob	Orivaldo	Mas.	Motorista Pleno/.	00006894
03854	Orlando Jose Anastacio	Anastacio	Mas.	Borracheiro Pleno/44 01180001	00003854
06587	Orlando Pires dos Santos	O. Pires	Mas.	Motorista Pleno/.	00006587



4 - Viação Campos Gerais Ltda.
Relação de funcionários (situação em 31/03/2024)
Agrupamento: Nenhum

Pag. 15
01/04/2024
08:07:03

<u>Código</u>	<u>Nome</u>	<u>Nome Usual</u>	<u>Sexo</u>	<u>Cargo</u>	<u>Nº Cessionária</u>
06671	Orlando Slupski	O. Slupski	Mas.	Motorista Pleno/	00006671
07755	Orlei Rocha	Orlei	Mas.	Motorista Pleno/	07755
08370	Oseias de Jesus do Prado	Oseias	Mas.	Troca dor (a)/44 00310001	00008370
06859	Osmar Caetano Pinto	Osmar	Mas.	Troca dor (a)/44 00310001	00006859
04683	Osmar Goes da Rocha	Goes	Mas.	Motorista Pleno/	00004683
06979	Osmar Jose dos Santos	O. Santos	Mas.	Troca dor (a)/44 00310001	00006979
04633	Osmario Lemes dos Santos	Osmario	Mas.	Motorista Pleno/	00004633
08526	Osman Ferreira Haas	O. Haas	Mas.	Motorista Pleno/	08526
04805	Osni Jose Ponciano da Rocha	Osni Jose	Mas.	Motorista Pleno/	00004805
05691	Oswaldeir Marcelo Rodrigues de Lima	Oswaldeir 5691	Mas.	Troca dor (a)/44 00310001	00005691
06501	Otoniel Almeida	Otoniel	Mas.	Motorista Pleno/	00006501
06665	Ozeias da Silva	Ozeias	Mas.	Motorista Pleno/	00006665
08327	Patricia Aires da Silva	P. Aires	Fem	Troca dor (a)/44 00310001	08327
08110	Patricia Aparecida Santos Bernardo	Patricia B.	Fem	Troca dor (a)/44 00310001	08110
06975	Patricia Gadeia da Silva	P. Silva	Fem	Troca dor (a)/44 00310001	00006975
05897	Paulinho Roberto de Freitas	Paulinho	Mas.	Motorista Pleno/	00005897
08298	Paulo Alexandre Lessak	P. Lessak	Mas.	Motorista Pleno/	08298
00054	Paulo Alves Carneiro	Paulo Alves	Mas.	Motorista Pleno/	00054
07588	Paulo Cesar Gonçalves	Paulo G.	Mas.	Motorista Pleno/	07588
04806	Paulo Cezar Knoll	Knoll	Mas.	Motorista Pleno/	00004806
07290	Paulo Domingues do Prado	P. Prado	Mas.	Motorista Pleno/	07290
06341	Paulo Ricardo Fernandes	P. Ricardo	Mas.	Motorista Pleno/	00006341
06146	Paulo Roberto dos Santos	Paulo Santos	Mas.	Troca dor (a)/44 00310001	00006146
06816	Paulo Sergio Pedroso	P. Sergio	Mas.	Motorista Pleno/	00006816
06820	Paulo Valeroski	P. Valeroski	Mas.	Motorista Pleno/	06820
06471	Paulo Vicente Ferreira	P. Ferreira	Mas.	Motorista Pleno/	00006471
05863	Pedro Batista de Oliveira	Pedro Batista	Mas.	Arrecadador Junior/44 00380001	00005863
01082	Pedro Conrado	Conrado	Mas.	Troca dor (a)/44 00310001	01082
07385	Pedro Dirceu da Silva	P. Dirceu	Mas.	Motorista Pleno/	07385
06818	Pedro Ivo Lemes	P. Lemes	Mas.	Motorista Pleno/	00006818
05245	Pedro Luiz Mika	Pedro Mika	Mas.	Motorista Pleno/	00005245
04618	Pedro Renolde Zarembo	Zarembo	Mas.	Eletricista Senior/44 01330001	00004618
04001	Pedro Zacarias da Luz	Zacarias	Mas.	Motorista Pleno/	00004001
08130	Percival da Silva Oliveira Filho	Percival	Mas.	Bonacheiro Pleno/44 01180005	08130
08544	Rafael Antonio Moraes	R. Moraes	Mas.	Almoxarife Junior/44 01530003	08544
07930	Rafael Elias Gabre	R. Gabre	Mas.	Motorista Pleno/	07930
08374	Rafael Santana	R. Santana	Mas.	Motorista Pleno/	08374
08251	Rafaela dos Santos	Rafaela dos Sant	Fem	Téc. de Segurança do Trabalho Junior/44 00260006	08251
08358	Raimunda Macielma do Nascimento	R.Nascimento	Fem	Troca dor (a)/44 00310001	08358
08285	Raphael de Oliveira Martins	R. Martins	Mas.	Motorista Pleno/	08285
06054	Regiane Fernandes da Rocha	Regiane	Fem	Troca dor (a)/44 00310001	00006054
05899	Reginaldo Cardoso dos Santos	Reginaldo	Mas.	Mecânico de Salão Pleno/44 00540002	00005899
04835	Reginaldo Roberto Ferreira	R. Roberto	Mas.	Motorista Pleno/	00004835
08518	Reinaldo Adriano de Mattos	R. Mattos	Mas.	Motorista Pleno/	08518
07854	Renaldo Antunes Roza	Renaldo	Mas.	Motorista Pleno/	07854
06728	Requelim Moreira	Requelim	Mas.	Troca dor (a)/44 00310001	00006728
00137	Ricardo Alexandre Borgo Ribeiro de Lima	Borgo	Mas.	Arrecadador Junior/44 00380001	00137
07151	Ricardo Aurelio Cavalli	R. Cavalli	Mas.	Motorista Pleno/	07151
07959	Ricardo Czekalski	R. Czekalski	Mas.	Troca dor (a)/44 00310001	07959
08552	Ricardo Souza Diniz	Ricardo Diniz	Mas.	Eletricista Junior/44 00860001	08552
03590	Rita Iracema da Silva Diniz	Rita	Fem	Troca dor (a)/44 00310001	00003590
05769	Roberto Ariquei Nabozny	Ariquei	Mas.	Motorista Pleno/	00005769
06225	Roberto Carlos Ribeiro	R. Ribeiro	Mas.	Mecânico de Salão Pleno/44 00540002	00006225
04833	Roberto Delega de Oliveira	Delega	Mas.	Motorista Pleno/	00004833
05724	Roberto Procopio	R. Procopio	Mas.	Motorista Pleno/	00005724
07885	Robson Antonio de Lam	R. Lara	Mas.	Motorista Pleno/	07885
06324	Robson Jose de Oliveira Ferreira	R. Ferreira	Mas.	Troca dor (a)/44 00310001	00006324



4 - Viação Campos Gerais Ltda.
Relação de funcionários (situação em 31/03/2024)
Agrupamento: Nenhum

Pag. 16
01/04/2024
08:07:03

<u>Código</u>	<u>Nome</u>	<u>Nome Usual</u>	<u>Sexo</u>	<u>Cargo</u>	<u>NºCessionária</u>
05898	Rodrigo Brek Scheffer	Rodrigo Scheffer	Mas.	Motorista Pleno/	00005898
07876	Rodrigo de Andrade Machado	Rodrigo Andrade	Mas.	Mecânico de Salão Junior/44 00810011	07876
07125	Rodrigo do Prado Cordeiro	R. Prado	Mas.	Motorista Pleno/	07125
07909	Rodrigo Fernandes de Oliveira	R. Fernandes	Mas.	Troca dor (a)/44 00310001	07909
08344	Rodrigo Jose Ferreira	Rodrigo F.	Mas.	Motorista Pleno/	08344
07185	Rodrigo Luiz dos Anjos Krum	Rodrigo Krum	Mas.	Motorista Pleno/	07185
07606	Roger Henri Gonçalves	Roger Henri	Mas.	Motorista Pleno/	07606
07280	Roger Henrique Nobrega	Roger Nobrega	Mas.	Analista Financeiro/44 00100001	07280
06637	Roger Marx Bellusci	R. Marx	Mas.	Troca dor (a)/44 00310001	00006637
07351	Rogério dos Santos	R. dos Santos	Mas.	Motorista Pleno/	07351
04218	Rogério Valache	Valache	Mas.	Arrecadador Junior/44 00380001	00004218
08148	Rogério Westphal	R. Westphal	Mas.	Lubrificadcr / Abastecedcr Junior/44 00720001	08148
06006	Ronaldo Costa Cabral	Ronaldo Cabral	Mas.	Gerente Financeiro/44	00006006
06566	Ronaldo Ribeiro	Ronaldo	Mas.	Motorista Pleno/	00006566
06973	Rosa Bieluska de Souza Paes	R. Paes	Fem.	Troca dor (a)/44 00310001	00006973
05391	Rosa Ferreira da Silva	Rosa	Fem.	Troca dor (a)/44 00310001	00005391
06014	Rosalvo Seneiko	Rosalvo	Mas.	Chefe de Oficina/4402700002	00006014
07010	Rosana Taborda Pereira	R. Pereira	Fem.	Troca dor (a)/44 00310001	00007010
05351	Rosane de Oliveira Rodrigues	Rosane	Fem.	Atendente Comercial Junior/44 03000003	00005351
08428	Rosane Marcenjuk	Marcenjuk	Fem.	Motorista Pleno/	08428
08253	Rosângela de Fatima Ribeiro	R. Fatima	Fem.	Troca dor (a)/44 00310001	08253
06647	Rosângela Miagima	R. Miagima	Fem.	Motorista Pleno/	00006647
08476	Rosdeney Vicira da Rosa	Rosdeney	Mas.	Gerente de Recursos Humanos/44 00130003	08476
08389	Rose Carla Lopes	R. Carla	Fem.	Troca dor (a)/44 00310001	08389
07085	Roseli Antonet dos Santos	R. Antonet	Fem.	Motorista Pleno/	00007085
05290	Roseli Aparecida de Oliveira	Roseli	Fem.	Troca dor (a)/44 00310001	00005290
06470	Roseli dos Santos	R. Santos	Fem.	Troca dor (a)/44 00310001	00006470
08491	Rosemari Carvalho da Silva	R. Silva	Fem.	Troca dor (a)/44 00310001	08491
07875	Rosemari de Oliveira	Rose	Fem.	Troca dor (a)/44 00310001	07875
06848	Rosemeire Teixeira Leite	Rosmeire	Fem.	Troca dor (a)/44 00310001	00006848
08331	Roseni Aparecida Soares Figueiredo	R. Soares	Fem.	Troca dor (a)/44 00310001	08331
07640	Rosilda Aparecida Teixeira de Paula	Rosilda Paula	Fem.	Lavador de Veiculos/44 00680001	07640
04504	Rosney Cameiro de Lara	Rosney	Mas.	Troca dor (a)/44 00310001	00004504
08512	Rubens Borges de Carvalho	R. Carvalho	Mas.	Motorista Pleno/	08512
06275	Ruberlei Gonçalves da Silva	Ruberlei	Mas.	Motorista Pleno/	00006275
07708	Rute Bueno	Rute Bueno	Fem.	Troca dor (a)/44 00310001	07708
05422	Ruthe Isoni Machado	Ruthe Isoni	Fem.	Troca dor (a)/44 00310001	00005422
04434	Samuel Gabre	Gabre	Mas.	Motorista Pleno/	04434
07213	Samuel Gonçalves	S. Gonçalves	Mas.	Motorista Pleno/	07213
02798	Samuel Gonçalves Ribeiro	S. Ribeiro	Mas.	Eletricista Pleno/44 00750002	00002798
08118	Samuel Jeziel da Silva	S. Jeziel	Mas.	Troca dor (a)/44 00310001	08118
07326	Samuel Maciel de Lima	Samuel	Mas.	Motorista Pleno/	07326
06598	Sanari Barbosa	Sanari	Fem.	Lavador de Veiculos/44 00680001	00006598
07836	Sandra Aparecida Pinheiro	S. Aparecida	Fem.	Troca dor (a)/44 00310001	07836
07421	Sandra Mara Sutil	S. Sutil	Fem.	Troca dor (a)/44 00310001	07421
07071	Sandra Ulinick	Sandra U.	Fem.	Manobrista/44 01600001	00007071
00038	Sandro Jorge Schmidt	Schmidt	Mas.	Troca dor (a)/44 00310001	00038
08378	Sandro Ramos	S. Ramos	Mas.	Troca dor (a)/44 00310001	08378
08218	Scheila Brizola Roque	Scheila B.Roque	Fem.	Atendente Comercial Junior/44 03000003	08218
04120	Sebastiao Albari Fagundes	A. Fagundes	Mas.	Motorista Pleno/	00004120
08381	Sebastiao Aparecido Ferraz	S. Ferraz	Mas.	Mecânico de Salão Pleno/44 00540002	08381
04562	Sebastiao Batista de Souza	B. Souza	Mas.	Motorista Pleno/	00004562
04653	Sebastiao Mattos dos Santos	Mattos	Mas.	Troca dor (a)/44 00310001	00004653
01732	Sebastiao Nunes Nogueira	S. Nunes	Mas.	Troca dor (a)/44 00310001	01732
07880	Sebastião Osni de Oliveira Ferreira	S. Osni	Mas.	Motorista Pleno/	07880



4 - Viação Campos Gerais Ltda.
Relação de funcionários (situação em 31/03/2024)
Agrupamento: Nenhum

Pag. 17
01/04/2024
08:07:03

<u>Código</u>	<u>Nome</u>	<u>Nome Usual</u>	<u>Sexo</u>	<u>Cargo</u>	<u>Nº Cessionária</u>
08333	Sebastião Severiano Pereira	Severiano	Mas.	Motorista Pleno/.	08333
08456	Selma Aparecida Soares	S. Soares	Fem	Troca dcr (a)/44 00310001	08456
05454	Selma Regina de Lara Ferreira	Selma	Fem.	Troca dcr (a)/44 00310001	00005454
05767	Sergio Alves Moreira	S. Moreira	Mas.	Motorista Pleno/.	00005767
04852	Sergio Luiz Staichak	S. Luiz	Mas.	Motorista Pleno/.	00004852
04419	Sergio Pires Carvalho	Sergio Pires	Mas.	Motorista Pleno/.	00004419
08183	Shiumara Aparecida dos Santos	Shiumara	Fem	Troca dcr (a)/44 00310001	08183
08382	Sidnei Mariano Camargo	S. Camargo	Mas.	Motorista Pleno/.	08382
07608	Silmara Cardoso	Silmara Cardoso	Fem	Troca dcr (a)/44 00310001	07608
05426	Silmara Gorte Ferreira	Silmara VCG	Fem	Comprador(a)/44 00950002	00005426
06857	Silvana Aparecida Rufino	S. Rufino	Fem	Troca dcr (a)/44 00310001	00006857
06968	Silvani Aparecida Martins Mendes	Silvani	Fem	Troca dcr (a)/44 00310001	00006968
07645	Silvia Alice Borges	S. Alice	Fem	Troca dcr (a)/44 00310001	07645
07440	Silvio Cesar Osga	Silvio	Mas.	Motorista Pleno/.	07440
06823	Silvio Garcia Nunes	Garcia	Mas.	Troca dcr (a)/44 00310001	00006823
07850	Silvonei Luis Rogenski	S. Rogenski	Mas.	Motorista Pleno/.	07850
08454	Simone de Fatima Caetano Pinto	S. Fatima	Fem	Troca dcr (a)/44 00310001	08454
07725	Simone do Rocio Nisda	S. Rocio	Fem	Troca dcr (a)/44 00310001	07725
07676	Simone Mana Mildenberg Matos	Simone Matos	Fem	Troca dcr (a)/44 00310001	07676
08178	Simone Santana	S. Santana	Fem	Motorista Pleno/.	08178
07565	Simone Schoenberger	Simone S.	Fem	Troca dcr (a)/44 00310001	07565
07321	Sirlci Rosa	Sirlci	Fem	Motorista Pleno/.	07321
07368	Sirlene Aparecida Covalski	Sirlene	Fem	Motorista Pleno/.	07368
06380	Solange Maieski Ganzert	Solange	Fem	Troca dcr (a)/44 00310001	00006380
05697	Sonia Maria Souza dos Santos	Sonia Maria	Fem	Troca dcr (a)/44 00310001	00005697
08424	Sorlane das Gracas Lima	S. Lima	Fem	Troca dcr (a)/44 00310001	08424
07384	Sueli de Fatima do Prado	Sueli Prado	Fem	Troca dcr (a)/44 00310001	07384
08248	Susana do Rocio Garcia Galvao	S. Galvao	Fem	Troca dcr (a)/44 00310001	08248
08278	Swami Salgado Wanderley Junior	S. Salgado	Mas.	Médico do Trabalho/44 00240004	08278
08355	Tatiane Caetano Pinto	T. Caetano	Fem	Motorista Pleno/.	08355
06434	Telma dos Santos Pezeiuska	Telma	Fem	Zelador(a)/44 00390002	00006434
07097	Telma Regina Carneiro	T. Regina	Fem	Troca dcr (a)/44 00310001	07097
06988	Telma Rosana da Silva Andrade	T. Rosana	Fem	Troca dcr (a)/44 00310001	00006988
05114	Teodoro Silveira Vaz	T. Vaz	Mas.	Motorista Pleno/.	00005114
06997	Teonia Grudeski	Teonia	Fem	Troca dcr (a)/44 00310001	00006997
05729	Tereza Drong	Tereza	Fem	Troca dcr (a)/44 00310001	00005729
06089	Terezinha de Jesus Pedrozo	T. Pedrozo	Fem	Troca dcr (a)/44 00310001	00006089
05056	Terezinha do Nascimento	Terezinha Andrea	Fem	Lavador de Veiculos/44 00680001	00005056
08416	Thayse Fernanda Lunelli	Thayse	Fem	Troca dcr (a)/44 00310001	08416
06778	Thiago Luis Freitas	T. Freitas	Mas.	Motorista Pleno/.	00006778
06379	Thiago Sidney Horst	T. Sidney	Mas.	Motorista Pleno/.	00006379
06081	Tiago Carvalho de Andrade	Tiago Andrade	Mas.	Motorista Pleno/.	00006081
07128	Tiago Flora	T. Flora	Mas.	Motorista Pleno/.	07128
07170	Tiago Gonçalves	Tiago Gonçalves	Mas.	Motorista Pleno/.	07170
06901	Tiago Morczanski Martins	T. Martins	Mas.	Motorista Pleno/.	00006901
07712	Tiago Teixeira	T. Teixeira	Mas.	Motorista Pleno/.	07712
07327	Tomas William de Oliveira	Tomas	Mas.	Troca dcr (a)/44 00310001	07327
06245	Valdeci de Jesus Ribeiro da Rocha	Valdeci	Mas.	Motorista Pleno/.	00006245
07471	Valdecir Vieira da Rocha	V. Rocha	Mas.	Motorista Pleno/.	07471
06150	Valdenir Cavagnhari	V. Cavagnhari	Mas.	Troca dcr (a)/44 00310001	00006150
02178	Valdenir Teodoro Medeiros	Medeiros	Mas.	Motorista Pleno/.	02178
05088	Valdemiro Rosa	Valdemiro	Mas.	Troca dcr (a)/44 00310001	00005088
05643	Valdinei do Nascimento Pereira	Valdinei 5643	Mas.	Motorista Pleno/.	00005643
04481	Valdenir Dias Monteiro	V. Monteiro	Mas.	Motorista Pleno/.	00004481
05586	Valdevino Alves de Oliveira	Valdevino 5586	Mas.	Motorista Pleno/.	00005586
07696	Valdinei de Oliveira	Valdinei O.	Mas.	Motorista Pleno/.	07696
00066	Valdinei Domizete de Paula	V. D. de Paula	Mas.	Troca dcr (a)/44 00310001	00066
06269	Valdinei Wassonski	Valdinei	Mas.	Motorista Pleno/.	00006269
06102	Valdir da Silva	Valdir S.	Mas.	Motorista Pleno/.	06102
05912	Valdir de Souza	Valdir Souza	Mas.	Motorista Pleno/.	00005912
07442	Valdir Joao Ferreira	Valdir J.	Mas.	Motorista Pleno/.	07442
07553	Valdir Jose Correa do Prado	Valdir Jose	Mas.	Motorista Pleno/.	07553
05141	Valdir Machado	V. Machado	Mas.	Motorista Pleno/.	00005141



4 - Viação Campos Gerais Ltda.
Relação de funcionários (situação em 31/03/2024)
Agrupamento: Nenhum

Pag. 18
01/04/2024
08:07:03

<u>Código</u>	<u>Nome</u>	<u>Nome Usual</u>	<u>Sexo</u>	<u>Cargo</u>	<u>Nº Cessionária</u>
07152	Valdir Teodoro da Silva	Valdir Silva	Mas.	Motorista Pleno/.	07152
08432	Valdirene Maia	V. Maia	Fem	Troca dcr (a)/44 00310001	08432
05285	Valquiria Borges dos Santos	Valquiria	Fem.	Motorista Pleno/.	00005285
07617	Valter Antonio Rodrigues Alves	Valter	Mas.	Motorista Pleno/.	00007617
00075	Vamir do Carmo Lameu	Lameu	Mas.	Motorista Pleno/.	00075
07761	Vanda Czekalski	Vanda	Fem	Troca dcr (a)/44 00310001	07761
08467	Vanderlene de Belem de Oliveira	V. Oliveira	Fem.	Lavador de Veiculos/44 00680001	08467
05663	Vanderley Ribas Vaz	Vanderley 5663	Mas.	Motorista Pleno/.	00005663
05974	Vanderson Ferreira Ribas	Vanderson	Mas.	Coordenador de Trafego Junior/44 00490001	00005974
08394	Vanessa do Rosario Fernandes Machado	V. Rosario	Fem.	Troca dcr (a)/44 00310001	08394
07029	Vanessa Maria Lemes	Vanessa	Fem.	Motorista Pleno/.	00007029
08523	Vangelito da Silva Limann	V Limann	Mas.	Motorista Pleno/.	08523
05375	Vera Cristina Sampaio de Lima	Vera	Fem.	Atendente Comercial Junior/44 03000003	00005375
05390	Vera Maria Ribeiro	Vera Maria	Fem.	Troca dcr (a)/44 00310001	00005390
08272	Victor Adryan Cardoso dos Santos	Victor Adryan	Mas.	Almoxarife Pleno/.	08272
07517	Vilma de Miranda da Rocha	Vilma	Fem.	Troca dcr (a)/44 00310001	07517
05972	Vilmar Mulinari Cardoso	Vilmar	Mas.	Motorista Pleno/.	00005972
07009	Vilmar Skiba dos Santos	V. Skiba	Fem	Troca dcr (a)/44 00310001	00007009
00095	Vilson Camargo de Lima	Vilson Lima	Mas.	Motorista Pleno/.	00095
05150	Vilson Crispim da Silva	Vilson	Mas.	Motorista Pleno/.	00005150
07568	Vilson da Silva Conceição	V'S Conceição	Mas.	Motorista Pleno/.	07568
08497	Vilson Santana dos Santos	V. Santana	Mas.	Mecânico de Salão Pleno/44 00540002	08497
05990	Vitor Hugo dos Santos	Vitor Hugo	Mas.	Motorista Pleno/.	00005990
08421	Viviane Aparecida Machado	V. Aparecida	Fem	Lavador de Veiculos/44 00680001	08421
07506	Viviane Rombach	Viviane R.	Fem	Motorista Pleno/.	07506
08974	Vladimir Joao Serafim	Vladimir	Mas.	Troca dcr (a)/44 00310001	00008974
07587	Wagner Biscaia	W. Biscaia	Mas.	Analista de Apoio/44 03060002	07587
08434	Wagner Rodrigues Barbosa	W. Rodrigues	Mas.	Aux. Adm. Aprendiz/44 01080001	08434
08393	Waldemar Bueno da Silva	W. Silva	Mas.	Manobrista/44 01600001	08393
05493	Waldemar Joaquim dos Santos	W. Santos	Mas.	Motorista Pleno/.	00005493
01171	Waldemir Bueno Perinotti	Waldemir	Mas.	Troca dcr (a)/44 00310001	01171
05803	Walter Adelar Barbosa	Walter	Mas.	Motorista Pleno/.	00005803
07807	Wanderleia Aparecida Barboza Domingues de Franca	Wanderleia	Fem	Atendente Comercial Junior/44 03000003	07807
08186	Wesley da Silva Grzeszczak	Wesley	Mas.	Troca dcr (a)/44 00310001	08186
06896	William Christian Pinheiro	W. Pinheiro	Mas.	Troca dcr (a)/44 00310001	00006896
08501	William Jonas Vedam	W. Vedam	Mas.	Motorista Pleno/.	08501
06233	William Ronaldo Lourenço	William	Mas.	Lubrificador / Abastecedor Pleno/44 00710001	00006233
05187	Willian Braga	W. Braga	Mas.	Gerente de Manutenção/44 06000001	00005187
07277	Willian Eduardo da Silva	W. Eduardo	Mas.	Motorista Pleno/.	07277
06842	Willian Junior de Avila	Willian	Mas.	Motorista Pleno/.	00006842
06546	Willian Kogut	W. Kogut	Mas.	Motorista Pleno/.	00006546
04621	Wilmar Matos de Lima	De Lima	Mas.	Motorista Pleno/.	00004621
07084	Wilmar Tavares	W. Tavares	Mas.	Motorista Pleno/.	00007084
04317	Wilson de Souza	Wilson	Mas.	Motorista Pleno/.	00004317
07682	Wilson Rodrigues dos Santos	W. Santos	Mas.	Motorista Pleno/.	07682
04713	Zaldinei Pires da Rosa	Zaldinei	Mas.	Troca dcr (a)/44 00310001	00004713
07333	Zelia Aparecida Nascimento	Zelia	Fem	Troca dcr (a)/44 00310001	07333

Nº de funcionários: 1.014

Nº total de funcionários listados: 1.014

3.4 - Passageiros Transportados

Na tabela abaixo demonstramos a quantidade de passageiros transportados, conforme suas categorias de bilhete eletrônico e regras de tarifação, no período compreendido de novembro/2023

A quantidade de passageiros equivalentes e totais também podem ser encontradas em:

<https://transportes.pontagrossa.pr.gov.br/smip> (passageiros)

MÊS/ANO	PASSAGEIROS TOTAIS	PASSAGEIROS EQUIVALENTES
Março/2024	2.017.577	1.805.391

3.5 - Quilometragem Executada x Programada.

A aferição da quilometragem executada é realizada pelo registro mensal dos valores registrados nos discos de tacógrafos dos veículos do transporte coletivo, desta forma conseguimos obter com eficiência e confiabilidade a quilometragem executada por carro, tipo de carro, tipo de combustível, tipo de motorização.

Onde o detalhamento está disponível no site do Transporte, mais especificamente na transparência, sendo acesso pelos link:

<https://transportes.pontagrossa.pr.gov.br/smip>



3.6 - Indicadores de Qualidade

Em conformidade com a lei 7018/2002 bem como o regulamentado pelo Decreto 13.757/2017 temos os seguintes Indicadores de Qualidade para o Serviço de Transporte Coletivo.

- Quilometragem
- Idade média dos veículos
- Limpeza dos veículos
- Acessibilidade

Onde o detalhamento está disponível no site do Transporte, mais especificamente na transparência, sendo acesso pelos link:

<https://transportes.pontagrossa.pr.gov.br/smip>




4. CÁLCULO TARIFÁRIO.

4.1 - Combustíveis.




AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE RELATÓRIO PEDIDO DE REAJUSTE TARIFÁRIO

My Visamark (unregistered version)

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**
CNPJ: 76.175.384/0001-87
Estado do Paraná
Exercício 2018

1ª VIA

 ORIGINAL

Processo 3540388/2018

Interessados

Requerente: 171918 FERNANDO RODRIGO CARDOSO BUENO

Proteo. em: 411 AMTT - Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Assante: 1719 1 - Solicita Análise

Data Inicial: 20/12/2018 17:00

Local Inicial: 710 AMTT - Departamento de Transporte

Situação: Em análise
Resultado:

Observações: AMTT/DETRA 523/18
AFERIÇÃO CONSUMO COMBUSTÍVEL - TRANSPORTE COLETIVO

Atenção: Somente serão prestadas informações referente ao processo com apresentação deste.
Telefone Protocolo: (042) 3220-1364 - Internet: <http://www.pontagrossa.pr.gov.br>
Consulta do andamento processual: <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/consulta>

Pág. 1

CÓPIA do PROCESSO
3540388/2019

MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA



AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
RELATÓRIO PEDIDO DE REAJUSTE TARIFÁRIO

My Watermark (unregistered version)



AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

AMT/DETRA – 593/18

Ponta Grossa, 19 de dezembro de 2018.

À
Sra. ROSANA DA CRUZ
Chefe do Departamento de Transporte

Assunto: AFERIÇÃO CONSUMO COMBUSTÍVEL – TRANSPORTE COLETIVO

Levando em consideração a previsão legal contida no art. 6º, §3 da Lei 7.018/2012 a qual prevê:

"A cada dois anos, o poder concedente poderá proceder a uma avaliação dos parâmetros de remuneração dos itens de consumo de combustível, lubrificantes e rodagem, integrantes do Custo Operacional (Inc. I, do art. 8º)"

É que nos dias 21 a 25 de novembro os servidores deste departamento, mantiveram de forma ininterrupta escala para acompanhar e registrar todos os abastecimentos dos veículos utilizados no serviço de transporte coletivo e com isso capaz de proceder a uma avaliação dos parâmetros de remuneração dos combustíveis.

Importante consignar que ao iniciar os trabalhos foram verificadas que todas as bombas de combustíveis se encontravam lacradas e aferidas conforme certificados do IPEM/INMETRO, apresentados pela concessionária ao chefe desta divisão.

RUA DOUTOR COLARES, 750 – CENTRO - PONTA GROSSA/PR - TEL. (043) 3052 / 3901 - 4019
FAX: 3201-4001 DEP. 04010-010 - e-mail: detra.amt@pg.pr.gov.br


CÓPIA do PROCESSO
3540388/2019



AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
RELATÓRIO PEDIDO DE REAJUSTE TARIFÁRIO

My Watermark (unregistered version)



AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

Durante os dias de trabalho foram registrados 750 abastecimentos no "App Fiscal Web", o qual mantém em seu banco de dados não só o valor registrado pelo Servidor AMTT, mas também o registro fotográfico do prefixo do veículo, valor de odômetro e valor registrado na bomba de combustível após o abastecimento.

Após revalidados alguns registros, sendo confirmado os valores pelas imagens gravadas, levantamos 499 aferições de consumo, provenientes de 202 veículos da frota do transporte coletivo, o qual por categoria e tipo de veículo se encontrou o seguinte resultado:

CONSUMO AFERIDO - KM/L		
	§10	§500
ARTICULADO	1,34	1,39
CONVENCIONAL	2,52	2,63
MID BUS	2,90	3,21

Conforme Metodologia de Cálculo Tarifário (anexo 4 do edital de Concorrência Pública 394/2002) bem como o processo administrativo 1630176/2014 o qual ajustou os índices de consumo, temos atualmente os seguintes consumos sendo parametrizados:

CONSUMO PLANILHA - KM/L		
	§10	§500
ARTICULADO	1,489	1,260
CONVENCIONAL	2,520	2,511
MID BUS	3,263	2,969

Desta forma, observamos a seguinte diferenciação entre o consumo atualmente adotado em parâmetro remuneratório e o consumo aferido:

DIFERENÇA KM/L	§10		§500	
	KM/L	%	KM/L	%
ARTICULADO	0,144	11%	-0,128	-9%
CONVENCIONAL	0,002	0%	-0,122	-5%
MID BUS	0,358	12%	-0,240	-7%

RUA DOUTOR COLARES, 750 - CENTRO - PONTA GROSSA/PR - TEL. 0800-643-6052 / 3901-4019
FAX: 3901-4201 CEP: 34010-010 - e-mail: ceta.amtt@pg.pr.gov.br

CÓPIA do PROCESSO
3540388/2019



AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
RELATÓRIO PEDIDO DE REAJUSTE TARIFÁRIO

My Watermark (unregistered version)



AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

Sendo assim, podemos observar um ganho de eficiência nos veículos articulados e midi-bus abastecidos com o \$10 e uma perda de eficiência no consumo dos veículos mais antigos abastecidos com \$500, já os veículos convencionais abastecidos com \$10 foi constatado praticamente o mesmo consumo aferido e sendo remunerado.

Utilizando a quilometragem executada no mês de outubro de 2018, comparando com os parâmetros remuneratórios da atualmente adotados e os aferidos, podemos constatar uma redução de 5.378 litros em um mês de operação, o que representa 0,95% do consumo atualmente remunerado.

LITROS cons. parâmetros atuais			TOTAL
ARTICULADO	38193,17	34330,26	568.478
ONVENCIONAL	207058,4	196396,6	
MID BUS	48429,15	44070,62	

LITROS cons. parâmetros aferidos			TOTAL
ARTICULADO	42296,52	31157,91	563.100
ONVENCIONAL	207193,6	187277	
MID BUS	54401,92	40773,25	

DIFERENÇA	5.378
%	0,95%

Desta forma, estaremos dando ciência a concessionária e não havendo qualquer contestação por parte da mesma, estaremos de comum acordo ajustando os parâmetros remuneratórios, conforme as aferições realizadas.

Sendo o que tinha por momento, me coloco a disposição para prestar qualquer esclarecimento.


FERNANDO BUENO
Chefe da Divisão de Transportes Urbanos



AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
RELATÓRIO PEDIDO DE REAJUSTE TARIFÁRIO

My Watermark (unregistered version)



AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

REGISTROS DAS AFERIÇÕES

VEÍCULO	AFER. 1	AFER. 2	AFER. 3	AFER. 4	MÉDIA
1041	2,2334	2,9349	---	---	2,584
1043	1,4497	3,9438	---	---	2,697
1047	2,4102	2,841	---	---	2,626
1049	4,1185	---	---	---	4,119
1051	2,5	3,3588	---	---	2,929
1053	3,8993	2,1661	---	---	3,033
1055	2,0714	---	---	---	2,071
1057	2,04	2,4575	---	---	2,249
1053	2,7081	1,9463	---	---	2,327
1055	2,4055	3,0041	---	---	2,705
1057	3,1408	2,2521	---	---	2,696
1069	2,4699	2,4708	2,76	---	2,567
1071	2,6113	3,0766	3,2781	---	2,989
1075	---	1,6528	3,1946	---	2,424
1077	2,842	---	---	---	2,842
1079	3,0648	2,3542	---	---	2,710
1081	2,532	2,9115	---	---	2,722
1083	2,1815	---	---	---	2,182
1085	2,6402	3,2506	---	---	2,945
1087	2,5848	2,4971	2,4675	---	2,516
1091	2,9752	2,5471	---	---	2,761
1093	3,2614	3,8318	2,3382	---	3,144
1095	1,8618	2,0546	---	---	1,958
1097	2,9981	2,5784	---	---	2,788
1099	2,5449	2,873	3,2708	---	2,896
1101	2,9302	3,0442	4,2325	---	3,402
1103	2,9344	---	---	---	2,934
1105	---	2,9451	---	---	2,945
1107	2,0778	2,0599	---	---	2,069
1109	2,7715	3,0141	2,6742	---	2,820
1111	2,4441	2,3186	2,1727	---	2,312
1113	2,1335	1,9426	---	---	2,038
1117	1,746	2,4513	---	---	2,099
1119	2,7446	1,7358	---	---	2,240
1121	1,9764	2,0916	2,0265	---	2,032
1123	2,8282	2,7959	---	---	2,812
1125	2,7339	2,7737	3,7	---	3,059
1127	3,3493	---	---	---	3,349
1131	4,5588	2,7255	---	---	3,642

RUA DOUTOR OGLARES, 750 - CENTRO - PONTA GROSSA/PR - TEL. 0430-643-5052 / 3301-4019
FAX: 3301-4001 CEP: 84010-610 - e-mail: depla@mta.pg.pr.gov.br

CÓPIA DO PROCESSO
3540388/2019



AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
RELATÓRIO PEDIDO DE REAJUSTE TARIFÁRIO

My Watermark (unregistered version)



AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

1133	3,8571	---	---	---	3,857
1135	3,4096	4,3318	---	---	3,871
1137	1,3744	1,3291	---	---	1,352
1141	3,2824	2,0847	---	---	2,684
1143	2,4427	2,1158	2,3657	---	2,308
1145	2,5615	2,2097	2,4909	---	2,421
1147	2,4872	2,9638	---	---	2,726
1149	2,5804	2,585	2,6128	---	2,593
1151	3,5987	2,2219	---	---	2,910
1153	2,4173	2,8608	---	---	2,639
1155	2,0852	2,3763	2,9554	---	2,472
1157	3,5133	2,3292	---	---	2,921
1159	2,5557	2,8318	---	---	2,694
1161	---	2,432	---	---	2,432
1163	4,004	3,3763	---	---	3,690
1165	1,1795	1,224	1,3976	---	1,267
1167	1,2582	1,2294	1,2182	---	1,235
1169	1,424	1,4653	1,2465	---	1,379
1171	1,0721	1,5476	1,1542	---	1,258
1173	1,0132	1,0037	1,2234	---	1,080
1177	2,7255	2,2029	---	---	2,464
1179	2,6902	2,1847	2,7414	---	2,539
1181	2,2676	2,5152	---	---	2,391
1185	1,9993	2,1409	2,3787	---	2,173
1187	2,5841	2,7121	2,6849	---	2,660
1189	2,1726	1,8866	---	---	2,030
1191	2,2838	2,0191	2,3406	---	2,215
1193	2,2633	2,1628	3,0812	---	2,502
1195	2,3517	1,9184	---	---	2,135
1197	2,2777	2,24	2,049	---	2,189
1199	2,0406	3,465	---	---	2,753
1201	2,5772	2,6222	2,675	---	2,625
1203	2,5069	2,5621	2,7707	---	2,613
1205	2,0158	2,8291	1,4522	---	2,099
1207	2,0468	2,9192	3,63	---	2,865
1209	---	2,867	2,4118	---	2,639
1211	2,1886	2,5578	2,9219	---	2,556
1213	2,3784	2,1885	2,5405	---	2,369
1215	3,751	4,4059	---	---	4,078
1219	2,525	2,2019	2,9017	---	2,543
1221	2,7682	2,9583	3,0754	---	2,934

RUA DOUTOR COLARES, 750 - CENTRO - PONTA GROSSA/PR - TEL. 0300-643-5052 / 3301-4019
- FAX: 3301-4001. CEP: 84010-010 - e-mail: ultra.amt@pg.pr.gov.br


CÓPIA DO PROCESSO
3540388/2019



AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
RELATÓRIO PEDIDO DE REAJUSTE TARIFÁRIO

My Watermark (unregistered version)



AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

1223	2,2307	2,1233	3,2043	---	2,519
1225	2,3816	2,2938	---	---	2,338
1227	4,9559	2,944	---	---	3,950
1229	2,6	2,8901	3,5385	---	3,010
1231	3,955	4,35	---	---	4,153
1233	0,7905	2,9412	---	---	1,966
1235	4,1751	3,7584	3,1992	---	3,711
1237	4,33	3,9026	---	---	4,116
1239	2,0495	2,5266	---	---	2,288
1241	4,9931	3,4696	---	---	4,231
1243	3,265	---	---	---	3,265
1245	2,6577	2,6247	---	---	2,641
1247	---	---	3,1917	---	3,192
1249	2,7988	2,8002	3,2248	---	2,941
1251	3,3138	3,0656	3,1263	---	3,169
1253	1,8449	2,0117	1,6712	---	1,843
1255	3,541	2,3679	2,193	---	2,701
1257	2,3321	2,5647	2,7234	---	2,540
1259	3,0595	2,9041	---	---	2,982
1261	2,1453	3,5277	2,7896	---	2,821
1263	1,8921	2,1788	---	---	2,035
1265	2,2143	2,2239	2,1767	---	2,205
1267	4,7577	2	---	---	3,379
1269	2,9754	1,9823	---	---	2,479
1271	1,6493	1,1974	---	---	1,423
1273	1,2568	3,4621	1,5027	---	2,074
1279	2,6088	2,8832	3,1179	---	2,870
1281	3,6576	4,3261	4,5738	---	4,186
1283	2,5279	2,21	3,3065	---	2,681
1285	3,4885	3,2574	2,9241	---	3,223
1287	3,1509	3,22	3,408	---	3,260
1289	4,3499	2,7196	3,6226	---	3,554
1291	2,8054	2,5064	---	---	2,656
1293	2,0852	3,6186	3,4949	---	3,066
1295	2,6503	2,3923	---	---	2,521
1297	2,2674	2,3087	2,8051	---	2,460
1299	2,6785	2,8082	2,1736	---	2,553
1301	2,1662	1,9454	2,5066	---	2,206
1303	2,9844	4,3843	2,6016	---	3,323
1305	2,1841	2,0434	2,0968	---	2,108
1307	2,4237	2,2265	2,7455	---	2,465

RUA DOUTOR OCLARES, 750 - CENTRO - PONTA GROSSA/PR - TEL. 0900-840-5052 / 3901-4919
FAX: 3901-4001 CEP: 84010-010 - e-mail: detra.umterpg.pr.gov.br


CÓPIA do PROCESSO
3540388/2019



AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
RELATÓRIO PEDIDO DE REAJUSTE TARIFÁRIO


My Watermark (unregistered version)



AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

1311	3,2238	3,0033	3,156	---	3,128
1313	2,182	2,5361	---	---	2,359
1315	2,2153	2,2467	---	---	2,231
1317	2,5726	4,8054	---	---	3,689
1319	2,4385	2,5514	2,3101	---	2,433
1321	2,3077	2,3525	2,5082	---	2,389
1323	2,3994	2,1479	2,2738	---	2,274
1325	2,3774	2,6544	2,6998	---	2,577
1327	2,6247	2,7965	---	---	2,711
1329	2,6245	2,6443	2,7559	---	2,675
1331	2,4165	3,5566	---	---	2,987
1333	2,1786	2,3203	2,3674	---	2,289
1335	3,0574	2,7474	2,4872	---	2,764
1337	3,0945	3,7189	3,0423	---	3,285
1339	2,7789	2,1379	2,3283	---	2,415
1341	1,1173	1,1635	---	---	1,140
1343	1,1204	1,1013	1,1081	---	1,110
1345	1,0692	1,3007	---	---	1,185
1347	1,457	1,3308	---	---	1,394
1349	1,7111	1,7805	---	---	1,746
1351	1,7277	1,468	---	---	1,598
1355	1,314	1,3337	1,6124	---	1,420
1357	1,1365	1,3612	1,0203	---	1,173
1359	2,8842	2,3466	---	---	2,615
1361	2,2803	2,2018	2,7221	---	2,401
1363	2,4409	1,6686	2,7236	---	2,278
1365	2,1429	1,818	---	---	1,980
1367	2,3952	2,4899	2,3171	---	2,401
1369	2,418	2,3869	3,899	---	2,901
1371	4,1862	2,7204	---	---	3,453
1373	4,6079	---	---	---	4,608
1375	2,3519	2,3852	0,1186	---	1,619
1377	2,2528	2,1264	---	---	2,190
1379	2,4087	2,2897	---	---	2,349
1381	2,8142	2,4092	1,6674	---	2,297
1383	2,2538	0	2,2856	1,1103	1,412
1385	1,2025	1,2622	1,5302	---	1,332
1387	3,0535	2,8812	3,1516	---	3,029
1389	2,1247	2,0428	2,3436	---	2,170
1391	1,9439	3,9613	---	---	2,953
1393	2,5316	2,1302	2,4917	---	2,385

RUA DOUTOR COLARES, 750 - CENTRO - PONTA DOSSA/PR - TEL. (0800-640-5052 / 3901-4019)
FAX: 3901-4901 CEP: 84010-010 - e-mail: detra.amtreg@pr.gov.br


CÓPIA do PROCESSO
3540388/2019



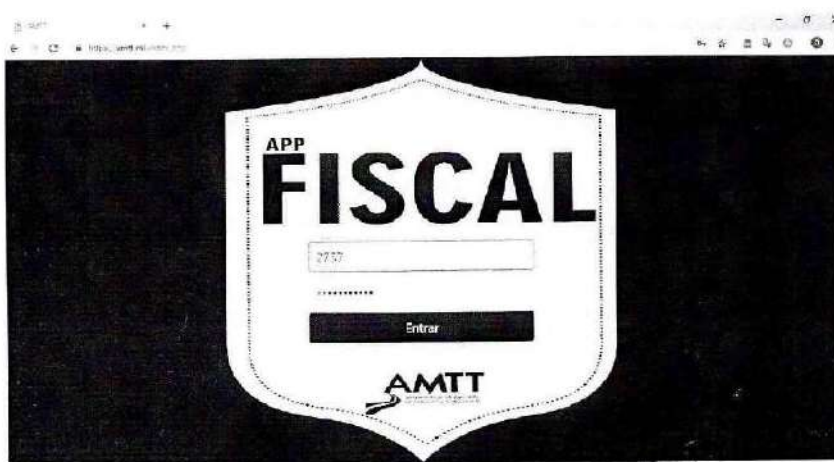
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
RELATÓRIO PEDIDO DE REAJUSTE TARIFÁRIO

My Watermark (unregistered version)



AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

IMAGENS DA REALIZAÇÃO DO TRABALHO



RUA DOUTOR COLARES, 750 - CENTRO - PONTA GROSSA-PR - TEL. 0800-843-8082 / 3401-4016
FAX: 3601-1001 CEP: 84010-010 - e-mail: dutra.amtt@pg.pr.gov.br

CÓPIA do PROCESSO
3540388/2019



AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
RELATÓRIO PEDIDO DE REAJUSTE TARIFÁRIO

My Watermark (unregistered version)



AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

1395	2,2223	0	2,3364	2,2725	1,708
1397	2,1648	2,0878	2,3451	---	2,199
1399	2,3915	4,3599	0,0337	---	2,262
1401	2,1481	2,4811	2,377	---	2,335
1403	2,0327	2,0254	2,2867	---	2,115
1405	2,2825	2,6829	---	---	2,483
1407	2,4653	2,3228	2,4047	---	2,398
1409	2,4488	2,344	2,5396	---	2,444
1411	2,1823	2,2618	2,7287	---	2,391
1415	2,2135	2,2822	2,6683	---	2,388
1417	2,2769	2,1565	2,2144	---	2,216
1419	2,8508	3,0531	2,533	---	2,812
1421	2,4153	2,3713	---	---	2,393
1423	2,3544	2,3816	2,5456	---	2,427
1425	2,4718	2,418	3,0679	---	2,053
1427	2,2991	2,2398	---	---	2,269
1429	2,3448	2,5487	2,7874	---	2,560
1431	2,6363	---	---	---	2,636
1433	2,8249	3,6494	---	---	3,237
1435	2,4778	2,351	2,8011	0,0032	1,908
1437	2,5871	2,7483	---	---	2,668
1439	2,9195	2,3145	1,3966	2,7168	2,327
1441	2,8948	2,4021	2,9154	---	2,737
1443	2,6942	---	---	---	2,694
1445	3,4584	3,1395	---	---	3,299
1447	3,0836	3,2639	3,1402	---	3,163
1449	2,9956	2,3583	3,4539	---	2,936
1451	3,4289	---	---	---	3,429
1453	2,6105	2,6242	---	---	2,617
1455	3,0472	2,1976	2,6765	---	2,640
1457	---	5	2,8222	2,7288	3,517
1459	3,3678	3,6049	3,6908	---	3,555
1461	2,797	3,0323	3,5663	---	3,132
1463	1,8888	2,2632	2,0496	---	2,057
1465	2,546	2,382	---	---	2,454
1467	2,4717	2,4775	2,6046	---	2,518
1469	2,3773	2,5248	2,4901	---	2,454
1471	2,1304	4,335	---	---	3,233
1473	2,8725	1,7941	---	---	2,333
1475	2,2752	2,3763	2,4918	---	2,381
TOTAL	196	187	111	5	

RUA DOUTOR COLAPES, 750 - CENTRO - PONTA GROSSA/PR - TEL. 0820-643-5052 / 3901-4019
FAX: 0821-4051 CEP: 84019-010 - e-mail: cior3amit@pg.pr.gov.br


CÓPIA do PROCESSO
3540388/2019



AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
RELATÓRIO PEDIDO DE REAJUSTE TARIFÁRIO

My Watermark (unregistered version)



AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE



RUA DOUTOR CIGLIARES, 790 - CENTRO - PONTA GROSSA/PR - TEL. 0000-843-6052 / 3901-4019
FAX. 3901-4001 CEP. 54010-010 - e-mail: decta.amtt@pg.pr.gov.br

FB
CÓPIA do PROCESSO
3540388/2019

Visto os avanços tecnológicos os índices de consumo foram ajustados em 2014 (processo 2320050/2014) e reverificados em 2018 (processo 3540388/2018), sendo atualmente adotados:

- MidBus: 0,3448 litros por quilômetro para veículos que utilizam diesel S10.
- Convencional: 0,3968 litros por quilômetro para veículos que utilizam diesel S10.
- Articulado: 0,7463 litros por quilômetro para veículos que utilizam diesel S10.
- ARLA – Os veículos que utilizam o combustível S10 haverá o consumo de Arla de 0,0019 litros por quilômetro nos veículos da categoria Midi-bus, 0,0068 litros por quilômetro nos veículos da categoria convencional e 0,0276 nos veículos da categoria articulado.

Para os itens combustíveis o preço a ser considerado será o valor de compra de concessionária incluindo impostos e frete.

COMBUSTIVEL	
COMPOSIÇÃO DO CUSTO DO DIESEL S10	
CUSTO POR LITRO	4,3802
ARLA 32	
CUSTO POR LITRO COM ICMS	2,2000

4.2 - Lubrificantes

O coeficiente de consumo por quilômetro de lubrificantes é equivalente a 5% do custo de óleo diesel para cada categoria.

4.3 – Rodagem

O parâmetro de consumo para rodagem tem como base pneu radial sem câmara de ar:

CATEGORIA	VIDA ÚTIL	COEFICIÊNTE	PNEUS	RECAPAGENS	COEF. RECAP.
MIDI	105.000	0.0000571	6	2,5	0.0001429
CONVECIONAL	105.000	0.0000571	6	2,5	0.0001429
ARTICULADO	105.000	0.0000952	10	2,5	0.0002381

4.4 - Peças e Acessórios:

Este item contempla o custo de manutenção o parâmetro adotado é 7,68 % do valor de cada tipo de veículo novo por ano o que indica um coeficiente de 0.0064.

4.5 - Custos Relativos à Pessoal de Tráfego

Estes custos consideram as categorias funcionais de motorista, cobrador, fiscais ou despachantes.

4.5.1 - Fator de Utilização

A metodologia adotada para determinação dos índices para os fatores de utilização de motoristas e cobradores considera:

1. Total de horas de operação em dias úteis, sábados e domingos, considerando as horas necessárias para acerto de contas dos cobradores, início e fim de jornada para os motorista e cobradores.
2. A partir do total de horas de operação em cada tipo de dia se dividiu a quantidade de horas de operação por seis, determinando o número de tripulação por tipo de dia;
3. A partir dos dados de tripulação por tipo de dia ponderado com base anual se calcula a tripulação semanal multiplicando cada tipo de dia pela quantidade de dias da semana;
4. A partir do número de tripulação necessária para operação semanal se calcula a quantidade de feristas dividindo-se o número de tripulação por 11 meses úteis para cada tripulação por ano;
5. Considerando-se a tripulação operacional mais feristas encontra-se a tripulação estimada para operação dos serviços;
6. Como nem sempre é possível aproveitar toda carga horária diária de cada tripulação adotou-se o critério que para cada 10 tripulações existe 1 adicional para cumprimento dos serviços;
7. Adicionando a tripulação com feristas mais quebra de escala se determina um novo valor para tripulação, sobre o qual se considera uma tripulação adicional de plantão para cobrir faltas;
8. O critério adotado para determinação da tripulação de plantão é 1 plantão para cada 20 tripulações;
9. Considerado a tripulação estimada com feristas, quebra de escala e plantão se determina a quantidade de tripulação para operação dos serviços;
10. No caso de cobradores se adiciona a quantidade de cobradores utilizados nos terminais de integração.

4.5.1.1 Encargos Sociais

Embora seja na planilha expresso o valor de 64,64% a base de cálculo usado para a tarifa é de 42,3893%, devido a lei de desoneração da folha de pagamento.

4.5.2 - Motorista.

O fator de utilização será calculado de acordo com a metodologia apresentada acima, considerando também os tempos necessários para início e final de jornada, bem como o número necessário pessoal para o descanso semanal, plantões, férias e adequação de escalas. O salário base e carga horária serão

definidos por acordo coletivo da categoria acrescidos de eventuais benefícios e encargo social de 64,64%. Este fator deve ser sempre que necessário adequado à legislação vigente.

Desta forma temos o seguinte detalhamento conforme metodologia de cálculo:

MOTORISTAS	
Total horas DU	2.180,39
Total horas SAB	1.523,36
Total horas DOM	827,08
Tripulação DU	363,40
Tripulação SAB	253,89
Tripulação Dom	137,8
Domingos (folgas)	6
Tripulação Semanal	378,96
+ Feristas	34,45
Tripulação Estimada	413,41
+ Quebra de Escala	41,34
Tripulação Total	454,75
+ Plantão/Reserva	22,74
Total Geral	477,49
Frota Operante	151
FATOR DE UTILIZAÇÃO	3,1622

4.5.3 - Cobrador.

O fator de utilização será calculado de acordo com a metodologia apresentada acima, considerando também os tempos necessários para início e final de jornada, acerto de caixa, bem como o número necessário de pessoal para o descanso semanal, plantões, férias e adequação de escalas. O salário base e carga horária serão definidos por acordo coletivo da categoria acrescidos de eventuais benefícios e encargo social de 64,64%. Este fator deve ser sempre que necessário adequado à legislação vigente.

Desta forma temos o seguinte detalhamento conforme metodologia de cálculo:

COBRADORES	
Total horas DU	965,31
Total horas SAB	554,03
Total horas DOM	296,69
Tripulação DU	160,89
Tripulação SAB	92,34
Tripulação Dom	49,45
Domingos (folgas)	6
Tripulação Semanal	161,79
+ Feristas	14,71
Tripulação Estimada	176,49
+ Quebra de Escala	17,65
Tripulação Total	194,14
+ Plantão/Reserva	9,71
Total Geral	203,85
Frota Operante	130
FATOR DE UTILIZAÇÃO	1,5680

4.5.4 - Fiscais e Despachantes

O coeficiente é calculado com base na relação 1 homem para cada 5 ônibus (0,20). O salário base desta categoria será o mesmo da categoria de motorista acrescido de encargos sociais de 64,64%.

4.6 - Custos Relativos à Pessoal de Manutenção:

Este custo será 0,135 do custo do pessoal de tráfego.

4.7 - Uniformes

Será considerado o valor equivalente a 10% de um salário base mensal de motorista para os gastos anuais de uniforme por funcionário das categorias Motorista, Cobrador e Fiscal/Despachante.

O valor mensal será calculado da seguinte forma: $0,10 * \text{salário de base de um motorista} / 12 * (\text{somatório dos fatores de utilização de motorista} + \text{cobradores} + \text{fiscal/despachante}) * \text{Frota Operante} = \text{R\$/mês em uniformes}$.

4.8 - Despesas com Terminais

Esta despesa está relacionada aos gastos com controle de portaria e limpeza, nos terminais Oficinas, Nova Rússia, Uvaranas e Central - atualmente custeados pelo município.

4.9 - Seguros

Este item será comprovado por valor de mercado seguro obrigatório e contra terceiros para veículos do transporte coletivo urbano de passageiros no Município de Ponta Grossa. Neste item se considera frota total.

4.10 - Custo Básico de Administração.

4.10.1 - Custo de Pessoal de Administração

Este custo será 0,105 do custo do pessoal de tráfego.

4.10.2 - Custo de Remuneração de Diretoria.

Este custo corresponde a 0,3778 do salário base da categoria de motorista sem encargos sociais, por veículo da frota total.

4.10.3 - Despesas gerais.

Este custo corresponde a 0,0033 do valor de um veículo novo completo tipo convencional para cada veículo da frota total.

4.11- Custo de Capital.

Considera-se custo de capital a remuneração e depreciação de capital investido na frota, máquinas, instalações, equipamentos e almoxarifado da seguinte forma:

4.11.1 - Depreciação De Bens (Depreciação Veículos)

Para custo da depreciação será considerado veículos com vida útil até 10 anos.

Vida Útil da Frota de cada veículo será de:

- Veículos Convencionais (comum) e Padron 10 (dez) anos;
- Veículos Articulados 10 (dez) anos
- Veículos Midi-Bus 10 (dez) anos.

A depreciação será calculada da forma linear ou seja 1/120 para as demais categorias (MidBus, Convencional e Articulado).

O valor de cada tipo de veículo é composto por preço do chassis ou plataformas, carrocerias mais equipamentos efetivamente incorporados ao veículo que proporcionem conforto, segurança e controle. Os valores serão atualizados pelo valor de reposição efetivamente comprovado por notas fiscais ou cotação de preço.

4.11.2 - Depreciação de Máquinas, Instalações e Equipamentos.

Este custo corresponde a 0,0001 do valor do veículo convencional novo completo para cada veículo da frota total.

4.11.3 - Remuneração de Capital em Veículos. (Remuneração Veículos).

Para cálculo da remuneração mensal do capital aplica-se a taxa mensal de 1% (um por cento) sobre o valor de veículo novo ou similar de cada categoria sem pneus deduzindo-se a parcela já depreciada. A metodologia de cálculo será através da idade média de cada tipo de veículo que compõe a frota.

4.11.4 - Remuneração de Máquinas, instalações e equipamentos.

Este custo corresponde a 0,0004 do valor do veículo convencional novo completo para cada veículo da frota total

4.11.5 - Remuneração de Almoxarifado.

Este custo corresponde a 0,0003 do valor do veículo convencional novo completo para cada veículo da frota total.

4.12 - Margem do Operador.

Margem Mínima de Lucro Líquido - Será calculada mediante a incidência de percentual sobre os custos totais de planilha obtidos nesta metodologia, segundo os critérios estabelecidos nos artigos 9 a 11 da Lei Nº 7.018/02, e constante na proposta vencedora do certame licitatório.

4.13 - Custo Tributário.

Considera-se custo tributário os tributos, taxas e contribuições ou outros que incidem ou vierem a incidir sobre a receita e a movimentação financeira do sistema. Este custo deverá atender a legislação vigente.

4.14 - IPK (índice de passageiros por quilômetro).

Será o divisor do total da remuneração por quilômetro é realizada dividindo-se o número de passageiros equivalentes ao pagamento de 1 tarifa inteira, pela quilometragem programada acrescida da quilometragem para início e final dos serviços.

Para determinação da demanda média mensal equivalente será considerada a demanda do mês anterior ao cálculo.

PASSAGEIROS EQUIVALENTES TRANSPORTADOS	
MÊS	Equivalentes
março/2024	1 . 805 . 391

Para determinação da quilometragem será considerado a última versão programado:

MIDI	CONVENC	ARTICULADO
4.025	29.972	3.060
8.084	16.293	2.233
9.856	4.792	347,6

*Dados em quilômetros / metros

4.15 - IPK Tarifa Técnica.

É o valor encontrado dividindo-se o custo quilômetro total do sistema pelo IPK (índice de passageiros por quilômetro).

O custo quilometro total do sistema, será encontrado ponderando-se o custo quilômetro de cada categoria pela sua participação na quilometragem total do sistema. Na necessidade de arredondamento matemático no valor encontrado para tarifa o mesmo deverá ser compensado para mais ou para menos na tarifa seguinte, considerando o número de passageiros equivalentes transportados no período.

5.PLANILHA DE CÁLCULO TARIFÁRIO ABRIL/2024.

Informo que os dados contidos no Relatório e planilha resultante são originários de trabalho técnico da Comissão de Fiscalização e Avaliação do Transporte Público, regulamentada pelo DECRETO Nº 21.828, DE 10/05/2023, sendo a mesma nomeada pela portaria P O R T A R I A Nº 2 0 . 6 3 2 / 2

0 2 1, seguindo a METODOLOGIA DE CÁLCULO DA PLANILHA DE CUSTOS ANEXO 4 DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 394/2002.